

MESTRADO EM LINGUÍSTICA

Discurso(s) de ódio: uma análise linguística forense de comentários de ódio online

Ana Beatriz Sousa Machado

2023



Ana Beatriz Sousa Machado

**Discurso(s) de ódio: uma análise linguística forense de
comentários de ódio online**

Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em Linguística,
orientada pelo Professor Doutor Rui Sousa Silva.

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

2023

Ana Beatriz Sousa Machado

**Discurso(s) de ódio: uma análise linguística forense de
comentários de ódio online**

Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em Linguística, orientada pelo Professor
Doutor Rui Sousa Silva.

Membros do Júri

Professor Doutor (escreva o nome do/a Professor/a)

Faculdade (nome da faculdade) - Universidade (nome da universidade)

Professor Doutor (escreva o nome do/a Professor/a)

Faculdade (nome da faculdade) - Universidade (nome da universidade)

Professor Doutor (escreva o nome do/a Professor/a)

Faculdade (nome da faculdade) - Universidade (nome da universidade)

Classificação obtida: (escreva o valor) Valores

Sumário

DECLARAÇÃO DE HONRA	9
AGRADECIMENTOS.....	10
RESUMO.....	11
ABSTRACT	12
ÍNDICE DE FIGURAS.....	13
ÍNDICE DE TABELAS.....	14
INTRODUÇÃO	15
1. O DISCURSO DE ÓDIO	17
1.1. A DEFINIÇÃO DE DISCURSO DE ÓDIO	18
1.2. O DISCURSO DE ÓDIO EM TERMOS LEGISLATIVOS	23
1.3. O DISCURSO DE ÓDIO EM PLATAFORMAS E NOS MEDIA ONLINE	28
1.3.1. Políticas de utilização das plataformas online	29
1.3.2. Políticas de utilização dos media.....	36
1.4. A GESTÃO DO DISCURSO DE ÓDIO NAS REDES SOCIAIS (FACEBOOK, TWITTER E YOUTUBE)	43
1.4.1. Métodos de combate ao discurso de ódio.....	45
1.4.2. As falhas na remoção de conteúdos de ódio	52
1.4.3. Detecção de conteúdos de ódio: o projeto HATE COVID-19	55
1.5. OS DISCURSOS DE ÓDIO NA ÁREA DA LINGUÍSTICA FORENSE.....	57
1.6. UMA PROPOSTA PARA A DEFINIÇÃO DE DISCURSO DE ÓDIO	58
2. METODOLOGIA.....	60
2.1. DESCRIÇÃO DO CORPUS.....	60
2.1.1. Considerações éticas	63
2.2. METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS DADOS	63
2.3. NÍVEIS DE ANÁLISE	65

3. ANÁLISE E RESULTADOS.....	68
3.1. ANÁLISE LEXICAL/MORFOLÓGICA.....	68
3.2. ANÁLISE SEMÂNTICA.....	81
3.3. ANÁLISE SINTÁTICA	90
3.4. ANÁLISE DO DISCURSO.....	98
4. DISCUSSÃO.....	113
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	126
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	128
ANEXOS.....	136

Declaração de honra

Declaro que a presente dissertação é de minha autoria e não foi utilizada previamente noutro curso ou unidade curricular, desta ou de outra instituição. As referências a outros autores (afirmações, ideias, pensamentos) respeitam escrupulosamente as regras da atribuição, e encontram-se devidamente indicadas no texto e nas referências bibliográficas, de acordo com as normas de referência. Tenho consciência de que a prática de plágio e auto-plágio constitui um ilícito académico.

[Porto, 16 de setembro de 2023]

Ana Beatriz Sousa Machado

Agradecimentos

Esta dissertação é o reflexo de intermináveis horas de trabalho, esforço e dedicação, mas cuja existência não seria possível sem a motivação e o apoio fundamental das pessoas às quais merecem a minha gratidão.

Agradeço, em primeiro lugar, ao meu professor e orientador, Rui Sousa Silva, por ter aceitado este desafio, pela sua disponibilidade, pela constante motivação, pelo pensamento sempre positivo, pela paciência e por toda a ajuda que me proporcionou na presença de qualquer dificuldade ou problema.

Quero agradecer, em segundo lugar, à minha mãe, Alice, e ao meu irmão, Daniel, pelo suporte constante que foram para mim, não só na realização da dissertação, mas em todos os meus anos de vida.

Em terceiro lugar, mas não menos importante, quero agradecer ao meu namorado, Leonel, e aos meus amigos, em especial à Margarida, pois foram peças cruciais de apoio incondicional. Agradeço pelas palavras de incentivo que nunca me permitiram desistir, por muito rochoso que fosse o caminho.

Por último, quero agradecer à Luísa, pela sua disponibilidade e pela sua ajuda imprescindível.

Resumo

Este estudo apresenta uma análise linguística forense de discursos de ódio em plataformas e media online. O objetivo principal é investigar as estratégias linguísticas utilizadas para a construção de discursos de ódio. Foram recolhidos manualmente comentários de publicações da página do Facebook do jornal Público e publicações da plataforma Twitter. Foram posteriormente estabelecidos os níveis (e subníveis) de análise linguística à luz dos quais se analisa os dados, incluindo uma análise lexical/morfológica, semântica, sintática e ao nível do discurso. A análise linguística realizada, de natureza qualitativa, revelou que são usados diversos mecanismos linguísticos pelos autores deste tipo de discurso. Estes mecanismos são utilizados na construção de expressões que incitam violência, criam estereótipos, humilham, discriminam, atribuem responsabilidades, entre outros. Este estudo, que fornece novas perceções sobre as estratégias linguísticas usadas para perpetuar o ódio através da linguagem escrita, contribui para uma melhor compreensão do fenómeno de produção de discursos de ódio, bem como para informar mecanismos mais adequados e eficientes de deteção e monitorização dos discursos de ódio em ambientes virtuais.

Palavras-chave: racismo, internet, violência verbal, xenofobia, discriminação.

Abstract

This study presents a forensic linguistic analysis of hate speech in online platforms and media. The main goal is to investigate the linguistic strategies used in constructing hate speech. Comments were manually collected from posts on the Facebook page of Público and from Twitter posts. Subsequently, levels (and sublevels) of linguistic analysis were established to shed light on the data, including lexical/morphological, semantic, syntactic, and discourse-level analyses. The conducted linguistic analysis, of a qualitative nature, revealed that various linguistic mechanisms are employed by authors of this type of discourse. These mechanisms are used to craft expressions that incite violence, create stereotypes, humiliate, discriminate, assign blame, among other things. This study, providing new insights into the linguistic strategies used to perpetuate hatred through written language, contributes to a better understanding of the hate speech production phenomenon, as well as to informing more suitable and effective mechanisms for detecting and monitoring hate speech in virtual environments.

Key-words: racism, internet, verbal violence, xenophobia, discrimination.

Índice de Figuras

FIGURAS 1 E 2: SCREENSHOTS DE NOTÍCIAS PUBLICADAS PELO PÚBLICO NO MURAL DA SUA PÁGINA DO FACEBOOK E MENSAGENS ENCONTRADAS NAS RESPETIVAS SECÇÕES DE COMENTÁRIOS.....	62
---	----

Índice de Tabelas

TABELA 1. PALAVRAS-CHAVE DAS DEFINIÇÕES DE DISCURSO DE ÓDIO.....	27
TABELA 2. DEFINIÇÕES DE DISCURSO DE ÓDIO NAS DIFERENTES PLATAFORMAS E MEDIA ONLINE E DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E CÓDIGO PENAL PORTUGUESES.....	40
TABELA 3. CARACTERÍSTICAS PROTEGIDAS DE CADA PLATAFORMA, ÓRGÃO DE COMUNICAÇÃO E TEXTO LEGISLATIVO.....	41
TABELA 4. DESCRIÇÃO DOS DADOS DE ANÁLISE.....	62
TABELA 5. NÍVEIS E SUBNÍVEIS DE ANÁLISE DOS DADOS.....	65
TABELA 6. REGULAMENTOS E CÓDIGOS DISCIPLINARES DAS ORGANIZAÇÕES DE FUTEBOL RELATIVAMENTE À INCITAÇÃO AO ÓDIO E À VIOLÊNCIA.	119
TABELA 7. COMENTÁRIOS RECOLHIDOS DE NOTÍCIAS PUBLICADAS NA PÁGINA DO FACEBOOK DO JORNAL PÚBLICO.	143
TABELA 8. <i>TWEETS</i> RECOLHIDOS ATRAVÉS DO SISTEMA NETLYTIC.	149

Introdução

A disseminação de discursos de ódio transformou-se, nos últimos anos, numa preocupação crescente na sociedade. Com o avanço e modernização das tecnologias da informação e da comunicação, especialmente em plataformas online, esses discursos têm encontrado espaço para a sua proliferação e, conseqüentemente, para influenciar negativamente as interações sociais (Matos *et al.* (2022), Lopes *et al.* (2019), Silva *et al.* (2011)). A sociedade tem, segundo Moreira e Romão (2011), acesso facilitado “a grandes quantidades de informação online” (p. 78) e, como afirma Wurman (1991), a crescente partilha de informações é influenciada, tanto pela “produção e transmissão”, como pelo “armazenamento” online (p. 312).

Nesse contexto, a análise linguística forense de discursos de ódio apresenta-se como uma ferramenta essencial para compreender e combater a problemática da partilha de discursos de ódio online. O fácil acesso que qualquer pessoa tem ao mundo digital, a oportunidade de partilhar informação e a possibilidade de ausência de responsabilização através do anonimato são fatores que potenciam a disseminação destes discursos (Kovács *et al.*, 2021).

Este estudo tem como objetivo responder à seguinte questão de investigação: o que caracteriza linguisticamente um discurso de ódio? Por outras palavras, este trabalho procura determinar quais os elementos linguísticos mais proeminentes para efeitos de deteção e análise de discursos de ódio. Por conseguinte, este estudo não pretende ser uma análise abrangente de todos os aspetos dos discursos de ódio, mas antes fornecer uma visão crítica e aprofundada a partir de uma abordagem linguística forense.

Esta dissertação está dividida em cinco capítulos. O primeiro capítulo fornece o enquadramento teórico que serve de base a este trabalho, bem como abordagens descritivas ao discurso de ódio de diferentes perspetivas. Aborda, também, as políticas de utilização das plataformas e media online, e discute como são geridos os discursos de ódio nesses meios, assim como os métodos usados para o combate e as falhas que ocorrem nesses processos. No segundo capítulo, é proposta a metodologia utilizada na recolha e tratamento dos dados, incluindo a descrição do *corpus*, quais os métodos de análise escolhidos e os níveis de análise que serviram de base a este estudo. No terceiro capítulo apresenta-se a análise e os resultados da análise dos dados nos níveis considerados no capítulo anterior. No quarto capítulo são discutidos os resultados da análise realizada (e apresentada no capítulo anterior), bem como as respetivas limitações. São discutidos, também, os limites que se impõem aos discursos de ódio, ou seja, quando, como e por que razão um discurso pode não ser considerado odioso, e debate-se se as plataformas realmente cumprem as suas próprias políticas no que diz respeito à partilha de discursos de ódio. Por último, o quinto capítulo apresenta as conclusões a retirar deste estudo, assim como perspetivas futuras para esta temática.

Adverte-se que, como é frequente em contextos de natureza forense, decorrente do registo informal e ofensivo de muitos dos exemplos estudados, a dissertação contém linguagem ofensiva e/ou obscena .

No próximo capítulo, é discutida a temática dos discursos de ódio à luz da revisão da literatura existente, apresentando diversas perspetivas de diferentes autores relativas à definição destes discursos.

1. O Discurso de ódio

Os desenvolvimentos tecnológicos e o aumento de recursos de pesquisa e partilha de conteúdo informacional levaram a um desenvolvimento drástico da facilidade de comunicação, passando a existir, não só uma maior quantidade de informação, mas também um acesso muito mais facilitado. Como refere Sousa-Silva (2022), no contexto das atividades ciber criminais:

“Os desenvolvimentos tecnológicos das últimas décadas trouxeram consigo novas possibilidades de comunicação em todo o mundo e, com elas, novas atividades de ciber crime e campanhas de desinformação estruturadas. (...) As novas tecnologias de informação e comunicação e, em particular, as possibilidades de partilha oferecidas pelas redes sociais, permitem que sejam disseminadas informações de forma imediata e ampla, sem muito esforço”¹ (p. 2410-2411).

Surge então, com a internet, uma nova, mais fácil e mais rápida forma de partilha de informação, permitindo “exteriorizar pensamentos, opiniões, escolhas” (Leal *et al.*, 2011). No entanto, este novo meio, com vantagens imensas, traz também associadas desvantagens evidentes: a partilha de ofensas, a disseminação de mensagens de ódio, o desrespeito pelos direitos e liberdades individuais, bem como pelos Direitos Humanos. Se procurarmos o termo “Discurso de ódio” recorrendo a um motor de busca online, são milhões os resultados que nos são disponibilizados: uma busca realizada no dia 15 de agosto de 2023 devolveu cerca de 12 000 000 de resultados, englobando, não só páginas dedicadas à procura de uma definição do termo, mas também páginas que partilham e disseminam projetos e movimentos contra os discursos de ódio. Não existe, na verdade, uma definição universal e exata para discursos de ódio, o que é confirmado pelas múltiplas versões de definição que existem na literatura, provenientes de diferentes autores assim como de diferentes estudos (Lopes *et al.*, 2019; Marinho e Souza, 2018; Bakircioglu, 2008). Contudo, sabendo que não existe uma definição consensual, haverá,

¹ Todas as citações ao longo da dissertação que não estão originalmente em português foram traduzidas pela autora. Quaisquer erros decorrentes de uma tradução imprecisa são responsabilidade sua.

então, quaisquer interligações ou perspectivas em comum entre as definições propostas por autores distintos?

1.1. A definição de discurso de ódio

No final dos anos 80, Delgado (1989) estudou os discursos de ódio, especificamente aplicado a casos de racismo, argumentando de forma extensa os motivos pelos quais esses tipos de discurso deveriam ser sancionados. Segundo o autor, para que um discurso seja considerado um insulto/discurso racial, terá de: partir do acusado e ser dirigido à vítima, com o objetivo de o humilhar através da referência à raça; a vítima terá de ter entendido que o objetivo seria o de a humilhar, através de referência à raça; e ser reconhecido por qualquer pessoa como um insulto racial (Delgado, 1989). O autor focou a sua atenção na intenção, no impacto e na percepção objetiva (Sellars, 2016): a intenção de humilhar a vítima através de referência à sua raça, o impacto que esse insulto tem na vítima e na sua vida, e a capacidade perceptiva que qualquer pessoa tem de identificar o discurso como um insulto racial. Foi a partir desta investigação de Delgado que, mais tarde, se multiplicariam os estudos que apresentariam variadas definições.

Neste sentido, surge com Massey (1992) um novo ponto de vista. Segundo o autor, muitas definições prejudicam a abordagem à temática ao definirem o termo “discurso de ódio” de tal forma que pode “moldar” (ou até pré-determinar) o resultado, ou ao utilizarem termos subjetivos (Massey, 1992), que dificultam a sua operacionalização de forma sistemática. O autor procurou evitar esses problemas, propondo a seguinte definição: “(o discurso de ódio) é qualquer tipo de discurso que produz qualquer um dos danos que os defensores da repressão atribuem ao discurso de ódio (perda de autoestima, subordinação económica ou social, stress físico e /ou mental, silenciamento da vítima, exclusão da área política)” (Massey, 1992, p. 105), realçando, portanto, o impacto negativo que esses discursos exercem sobre a vítima e sobre a sua vida.

Ward (1998) e Brison (1998) também apresentam duas definições distintas, mas, ao mesmo tempo, semelhantes. Para Ward, o discurso de ódio é definido como “qualquer forma de expressão” (1998, p. 765) cujo objetivo, por parte dos enunciadores, é difamar, humilhar ou mesmo incentivar ao ódio contra os seus alvos. O autor usou

especificamente os termos “pretende principalmente (...difamar, humilhar ou incentivar ao ódio)” (Ward, 1998, p. 765) pois, segundo ele, este conceito de intenção primária far-nos-á avaliar de certa forma se a intenção do autor de partilhar/comunicar ideias, excluindo ideias odiosas, supera a intenção de prejudicar as vítimas. É proposta a possibilidade de os comentários ou críticas de alguém serem consideradas ideias humilhantes ou odiosas direcionadas a outro(s) (mesmo não tendo presente essa intenção). O autor (1998) explicou que o discurso de ódio está presente se existir um ataque tão violento, maligno e abominável, que qualquer um teria dificuldade em distinguir a mensagem que o enunciador deseja passar do ataque contra a vítima.

De forma semelhante, Brison (1998) definiu discurso de ódio como um discurso usado para difamar indivíduos ou grupos de indivíduos. No entanto, de modo distinto dos autores citados anteriormente, Brison (1998) explicitou na sua definição as características nas quais os “agressores” frequentemente se focam, e a partir das quais desenvolvem e partilham as suas ideias e discursos de ódio, sendo elas raça, sexo, etnia, religião ou orientação sexual. Tal como Brison, também Nockleby (2000) contribuiu para o entendimento da matéria, referindo que se trata de qualquer comunicação que deprecia uma pessoa ou grupo focalizando nas suas características tais como raça, cor, etnia, género, orientação sexual, nacionalidade, religião ou outra. Quer a definição de Brison, quer a de Nockleby contemplam, não só o facto de o discurso de ódio ser um ato de comunicação, seja através de mensagens escritas ou qualquer outra forma de expressão verbal (argumento defendido também por Ward (1998) e Silveira (2007)), como também quais as intenções das quais resultam esses atos (sendo elas insultar, estigmatizar, discriminar, vitimizar ou humilhar um indivíduo ou grupo de indivíduos e criar um ambiente intimidante e hostil).

Já em 2007, Brugger referiu-se ao discurso de ódio como “palavras que tendem a insultar, intimidar ou assediar pessoas em virtude da sua raça, cor, etnia, nacionalidade, sexo ou religião ou palavras que têm a capacidade de instigar violência, ódio ou discriminação contra tais pessoas” (Brugger, 2007, p. 118). É com base nesta definição que, em 2019, Martins (2019) apresentou a estruturação do conceito de discurso de ódio em duas vertentes. A primeira vertente será o insulto, que diz respeito à vítima. O

insulto é, sintetizando, o desrespeito para com um grupo de pessoas, realçando alguma(s) característica(s) própria(s) que certo grupo partilha, sejam elas físicas, intelectuais ou outras. O insulto, dentro do tema do discurso de ódio é, de acordo com a autora, dirigido apenas a grupos de pessoas. Isto porque, socorrendo-nos de um exemplo ilustrativo, alguém que insulte um membro da comunidade LGBTQIA+², devido à sua orientação sexual, estará a insultar também, assume-se, todas as pessoas pertencentes a essa comunidade e que partilham essas mesmas características, ou características semelhantes às da pessoa ofendida. A segunda vertente é a instigação, que consiste no incentivo da partilha e disseminação do discurso de ódio. O “criador” do discurso usa “estratégias de persuasão” recorrendo a “elementos relativos à área da publicidade e da propaganda” para reunir o maior número de apoiantes (Martins, 2019, p. 3).

Silveira, em 2007, referiu-se a este discurso como “qualquer expressão que desvalorize, menospreze, desqualifique e inferiorize os indivíduos.” (p. 80). Para a autora, estas expressões são desrespeitosas pois “reduzem o ser humano à condição de objeto” (Silveira, 2007, p. 80), isto é, retiram todo o valor, dignidade e respeitabilidade a que qualquer pessoa tem direito. Para que um discurso seja considerado de ódio, não é suficiente que se considere uma “mera discordância” no que diz respeito a qualquer característica pessoal de outro(s), tal como não é suficiente “implicar com negros, homossexuais, judeus, mulheres, índios e pobres” (Silveira, 2007, p. 80), ainda que isso não queira dizer que esse tipo de atitudes seja correto (tais como provocar ou “implicar” com determinado indivíduo, mostrar desagrado ou discordância relativamente a qualquer aspeto pessoal de alguém - não necessariamente físico), ou que demonstrem qualquer tipo de verdade; pelo contrário, não devem ser toleradas, isto porque demonstram desrespeito em relação ao outro e, conseqüentemente, não estão em conformidade com os valores morais de uma comunidade civilizada.

² L - Lésbicas, G - Gays, B - Bissexuais, T - Transgéneros (Travestis e Transexuais), Q - *Queer*, I - Intersexos, A - Assexuais, + - demais possibilidades de orientações sexuais ou identidades de gênero.

Silva et. al (2011) estudaram os discursos de ódio em redes sociais. No seu trabalho, os autores descreveram este tipo de discurso como uma “manifestação segregacionista, baseada na dicotomia superior (emissor) e inferior (atingido) e (...) passa a existir quando é dada a conhecer por outrem que não é o próprio autor” (Silva et al., 2001, p. 447). Os autores foram ainda mais longe e exibiram dois elementos que compõem os discursos de ódio. Primeiro, a externalidade (exteriorizar), ou seja, para que um discurso seja considerado de ódio, tem de, primeiramente, existir a exposição de ideais para o mundo real: do “plano mental (abstrato)” para o “plano fático (concreto)” (Silva et al., 2011, p. 447). Os discursos que não são exteriorizados não passam de pensamentos, ou seja, não causam danos a quem quer que seja o alvo. No entanto, isso pode mudar quando esses pensamentos são transportados para o exterior através de qualquer meio, tornando-se, assim, discursos de ódio. Nesse caso, existe a possibilidade de dano e torna-se necessário controlar e suprimir esses discursos. Segue-se, depois, a problemática da discriminação. Para que um discurso se possa caracterizar como sendo de ódio, é necessário que exista algum tipo de discriminação. E, para que haja discriminação, tem de existir a ideia de desprezo, desrespeito e humilhação em relação a determinado grupo social, bem como a expressão de uma ideia de superioridade relativamente a esses grupos.

Benesch (2013) propôs um novo termo referente ao discurso de ódio: “Dangerous Speech” (discurso perigoso). Este “discurso perigoso” é definido por Benesch como um discurso que rebaixa pessoas de acordo com a sua pertença a um determinado grupo. Segundo a autora, este tipo de discurso pode ser prejudicial de forma direta, ofendendo, denegrindo, humilhando diretamente os indivíduos a quem se dirige, ou indireta, motivando outros a pensar e/ou agir contra membros do grupo em questão (Benesch, 2013). Esta definição não é tão abrangente quanto algumas que já foram referidas anteriormente. Trata-se de uma definição mais generalizada e não centrada no que motiva os discursos, como as características de certo indivíduo/grupo. Ainda assim, a autora baseia-se em cinco variáveis que podem determinar o possível perigo de um discurso: se existe um enunciador com poder e influência, um grupo-alvo considerado mais vulnerável, um discurso que pode ser facilmente identificado como um apelo à

violência, um contexto, social ou histórico, propício a atos violentos e um meio de disseminação influente, como, por exemplo, as redes sociais.

Conforme afirmou Sellars (2016), relativamente à percepção de Benesch, esta enfatiza o contexto em que o discurso acontece, assim como o tipo de discurso que provoca violência, e que tipos de ambientes e sociedades devem ser tidos em maior consideração.

Mais recentemente, Marwick e Miller (2014) consideraram o conceito de discurso de ódio difícil de definir. Debatendo conceitos propostos anteriormente, caracterizam, então, este tipo de discurso como “um discurso sem qualquer outro significado/objetivo do que o de carregar ódio para uma minoria em particular” (Marwick e Miller, 2014, p.16). Segundo os autores, depois de revisões literárias relativas a crimes de ódio e leis relativas aos discursos de ódio, existem três variáveis que são usadas para a identificação de possíveis discursos deste tipo: a variável baseada no tipo de conteúdo do discurso, uma na intenção que o discurso carrega e uma terceira nos possíveis danos que o discurso pode provocar nas vítimas. A primeira variável diz respeito ao uso de símbolos ou iconografia (ou seja, um tipo de linguagem que representa um tema através de imagens) como, por exemplo, o uso da cruz suástica (Marwick e Miller, 2014). Em relação à segunda variável, baseada na intenção, o objetivo da mensagem a ser partilhada tem de ser o de promover o ódio/aversão e violência contra determinado alvo (um grupo minoritário ou uma pessoa que pertença ou que esteja associada a um grupo) sem a transmissão de uma mensagem legítima, o que “requer a intenção subjetiva por parte do enunciador de associar um indivíduo ou grupo a uma minoria apenas devido ao estatuto desta” (Marwick e Miller, 2014, p.17). A terceira e última variável, baseada nos danos, trata de um discurso que causa qualquer tipo de dano na vítima, que pode ser, como já referido anteriormente por Massey (1992), “perda de autoestima, subordinação económica ou social, stress físico e /ou mental, silenciamento da vítima, exclusão da área política” (Massey, 1992, p. 105).

Por último, Fortuna e Nunes (2018) estudaram a deteção automática de discursos de ódio, procurando uma solução para o problema deste tipo de discurso ao realizarem pesquisas de outros estudos sobre o tema. Para o efeito, os autores enquadraram o

problema, propuseram definições, identificaram métodos e recursos e, adicionalmente, analisaram algoritmos e estatísticas sobre a detecção de discursos de ódio. Os autores caracterizam este discurso como uma “linguagem que ataca ou diminui, que incita violência ou ódio contra grupos, baseada em características específicas como a aparência física, religião, origem étnica ou nacional, orientação sexual, identidade de género ou outra, e que pode ocorrer com diferentes estilos linguísticos, até com formas mais subtis ou com o uso de humor” (Fortuna e Nunes, 2018, p. 5). Acrescentam, ainda, que, se, por um lado, a violência pode ser representada de forma física e explícita, por outro também pode ocorrer de forma subtil e disfarçada, por exemplo quando são evidenciados/enfatizados estereótipos, fornecendo, assim, uma justificação para a existência de discriminação contra grupos (Fortuna e Nunes, 2018). Para além desta caracterização, os autores expõem, também, as particularidades do discurso que são partilhadas através de redes sociais, como o Facebook, o Youtube e o Twitter. Por exemplo, o Youtube, uma plataforma de partilha de vídeos, descreve a categoria de discurso de ódio como sendo “conteúdo que promove violência ou ódio contra indivíduos ou grupos, baseado em certos atributos, como a raça ou origem étnica, religião, inaptidão física ou psicológica, género, idade, estatuto de veterano e orientação sexual ou identidade de género” (Fortuna e Nunes, 2018, p. 4). Esta definição, tal como as de outras redes online abordadas pelos autores, apontam que este tipo de discurso possui alvos específicos e é baseado nas características desses alvos, uma vez que os seus principais propósitos são transmitir ódio, humilhar, discriminar e promover violência.

1.2. O discurso de ódio em termos legislativos

A dimensão do tema dos discursos de ódio obriga a que se estabeleçam leis que promovam o fim do uso e da partilha desses discursos. Segundo a Constituição da República Portuguesa, especificamente o artigo 13º (relativo ao Princípio da igualdade):

“Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei; Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo,

raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.”

Ou seja, a Constituição estabelece como princípio um pressuposto que contraria qualquer tipo de discurso de ódio, ao definir como direito constitucional a promoção da igualdade de todos os cidadãos, independentemente da sua ascendência, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, situação económica ou social, ou orientação sexual – características que são, frequentemente, alvos de discursos de ódio.

O Código Penal Português, complementando o princípio estabelecido pela Constituição Portuguesa, no seu artigo 240º (Discriminação e incitamento ao ódio e à violência), que é uma das principais referências no que diz respeito aos discursos de ódio, afirma que:

1. Quem: a) (...) desenvolver atividades de propaganda organizada que incitem à discriminação, ao ódio ou à violência contra pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, ascendência, religião, sexo, orientação sexual, identidade de género ou deficiência física ou psíquica, ou que a encorajem; ou b) Participar na organização ou nas atividades referidas na alínea anterior ou lhes prestar assistência, incluindo o seu financiamento; é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos.
2. Quem, publicamente, por qualquer meio destinado a divulgação, nomeadamente através da apologia, negação ou banalização grosseira de crimes de genocídio, guerra ou contra a paz e a humanidade: a) Provocar atos de violência (...); b) Difamar ou injuriar (...); c) Ameaçar (...); ou d) Incitar à violência ou ao ódio contra pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, ascendência, religião, sexo, orientação sexual, identidade de género ou deficiência física ou psíquica; é punido com pena de prisão de 6 meses a 5 anos.

Neste artigo do Código Penal, pode encontrar-se uma caracterização de discurso de ódio semelhante a várias das que foram apresentadas anteriormente neste capítulo, embora afirmando a aplicação legal desses conceitos.

No domínio dos organismos de regulação e legislação, outras definições estão presentes na Convenção Europeia dos Direitos Humanos, na Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância, na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, bem como em associações como a APAV.

Segundo o artigo 14º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos (relativo à Proibição de discriminação), o “gozo dos direitos e liberdades reconhecidos” na própria Convenção “deve ser assegurado sem quaisquer distinções, tais como as fundadas no sexo, raça, cor, língua, religião, opiniões políticas ou outras, a origem nacional ou social, a pertença a uma minoria nacional, a situação económica, a origem ou qualquer outra situação”. Com isto, no que diz respeito ao usufruto dos direitos que estão presentes na Convenção, não existe lugar para distinções, ou seja, discriminações. Consequentemente, é abominável qualquer discriminação que seja feita baseada em qualquer característica de determinado grupo de pessoas.

A Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância (ECIR – European Commission against Intolerance and Racism), do Conselho da Europa, define o discurso de ódio como o uso de “uma ou mais formas de expressão - nomeadamente a defesa, a promoção ou o incitamento ao ódio ou difamação de uma pessoa ou grupo de pessoas, bem como qualquer forma de assédio, insulto, estereótipos negativos, estigmatização ou ameaça, para além de qualquer justificação de todas estas formas de expressão”, que são baseadas numa determinada lista de características pessoais que incluem “raça, cor, língua, religião ou crença, nacionalidade, origem nacional ou étnica, descendência, idade, incapacidade, sexo, género, identidade de género e orientação sexual”³ (Conselho da Europa, 2015).

No capítulo da Carta dos Direitos Fundamentais da EU referente à Igualdade, mais especificamente no artigo 21º, é referida a proibição de qualquer discriminação baseada no “sexo, raça, cor ou origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião

³ Website da Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância, do Conselho da Europa, última consulta em 9 de setembro de 2023: <https://www.coe.int/en/web/european-commission-against-racism-and-intolerance/>.

ou convicções, opiniões políticas ou outras, pertença a uma minoria nacional, estatuto socio-económico, origem, deficiência, idade ou orientação sexual”.

A APAV, que dá uma grande importância à temática da disseminação de ódio, considera os crimes de ódio como crimes “contra pessoas motivados pelo facto de a vítima pertencer a determinada raça, etnia, cor, origem nacional ou territorial, sexo, orientação sexual, identidade de género, religião, ideologia, condição social, física ou mental” (APAV). De acordo com a associação, este tipo de crime é diferente de outros tipos, já que estes são direccionados a grupos de pessoas, em vez de a uma única pessoa; o objetivo dos criminosos é o de “ameaçar e transmitir uma mensagem de ódio e intolerância a uma comunidade” (APAV)⁴.

A partir de todas as propostas de definições que foram abordadas neste capítulo, pode-se, então, resumir esquematicamente o que se entende, no geral, por discurso de ódio (ou “discurso perigoso”, segundo Benesch (2013) ou crime de ódio (segundo a APAV):

O que é?	Objetivos da partilha do Discurso de Ódio	Características que motivam o Discurso de Ódio	Alvos
-----------------	--	---	--------------

⁴ Website da APAV, última consulta em 15 de fevereiro de 2022: <https://www.apav.pt/uavmd/index.php/pt/intervencao/crimes-de-odio>.

Ato de comunicação Discurso Forma de expressão Palavras Expressão Linguagem Manifestação do pensamento	Atacar Diminuir Inferiorizar Incitar/Incentivar ódio Humilhar Difamar Insultar Intimidar Assediar Rebaixar Instigar violência, ódio ou discriminação Desvalorizar Menosprezar Desqualificar Promover o ódio e a violência Discriminar	Raça Etnia Nacionalidade Religião Orientação sexual Identidade de gênero Cor Aparência física Incapacidade Idade Situação económica Condição social Língua Convicções políticas ou ideológicas	Indivíduos ou grupos de indivíduos Minorias
--	--	---	--

Tabela 1. Palavras-chave das definições de discurso de ódio.

Verifica-se, então, que, respondendo à questão principal do início deste capítulo, existem definições semelhantes propostas por diferentes autores, incluindo textos legislativos e associações de privilegiam a proteção das vítimas, mas também diferenças mais ou menos subtis entre elas. Existem, definitivamente, palavras-chave que, ao mesmo tempo que definem o conceito de discurso de ódio, conectam estudos diferentes, apesar de não existir uma definição universal. Por um lado, a falta de consenso relativamente a uma definição universal, segundo Bakircioglu (2008), aumenta o nível de dificuldade em avaliar determinado discurso como sendo de ódio ou não. Por outro lado, Harff e Duque (2020) defendem que o conceito de discurso de ódio não deve ser tido como exato ou final, pois, “à medida que o tema desenvolve e das constatações do campo empírico” (Harff e Duque, 2020, p. 266) podem resultar mudanças, tais como a adição ou remoção de aspetos importantes para uma definição completa.

É importante salientar uma outra questão: são os discursos de ódio direcionados unicamente a grupos minoritários de indivíduos? De facto, um determinado discurso, quando direcionado a um determinado indivíduo, é direcionado a um grupo de indivíduos ao qual essa vítima pertence, como explica Martins (2019). Conforme também já foi exemplificado anteriormente, sempre que um indivíduo é insultado, discriminado ou até humilhado devido a alguma característica pessoal, também são insultados, discriminados ou humilhados todos os que também partilhem dessa característica. No entanto, sentir-se discriminado ou não poderá depender de algumas variáveis: não só da perceção do próprio indivíduo relativamente ao que é discurso de ódio, mas também às leis que o proíbem. Segundo a APAV, os discursos de ódio apenas são considerados crime em situações específicas e dependendo dos danos que causam. Adicionalmente, na legislação portuguesa “a criminalização do discurso de ódio surge em tipo penal autónomo e exige que o discurso seja divulgado por meio público e apto à sua disseminação”⁵ (APAV). Daí a importância de haver um consenso na definição de discurso de ódio, objetivo que não está longe de se conseguir. Através da tabela acima produzida, pode observar-se as principais variáveis e palavras-chave que são frequentemente utilizadas para explicar o termo, de forma a ser também mais fácil identificar o fenómeno.

1.3. O discurso de ódio em plataformas e nos media online

As plataformas online, como o Facebook, o Instagram e o Twitter, e os media online são meios através dos quais, cada vez mais, se partilha informações e opiniões, mas também ideias carregadas de ódio. Por um lado, “o mundo virtual serve como um mecanismo privilegiado de projecção do ser humano”, mas, por outro lado, “reflete virtualmente os aspetos pouco promissores da realidade” (Silva *et al.*, 2011, p. 446). Na verdade, a internet permite a criação de ligações entre comunidades de qualquer parte do mundo, mas, conseqüentemente, leva a “implicações na proliferação do discurso de

⁵ Folheto informativo da APAV sobre Crimes de Ódio, última consulta em 15 de fevereiro de 2022: https://apav.pt/apav_v3/images/folhas_informativas/fi_crimes_de_%C3%B3dio_2020.pdf.

ódio” (Santos *et al.*, 2021, p. 3), levando ao seu aumento em websites, comunidades, publicações, comentários, imagens e vídeos (Schieb e Preuss, 2016). Existe, também, atualmente, uma grande facilidade de acesso a esses sites online, tal como uma grande facilidade na partilha de manifestações de ódio. Proporcionalmente ao aumento e diversificação das tecnologias de comunicação, está o aumento da facilidade de acesso a conteúdos informacionais, devido ao desenvolvimento progressivo da internet (Moreira e Romão, 2011). Dois dos fatores que influenciam esse aumento de facilidade, não só de acesso, mas também de propagação de discurso de ódio no digital, são a possibilidade de economizar tempo e o anonimato dos utilizadores (ainda que parcial), que desresponsabiliza quem partilha esse tipo de discurso (Santos *et al.*, 2021). Conclui-se, então, que é através de plataformas online (redes sociais) e também dos media online que o discurso é partilhado mais rapidamente, conseguindo assim alcançar um grande número de pessoas que utilizam a internet, o que revela o “efeito tóxico” do próprio discurso (Schieb e Preuss, 2016, p. 1). É a partir deste facto que essas plataformas e media online, com o objetivo de diminuir ao máximo a partilha de qualquer tipo de ódio, estabelecem regras e termos de utilização que proíbem os internautas de desempenharem determinado comportamento. Nos subcapítulos que se seguem são abordadas as políticas e regras de utilização de redes sociais como o Facebook⁶, o Instagram e o Twitter, bem como plataformas de partilha de vídeos como o TikTok e o Youtube, assim como dos meios de comunicação social como o jornal Público, o Jornal de Notícias, o jornal Expresso e a Agência Lusa.

1.3.1. Políticas de utilização das plataformas online

1.3.1.1. Política de utilização do Facebook

⁶ Atualmente também designado como META. No entanto, será denominado como Facebook ao longo da dissertação.

No que diz respeito à partilha de discurso de ódio, a rede social Facebook não só não o permite, como explica que este potencia um ambiente de intimidação e exclusão, esclarecendo também de forma explícita as suas regras. Primeiramente, o Facebook define o discurso de ódio como um “ataque contra pessoas”⁷, com base nas suas características (como raça, etnia, nacionalidade, entre outras). Ataque, segundo estas disposições, trata-se de um “discurso violento ou desumano” (Facebook, 2023), que se centra em estereótipos, declarações de inferioridade, desprezo, repugnância e/ou indiferença, maioritariamente com recurso ao uso de linguagem informal (por exemplo, uso de palavrões). Esta plataforma expõe, assim, que não permite a publicação de conteúdos que contenham:

- i. Ataques a uma pessoa ou grupo (como generalizações de inferioridade de acordo com alguma deficiência física, mental ou moral, expressões de desprezo, de repugnância, uso de palavrões, insultos com frases ou termos profanos ou que apelam a atividades sexuais, exclusão explícita, política, económica ou social);
- ii. Ameaças (sejam elas declarações ou apelos que demonstrem o intuito de provocar atos de violência ou declarações que defendam esses atos de violência) direcionadas a um indivíduo ou grupo;
- iii. O uso de estereótipos (aqui definidos como “comparações desumanas que tenham sido historicamente utilizadas para atacar, intimidar ou excluir grupos específicos”) que muitas vezes transformam a violência que é praticada na plataforma em “violência offline”;
- iv. O ato de ridicularizar o conceito de crime de ódio, tal como os eventos e as vítimas com eles relacionados;
- v. Comparações desumanas ou generalizações (por exemplo, pessoas negras com gorilas ou as mulheres como objeto doméstico);
- vi. Uso de insultos para atacar uma pessoa ou grupo.

⁷ Website dos Padrões da Comunidade do Facebook, última consulta em 21 de junho de 2023; <https://transparency.fb.com/pt-pt/policies/community-standards/hate-speech/>.

Em certos casos, é permitida a violação destas regras apenas se for determinado que os conteúdos são de “teor satírico”, pelo que os conteúdos serão permitidos se “os elementos estiverem a ser satirizados ou atribuídos a algo ou a outra pessoa” (Facebook, 2023), com o objetivo de criticar.

Segundo o Facebook (2023), são detetadas e removidas diariamente publicações e contas que infringem as normas. As tecnologias usadas pelos sistemas de moderação desta plataforma dão prioridade aos conteúdos que são considerados potencialmente capazes de provocar danos fora da rede (offline), assim como a conteúdos com potencial de rápida propagação. Para uma melhor identificação destes conteúdos, a rede declara procurar considerar, não só a linguagem usada, mas também o contexto, de forma a distinguir “declarações casuais de conteúdos de ameaça credível à segurança pública ou pessoal” (Facebook, 2023). As consequências das ações com desrespeito das normas são claras, implicando não só a remoção dos conteúdos, como também a possível restrição ou desativação da conta (de acordo com a(s) norma(s) violada(s), o histórico de violações e o número de restrições que foram anteriormente aplicadas).

1.3.1.2. Política de utilização do Instagram

Uma vez que o Facebook e o Instagram são plataformas afiliadas, pertencentes à mesma empresa-mãe, seguem aproximadamente as mesmas políticas de utilização. O Instagram usufrui de equipas e sistemas que trabalham contra os abusos e infrações das suas políticas de utilização, impondo, relativamente ao discurso de ódio, as seguintes restrições. Deste modo, não permite a partilha de:

- conteúdo que demonstre apoio a grupos de incentivo ao ódio;
- ameaças credíveis ou discurso de incentivo ao ódio;
- conteúdos humilhantes ou vergonhosos para pessoas;

- informações pessoais para chantagear ou assediar alguém, que incentivem à violência ou ataques a alguém com base na sua raça, etnia, nacionalidade, sexo, género, identidade de género, afiliação religiosa, incapacidade ou doença⁸;
- ameaças graves de danos à segurança pública e pessoal (inclui ameaças específicas de danos físicos, bem como ameaças de roubo, vandalismo e outros prejuízos financeiros)⁹

No caso de serem transgredidas uma ou mais destas restrições, o Instagram reserva-se o direito de remover o/os conteúdo/s, bem como proceder à desativação ou eliminação da conta. Excecionalmente, são permitidos conteúdos que visem a sensibilização do público (que, noutra situação, seriam considerados conteúdos que violam as restrições), mas são apenas permitidos depois de analisados e ponderado o “nível do interesse público em relação ao risco de danos” (Instagram, 2023), tendo também em consideração as normas internacionais em matéria de direitos humanos.

1.3.1.3. Política de utilização do Twitter

A rede social Twitter (recentemente renomeada X) estabelece, na sua política contra a propagação de ódio, a proibição da promoção da violência, ataques diretos ou ameaças a outras pessoas com base nas características do alvo das mensagens (incluindo raça, etnia, nacionalidade, idade, entre outras), bem como a proibição de criação de contas com a finalidade de incitar a prática de danos a outros indivíduos com base nessas características e o uso de imagens ou símbolos de propagação de ódio (quer seja em conteúdo partilhado, quer como foto de perfil). O objetivo desta iniciativa contra a propagação de ódio é “combater o assédio motivado por ódio, preconceito ou

⁸ Quando o discurso de incentivo ao ódio for partilhado com o objetivo de desafiar ou apelar à consciencialização, é permitido, desde que essa intenção esteja manifestada explicitamente.

⁹ Websites dos Termos de utilização e Normas da Comunidade do Instagram, última consulta em 21 de junho de 2023: <https://help.instagram.com/581066165581870> e https://help.instagram.com/477434105621119/?helpref=hc_fnav.

intolerância, particularmente aquele que tem como objetivo silenciar as vozes de quem é marginalizado”¹⁰.

É a partir desta afirmação que o Twitter proíbe “comportamentos de assédio direcionados a indivíduos ou grupos” de acordo com as suas características pessoais. Deste modo, a plataforma proíbe ameaças violentas, bem como desejar ou incitar que uma pessoa ou grupo de pessoas sofram lesões graves (desejo de morte, lesões corporais ou doença), referenciar assassinatos em massa ou eventos violentos dos quais determinada pessoa ou grupo já tenha sido alvo (com o intuito de assediar), incitar medo ou disseminar estereótipos sobre uma categoria protegida (incluindo “afirmar que indivíduos que pertençam a uma categoria protegida são propensos a fazerem parte de atividades perigosas ou ilegais” como, por exemplo, afirmar que “todos os [membros de grupo religioso] são terroristas” (Twitter, 2023), assim como incentivar outras pessoas a assediar membros de qualquer categoria protegida, praticar tratamentos sexistas e racistas recorrentes e/ou não consensuais, disseminar conteúdo com o objetivo de rebaixar uma pessoa ou grupo ou partilhar imagens de ódio (logótipos, símbolos ou imagens cujo objetivo seja promover a malícia contra os outros, de acordo com as suas características pessoais).

Tal como o Facebook, também o Twitter considera, teoricamente, o contexto aquando da identificação de conteúdo de propagação de ódio, explicando que “alguns tweets podem parecer apresentar conduta de propagação de ódio quando vistos de forma isolada, mas podem não transmitir a mesma impressão no contexto de uma conversa mais abrangente” (Twitter, 2023), e exemplificando: membros de um grupo que partilham uma determinada característica podem referir-se uns aos outros através de termos considerados ofensivos, mas “quando usados de modo consensual”; neste caso, a intenção não é o abuso ou o insulto, mas sim uma forma de “recuperar termos que eram historicamente usados para humilhar indivíduos” (Twitter, 2023). Ao analisar este tipo de conteúdo, pode ser difícil compreender qual a verdadeira intenção por

¹⁰ Website das Políticas de utilização do Twitter, última consulta em 21 de junho de 2023: <https://help.twitter.com/pt/rules-and-policies/hateful-conduct-policy>.

detrás do mesmo e, por esse motivo, torna-se necessário, por vezes, contactar diretamente a pessoa afetada com vista ao apuramento de certezas antes de serem tomadas quaisquer medidas. Existem, tal como no Facebook, consequências para a violação destas regras, tais como eliminação de *tweets* ou suspensão de contas (cujo objetivo seja unicamente a propagação de ódio ou que tenham partilhado ameaças graves), dependendo também da gravidade das violações e da existência de violações anteriores (Twitter, 2023).

1.3.1.4. Política de utilização do TikTok

A plataforma TikTok, uma das mais recentes aplicações de criação e partilha de pequenos vídeos, define discurso de ódio como “conteúdo que ataque, ameace, incite à violência ou que desumanize um indivíduo ou grupo de indivíduos com base nas suas características pessoais”¹¹. A plataforma proíbe qualquer intimidação, assédio, violência ou discriminação de acordo com a raça, etnia, sexo, religião, nacionalidade, incapacidade, género, orientação sexual, identidade de género, doença, deficiência ou idade de outra pessoa. De um ponto de vista mais pormenorizado, proíbe, também, a utilização da plataforma “intencionalmente, de forma deliberada e negligente”¹² para partilhar: conteúdos difamatórios relativos a alguém, assim como conteúdos obscenos, ofensivos,(...) incitadores ao ódio; conteúdos que contenham ou, inclusivamente, incentivem a prática de um crime, atividades perigosas ou de automutilação; conteúdos com o objetivo de provocar (para fins de bullying, por exemplo), assediar, assustar, perturbar, humilhar (...) pessoas; ameaças (incluindo ameaças à violência física) (TikTok, 2022). No caso de a plataforma concluir que determinado conteúdo e/ou autor desrespeita as regras impostas, poderá reservar-se o direito de remover ou desativar o acesso a conteúdos (com ou sem aviso prévio, temporária ou permanentemente), suspender ou encerrar de forma permanente a conta do utilizador (o utilizador será

¹¹ Website das Regras da comunidade do TikTok, última consulta em 21 de junho de 2023: https://www.tiktok.com/community-guidelines?lang=pt_BR#38.

¹² Website dos Termos de Serviço do TikTok, última consulta em 21 de junho de 2023: https://www.tiktok.com/legal/terms-of-service?lang=pt_BR.

avisado previamente para que possa aceder à sua conta pessoal e guardar os seus conteúdos, a não ser que o TikTok entenda que o acesso do utilizador à sua conta deva ser bloqueado de imediato devido, por exemplo, a possíveis danos à plataforma).

Esta plataforma permite aos seus utilizadores, denunciarem conteúdos que contenham ódio. Para o efeito, explicita o que se entende como comportamentos de ódio de forma a esclarecer os utilizadores antes de estes denunciarem qualquer tipo de conteúdo que, na sua opinião pessoal, transmita essas mensagens de ódio (TikTok, 2022).

1.3.1.5. Política de utilização do YouTube

Nesta plataforma de partilha de vídeos, são destacadas várias características que são normalmente consideradas protegidas no que diz respeito ao discurso de ódio. O discurso de ódio não é permitido na plataforma, que o define como qualquer conteúdo que promova violência ou ódio contra uma pessoa ou grupo de pessoas, tendo como base as seguintes características: idade, incapacidade, etnia, identidade ou expressão de género, nacionalidade, raça, estatuto de imigração, religião, sexo, género, orientação sexual, ou estatuto de vítima de um acontecimento violento¹³. Para além do que foi referido, o Youtube proíbe conteúdo que incentive a violência contra pessoas ou grupos com base em quaisquer características acima mencionadas, ameaças e assédio, bem como o incitamento ao ódio contra pessoas ou grupos que partilhem as características protegidas. No caso de qualquer uma dessas restrições ser violada, a plataforma removerá o conteúdo e avisará o autor. Caso seja a primeira vez que o autor é penalizado por este tipo de violação, receberá apenas uma admoestação, sem qualquer sanção. Porém, se não for a primeira vez, se se tratar de um caso de abuso extremo ou se o canal for exclusivamente dedicado a qualquer violação das políticas de utilização, o canal de YouTube do autor poderá ser encerrado (Youtube, 2019).

¹³ Website da Política de Discurso de ódio do Youtube, última consulta em 21 de junho de 2023: https://support.google.com/youtube/answer/2801939?hl=pt-PT&ref_topic=9282436#.

1.3.2. Políticas de utilização dos media

1.3.2.1. Política de utilização do jornal Público

O jornal Público estabelece critérios para a publicação de comentários na sua página online, proibindo acusações criminais, insultos, ataques pessoais, linguagem hostil, difamação, incitamento ao ódio ou à violência, qualquer tipo de discriminação, a utilização de mais do que uma conta (para fugir ao controlo dos comentários, manipular o debate ou com qualquer outra finalidade que viole as normas do jornal), uso de pseudónimos com mensagens ofensivas, assim como qualquer ataque ou insulto direcionado a algum membro do jornal (sejam jornalistas, colunistas ou colaboradores)¹⁴.

Para que um comentário seja publicado, deve respeitar todos as regras impostas pela plataforma deste órgão de comunicação. Segundo o sistema do jornal, a cada leitor é atribuída uma “reputação”, de acordo com as suas participações ou intervenções na plataforma, que se divide em níveis (primeiro, “iniciante”; de seguida, “experiente”; depois, “influente”; e, por fim, “moderador”), aos quais correspondem diferentes capacidades de comentar e moderar comentários. No entanto, para além dos leitores a quem é atribuída a categoria de moderadores, também o próprio Público intervém quando necessário, “corrigindo as decisões de moderação dos leitores, eliminando conteúdo impróprio, sancionando ou expulsando utilizadores e encerrando as caixas de comentários de determinados artigos” (Público, s.d.). Quando as normas impostas pelo Público são transgredidas ou quando existe qualquer tipo de conduta que seja considerada prejudicial, o jornal reserva-se o direito de aplicar as medidas corretivas previstas, tais como “despromover ou suspender temporária ou permanentemente” o

¹⁴ Website do jornal Público relativo ao funcionamento dos comentários na página, última consulta em 21 de junho de 2023: <https://www.publico.pt/nos/comentarios>.

utilizador que o faz (independentemente de ser uma assinatura paga ou não, nenhum leitor é exceção às normas nem imune às sanções).

1.3.2.2. Política de utilização do Jornal de Notícias (Global Notícias- Media Group S.A.)

O Jornal de Notícias, tal como o Público, impõe certas medidas relativamente à publicação de comentários na plataforma que, segundo o jornal, “deverão ser interpretadas de acordo com a lei portuguesa”¹⁵. É proibida a publicação de “qualquer mensagem abusiva, obscena, insultuosa, de ódio, ameaçadora, sexualmente tendenciosa” ou qualquer outra que coloque em causa a lei em vigor. São permitidas apenas “mensagens que promovam o debate e a discussão dos temas em concreto” (Jornal de Notícias, s.d.), não sendo permitidas quaisquer discussões de foro pessoal, nem de carácter insultuoso. A partir do momento em que tais regras são desrespeitadas, o jornal poderá proibir o acesso aos websites do Global Media Group (permanente ou temporariamente), mas também retirar da secção de comentários as mensagens que contrariam as regras impostas pelo jornal, principalmente a publicação de mensagens de carácter “obsceno, maldoso, assediante, difamatório, prejudicial, ameaçador, calunioso, ofensivo, ilegal, racista, sexualmente tendencioso, publicitário e invasivo da privacidade de terceiros” (Jornal de Notícias, s.d.).

1.3.2.3. Política de utilização do jornal Expresso

A abordagem do jornal Expresso em relação aos conteúdos de ódio online é muito vaga. O único momento em que este aborda o assunto é na conduta que os jornalistas devem ter, afirmando que devem evitar:

“referências à religião, nacionalidade, cor, orientação sexual, estatuto social, doença ou incapacidade física ou mental de um indivíduo, exceto se tiver

¹⁵ Website dos Termos de uso do Jornal de Notícias, última consulta em 21 de junho de 2023: <https://www.jn.pt/termos-e-privacidade/>.

autorização do próprio (ou dos pais ou tutores legais) e se tal identificação for um elemento essencial e constitutivo da própria notícia”, e proíbe o “recurso à intimidação, à chantagem ou a qualquer tipo de assédio ou insistente perseguição ou vigilância para obter informações ou imagens”¹⁶.

Relativamente às publicações dos leitores e da forma como estes devem expressar as suas opiniões, o jornal não expõe nem esclarece que medidas impõe para que não haja desrespeito, discriminação ou ataques e seja garantida a ordem no sistema de partilha de ideias do jornal online. No entanto, a partir da conduta obrigatória direcionada aos jornalistas, pode verificar-se a expressão do discurso de ódio caracterizada pelo jornal como o uso de referências à religião, nacionalidade, cor, orientação sexual, estatuto social, doença ou incapacidade física ou mental de uma pessoa sem autorização do próprio (Expresso, s.d.).

1.3.2.4. Política de utilização da Agência Lusa

De forma semelhante ao jornal Expresso, a Agência Lusa não aborda especificamente o assunto do discurso de ódio. Mais uma vez, é relativamente ao código deontológico dos jornalistas (aprovado em 4 de maio de 1993, na Assembleia geral do Sindicato dos Jornalistas) que se verifica a obrigação de estes rejeitarem “o tratamento discriminatório das pessoas em função da cor, raça, credos, nacionalidade ou sexo”¹⁷. Relativamente à conduta que os leitores e os subscritores devem ter no website da empresa, nada é declarado. Assim, existe alguma dificuldade em perceber o que a Agência considera como conteúdo de ódio: se esta o considera qualquer “tratamento discriminatório das pessoas” (Agência Lusa, s.d.), de acordo com as características mencionadas, ou se não dá a mesma importância a este tipo de conteúdos, diferentemente, por exemplo, das plataformas de redes sociais ou do jornal Público. Por

¹⁶ Website da Código de Conduta dos jornalistas do jornal Expresso, última consulta em 21 de junho de 2023: <https://expresso.pt/informacao/codigoconduta/2008-01-05-Codigo-de-Conduta-dos-jornalistas-do-Expresso-2366503d>.

¹⁷ Website do Código Deontológico do Jornalista da Agência Lusa, última consulta em 21 de junho de 2023: <https://www.lusa.pt/about-lusa/C%C3%B3digo-Deontol%C3%B3gico-do-Jornalista>.

esse motivo, considera-se que a Agência não partilha uma definição concreta, mas fornece a proteção de algumas características.

Apesar de nem sempre ser referida explicitamente a expressão “discurso de ódio”, é com base nesta revisão de políticas de utilização de diferentes plataformas e media online que é possível desenvolver um esquema, apresentado de seguida, que facilite o entendimento do que, quer redes sociais, quer jornais (sobretudo, através das suas plataformas online), descrevem como discurso de ódio.

Plataformas, media online e legislação	Definição
Facebook (2023)	“(…) ataque contra pessoas – em vez de conceitos ou instituições – com base no que denominamos características protegidas: raça, etnia, nacionalidade, deficiência, afiliação religiosa, orientação sexual, sexo, identidade de género ou doença grave”.
Instagram (2023)	“(…) partilha de conteúdo que demonstre apoio a grupos de incentivo ao ódio, ameaças credíveis ou discurso de incentivo ao ódio, (...) de informações pessoais para (...) assediar alguém, que incentive à violência ou ataques a alguém com base na sua raça, etnia, nacionalidade, sexo, género, identidade de género, afiliação religiosa, incapacidade ou doença”.
Twitter (2023)	“Promover violência, atacar ou ameaçar outras pessoas com base na raça, etnia, nacionalidade, orientação sexual, sexo, identidade de género, religião, idade, deficiência ou doença grave.”
TikTok (2023)	“(…) conteúdo que ataque, ameace, incite à violência ou que desumanize um indivíduo ou grupo de indivíduos com base nas suas características pessoais”.
YouTube (2019)	“(…) qualquer conteúdo que promova violência ou ódio contra uma pessoa ou grupo de pessoas, tendo como base as seguintes características: idade, incapacidade, etnia, identidade ou expressão de género, nacionalidade, raça, estatuto de imigração, religião, sexo, género, orientação sexual, estatuto de vítima de um acontecimento violento”.
Público	“(…) insultos, ataques pessoais, linguagem grosseira ou difamatória (...), incitações ao ódio ou à violência, declarações discriminatórias de qualquer natureza “.
Jornal de Notícias	“qualquer mensagem abusiva, obscena ou insultuosa, de ódio, ameaçadora, (...)”.
Expresso	“Uso de referências à religião, nacionalidade, cor, orientação sexual, estatuto social, doença ou incapacidade física ou mental de uma pessoa sem autorização do próprio”.

Agência Lusa	-
Constituição da República Portuguesa (Artigo 13º - Princípio da Igualdade)	“2. Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual”.
Código Penal Português (Artigo 240.º - Discriminação e incitamento ao ódio e à violência)	“a) Provocar atos de violência contra pessoa ou grupo de pessoas (...); b) Difamar ou injuriar pessoa ou grupo de pessoas (...); c) Ameaçar pessoa ou grupo de pessoas; ou incitar à violência ou ao ódio contra pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, ascendência, religião, sexo, orientação sexual, identidade de género ou deficiência física ou psíquica”.

Tabela 2. Definições de discurso de ódio nas diferentes plataformas e media online e da Constituição da República e Código Penal Portugueses.

Nem todas as plataformas e meios de comunicação social online expõem de forma explícita o que consideram ser discurso de ódio. No entanto, é possível compreender, através das suas políticas de utilização, o que cada um(a) considera mensagens de ódio, cujo objetivo é atacar, insultar, discriminar, incitar ao ódio e/ou à violência e disseminar ideias odiosas. O facto de a internet ser um local que facilmente permite “partilhar pensamentos, opiniões, escolhas”, independentemente da sua natureza, significa que é um meio que, conseqüentemente, facilita a partilha de discursos de ódio (Santos *et al.*, 2011, p. 445 e 446). É não só importante, mas principalmente necessário, que, quer as plataformas, quer os órgãos de comunicação online, estabeleçam as suas definições de discurso de ódio, bem como as características que consideram como protegidas.

Na tabela a seguir, são apresentadas as características explicitamente protegidas pelas redes sociais e pelos websites dos órgãos de comunicação citados, assim como pela Constituição da República Portuguesa e pelo Código Penal Português.

Plataformas, media online e legislação	Características protegidas explícitas										
	Raça/cor	Etnia	Nacionalidade	Religião	Género	Orientação sexual	Sexo	Idade	Doença	Incapacidade/deficiência	Convicções políticas ou ideológicas
Facebook	+	+	+	+	+	+	+	-	+	+	-
Instagram	+	+	+	+	+	+	+	-	+	+	-
Twitter	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	-
TikTok	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	-
YouTube	+	+	+	+	+	+	+	+	-	+	-
Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jornal de Notícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Expresso	+	-	+	+	-	+	-	-	-	+	-
Agência Lusa	+	-	+	-	-	-	+	-	-	-	-
Constituição da República Portuguesa	+	-	+	+	-	+	+	-	-	-	+
Código Penal Português	+	+	+	+	+	+	+	-	-	-	-

Tabela 3. Características protegidas de cada plataforma, órgão de comunicação e texto legislativo.

É notável a variação das características que são explícitas na definição de discurso de ódio das plataformas e dos meios de comunicação social, nas suas plataformas online. Verifica-se que o Twitter e o TikTok são as plataformas que mais características incluem nas suas definições, englobando a maioria das características que estão presentes na tabela - excluindo apenas as convicções políticas ou ideológicas -, seguindo-se o Facebook, o Instagram e o Youtube. Relativamente às plataformas online dos órgãos de comunicação social, o jornal Expresso, ainda que apresente uma proteção de poucas características e apenas em relação à conduta dos jornalistas e não dos leitores utilizadores, é o que apresenta a maior quantidade, em comparação com os restantes sites de comunicação social.

No final da avaliação, estão o jornal Público e o Jornal de Notícias, que não apresentam nenhuma característica protegida ao longo das suas políticas de utilização, apesar de partilharem as suas perspetivas relativamente aos discursos de ódio. A Agência Lusa, ainda que não apresente uma definição explícita do que considera discurso de ódio, estabelece, como referido e semelhante ao jornal Expresso, o código deontológico dos jornalistas, pelo qual estes se devem reger. No entanto, para evitar discriminações, a Agência Lusa partilha um conjunto de características protegidas, as quais os profissionais devem respeitar. Relativamente à forma como a legislação portuguesa enfrenta a discriminação no país, verifica-se que o Código Penal Português, que estabelece os mecanismos que enquadrem a penalização, caso exista, engloba uma maior quantidade de características protegidas, em comparação com a Constituição da República Portuguesa, a qual define os valores fundamentais do país. Verifica-se também que apenas a Constituição da República Portuguesa inclui as convicções políticas ou ideológicas como uma característica protegida, contrariamente ao Código Penal Português, mas não apresenta proteção para a categoria étnica, a qual é protegida pelo Código Penal.

1.4. A gestão do discurso de ódio nas redes sociais (Facebook, Twitter e Youtube)

O Facebook, o Twitter e o Youtube garantem o desempenho do seu trabalho constante no combate à partilha de discurso de ódio, para que o discurso livre e a segurança das plataformas estejam ao alcance de todos. No entanto, estudos comprovam que os resultados não são os esperados e que existem problemas relativamente à deteção e remoção de conteúdos de ódio nas plataformas. No geral, todas estas plataformas afirmam definir o combate à partilha de ódio como uma das principais prioridades das suas políticas de utilização (Lopes *et al.*, 2019). Existem, porém, segundo Marinho e Souza (2018), problemas no que diz respeito à distinção entre discurso de ódio e “interações pacíficas entre os utilizadores” (Marinho e Souza, 2018, p. 533) e falta um consenso relativamente à existência ou não de discurso de ódio devido à possível ambiguidade das palavras que são utilizadas, ao desconhecimento do contexto e da intenção (Marinho e Souza, 2018). Outro problema existente é a possibilidade da partilha de conteúdos de ódio, sem que sejam violadas as políticas de utilização das plataformas. O seguinte exercício, proposto por Marinho e Souza (2018), ilustra esta dificuldade: se, em determinado conteúdo, estiverem presentes dois termos que a plataforma considera como características protegidas, não é permitido pela plataforma o uso de conteúdo de ódio contra essa categoria; se, num conteúdo, estiverem presentes uma característica protegida pela plataforma bem como uma que não é protegida, então o resultado é uma característica não protegida, o que significa que é possível a partilha de conteúdo de ódio contra indivíduos com essa característica. Atentemos no seguinte exemplo: no caso da expressão “criança negra”, “criança” (característica não protegida) + “negra” (característica protegida) = característica não protegida, logo, crianças negras não são uma categoria protegida e, consequentemente, estão desfavorecidas em relação ao discurso de ódio e a probabilidade de esse conteúdo ser removido é muito baixa (Marinho e Souza, 2018).

Foi apenas após o compromisso com a Liga-Anti difamação (originalmente, ADL – Anti-Defamation League, uma organização norte-americana sem fins lucrativos fundada em 1913 para combater o extremismo, o ódio, a discriminação e principalmente o

antissemitismo)¹⁸, em 2013, que o Facebook, o Twitter e o Youtube começaram a ser mais firmes no que diz respeito às regras que são impostas sobre o controlo do discurso de ódio. Depois de um encontro entre representantes de plataformas online, líderes da sociedade civil, representantes da comunidade jurídica, entre outros (“Working group”), foi criada uma iniciativa que estabelece determinadas práticas a serem cumpridas para prevenir a partilha de discurso de ódio online. Foi desenvolvido, então, o “Best Practices for Responding to Cyberhate” (Lopes et al., (2019)), um documento com algumas exigências para as plataformas: levar a sério as denúncias de ciberódio, com consciência dos princípios fundamentais da liberdade de expressão, segurança pessoal e respeito pela lei; oferecer mecanismos de fácil utilização para denunciar conteúdo de ódio; responder às denúncias dos utilizadores atempadamente; e aplicar sanções, conforme estabelecido pelos seus termos e políticas de utilização, de forma consistente e justa. Mais tarde, em 2015, foram impostas mais exigências após as intervenções de governos e criação de leis (como a *NetzDG*¹⁹).

No entanto, levanta-se uma questão relevante: determinar se existe uma verdadeira preocupação com o controlo da partilha de conteúdo por parte das plataformas, ou se, pelo contrário, estas demonstram esse interesse apenas para evitar prejuízos e sanções dos governos e da sociedade (Lopes et al., 2019). Embora sejam impostas regras relativas à proibição do discurso de ódio, tal não significa que essas regras sejam sempre eficazes pois, como se pode concluir com o exercício de Marinho e Sousa (2018), existem combinações de termos que potencializam o “disfarce” de discursos de ódio, um desafio ao qual a Linguística Forense poderá dar resposta.

¹⁸ Website <https://www.adl.org/who-we-are>, última consulta em 21 de abril de 2022.

¹⁹ *Netzdurchsetzungsgesetz* (ou Network Enforcement Act) é uma lei criada na Alemanha que, com o objetivo de combater os discursos de ódio, obriga as plataformas online a removerem conteúdos nocivos num prazo de 24 horas. Caso esta disposição não seja cumprida, as plataformas estão sujeitas a multas até 50 milhões de euros. Informação obtida no Website <https://www.ceps.eu/ceps-projects/the-impact-of-the-german-netzdg-law/> (última consulta em 21 de abril de 2022) e Lopes et al., 2019.

1.4.1. Métodos de combate ao discurso de ódio

Para que haja sucesso no controlo, denúncia e remoção de discurso de ódio das plataformas de redes sociais, é necessário estabelecer os melhores métodos de trabalho que, conseqüentemente, tenham os melhores resultados.

Começando pelo Facebook, esta rede social garante uma melhoria dos métodos e resultados na remoção de conteúdo de ódio, assim como a constante atualização das equipas que avaliam as denúncias (Facebook, 2022). A plataforma estabelece que a maioria das remoções é feita automaticamente, recorrendo a mecanismos que removem conteúdos em infração, muitas vezes antes que sejam vistos por alguém; outras vezes detetam conteúdos que possam ou não estar a violar as normas e envia-os às equipas de revisão para os reavaliar²⁰. O Facebook recorre à Inteligência Artificial e a moderadores para remover:

- Conteúdo que promova violência contra grupos ou indivíduo;
- Ataques cujo objetivo seja diminuir a integridade física, mental e moral de um grupo ou indivíduo;
- Apelos à exclusão de um indivíduo ou grupo com base em categorias protegidas.

As equipas de Inteligência Artificial criam modelos de aprendizagem automática que executam tarefas como reconhecer o que está numa foto ou compreender um texto (Facebook, 2022). Depois, as Equipas de Integridade, responsáveis pela avaliação da deteção de infrações e da aplicação das regras, criam modelos específicos que fazem previsões sobre as pessoas e conteúdos, ajudando na aplicação das políticas de utilização (Facebook, 2022). Os novos tipos de tecnologia podem não ser tão exatos em determinar se certo conteúdo contém ódio ou não, por isso, as equipas de revisão tomam a decisão final (no pressuposto de que a tecnologia “aprende com as decisões humanas”) (Facebook, 2022).

²⁰ Website da Deteção de Infrações do Facebook, última consulta em 21 de junho 2023: <https://transparency.fb.com/pt-pt/enforcement/detecting-violations/challenge-of-detecting-hate-speech>.

A cada revisor é atribuído um conjunto de publicações para análise e, em alguns casos, a identificação e compreensão do contexto é determinante, uma vez que, como, por vezes, a identificação de discursos de ódio é mais difícil (a opinião pública pode não ser clara, a linguagem pode ser particularmente complexa ou as imagens dependem demasiado do contexto), o revisor considera o contexto para dar prioridade à identificação de conteúdos de maior gravidade com o potencial de provocar quaisquer dano offline. Em alguns casos, os conteúdos são analisados novamente (através de uma operação que a plataforma designa por “*Cross Check*”) para garantir que foram aplicadas as medidas corretas (maioritariamente perfis importantes, páginas que são visitadas regularmente ou conteúdos específicos do Facebook) (Facebook, 2023).

Surgem, no entanto, dificuldades nos processos de deteção de conteúdos de incitação ao ódio, devido às “expressões idiomáticas e aos detalhes que variam entre culturas, idiomas e regiões”, sendo que a maioria de conteúdos de ódio que foram detetados no Facebook estava em formato de foto ou vídeo. O Facebook garante, ainda, que, desde 2017, não permite que seja usada publicidade como meio de disseminação de ódio, pelo que procede à análise dos anúncios através dos moderadores ou de “instrumentos automatizados” (Lopes *et al.*, 2019, p. 482), e que os métodos e processos de denúncia e remoção de conteúdo adotados têm sido aprimorados ao longo dos anos (Facebook, 2022).

O Twitter (à data deste estudo) apresenta métodos de deteção de discurso de ódio semelhantes aos do Facebook, usando equipas de revisão. O processo de denúncias começa com a moderação de conteúdos através de sistemas de aprendizagem automática. O moderador, no momento da denúncia, escolhe uma das quatro opções que lhe são apresentadas para justificar a denúncia (Twitter, 2023):

- “Não tenho interesse”;
- “É spam”;
- “Mostra uma imagem sensível ou imprópria”;
- “É abusivo ou nocivo”.

Ao escolher a opção “É abusivo ou nocivo”, é apresentada, entre outras, a categoria “Ódio contra uma categoria protegida como raça, religião, gênero, orientação sexual, entre outras”, e são, depois, sugeridos *tweets* que possam ser semelhantes ao denunciado (Twitter, 2023). Este processo ajuda a aumentar a eficácia do processo da aprendizagem automática, facilitando a identificação de conteúdos de ódio.

Relativamente à remoção dos *tweets*, esta pode ser baseada na visibilidade destes nos resultados de busca, nas respostas e nas cronologias (Lopes *et al.*, 2019, p. 479). O autor é notificado, podendo excluir o tweet ou, caso não concorde com a denúncia, pedir uma reavaliação desse mesmo tweet. Nas mensagens diretas, as conversas entre o denunciado e o denunciante não só são interrompidas pelo próprio Twitter, como também são excluídas da caixa de entrada da vítima. Além disso, o Twitter proibiu a criação de contas abusivas, recolhe *tweets* possivelmente abusivos e anunciou que iria apresentar resultados de pesquisa mais seguros (Twitter, 2023), afirmando ter em consideração o contexto na análise de conteúdos denunciados, tendo em conta a idade da conta e a possível semelhança de um tweet com outro(s) conteúdo(s) caracterizado(s) como sendo de ódio.

Outra plataforma, o Youtube, também permite denunciar o conteúdo considerado inapropriado. A “sinalização de conteúdo” ou o “Programa Moderador de Confiança” podem ser usados para denunciar potenciais violações dos termos e políticas de utilização da plataforma, que proíbem a partilha de discurso de ódio, removendo qualquer tipo de conteúdo que promova violência ou ódio contra um indivíduo ou grupo de indivíduos baseado em qualquer uma das características que o Youtube reconhece como protegidas (como idade, etnia, raça, religião, entre outras). No entanto, o Youtube realça que, apesar de, por vezes, parecer, nem tudo pode ser considerado conteúdo de ódio (Youtube, 2018).

Segundo a plataforma, o conteúdo que viola as diretrizes não é retirado do YouTube “quando tem um contexto educativo, documental, científico ou artístico (EDCA)”, e beneficia de uma exceção, que depende daquilo que o conteúdo abrange. O Youtube afirma que “alguns conteúdos podem ser enganosos por si mesmos, mas podem ser menos nocivos para os espectadores quando há um contexto, que pode

incluir a crítica a uma ideologia de incitação ao ódio ou a reprovação de declarações falsas”, e um exemplo pode ser um “conteúdo que cita uma pessoa que incita violência contra um grupo com base na raça, no qual critica e condena as ações da pessoa”²¹.

A plataforma recorre a revisores e a sistemas de deteção automática, que são adequados para detetar padrões (o departamento de inteligência artificial monitoriza notícias, redes sociais e denúncias dos utilizadores para detetar novas tendências relacionadas com o conteúdo impróprio), como métodos de denúncia de conteúdos impróprios. O Youtube afirma que, em meados de 2017, cerca de 40% dos vídeos que continham extremismo violento foram identificados e removidos, ainda antes de serem denunciados pelos analistas humanos, percentagem essa que foi aumentando ao longo do mesmo ano (Youtube, 2017).

No caso do “Programa Moderador de Confiança”, trata-se de um sistema de sinalização para denunciar mais do que um vídeo ao mesmo tempo e ajudar a esclarecer as possíveis dúvidas relativas à aplicação das políticas de utilização, às decisões sobre conteúdo denunciado e análises consideradas prioritárias (Youtube, 2018). Não só é possível denunciar vídeos, como também comentários ou utilizadores, tudo de uma só vez (Youtube, 2018).

O Youtube também otimizou a sua política de utilização da plataforma, tornando-a mais rígida no que diz respeito à partilha, bem como à remoção de conteúdos de ódio (Lopes *et al.*, 2019). Para que o conteúdo de ódio possa ser removido, têm de estar presentes o incentivo ao ódio ou à violência, o abuso de indivíduos vulneráveis, *bullying* ou título/descrição abusivo (de um vídeo) (Youtube, 2018). Para a identificação e remoção deste tipo de conteúdos, o Youtube recorre a sistemas automatizados, membros do Programa Moderador de Confiança (ONG, agências governamentais e indivíduos com uma taxa elevada de precisão de denúncias) ou de uma equipa própria.

²¹ Website “Como o YouTube avalia o conteúdo educativo, documental, científico e artístico (EDCA)” última consulta em 19 de agosto de 2023:
<https://support.google.com/youtube/answer/6345162?sjid=7881006458182317564-EU#zippy=%2Cexemplos-de-condena%C3%A7%C3%A3o-opini%C3%B5es-contr%C3%A1rias-ou-s%C3%A1tira>.

Sempre que algum conteúdo é denunciado por alguém ou detetado pelo sistema do Youtube, esse conteúdo é analisado por revisores que verificam se este realmente viola ou não as diretrizes da plataforma no que diz respeito aos conteúdos de ódio. Uma vez que as denúncias do Programa Moderador de Confiança apresentam uma taxa de ação superior à dos restantes denunciadores, a plataforma dá prioridade a esses dados (Youtube, 2017).

Com base nesta breve descrição dos procedimentos de identificação e análise de discursos de ódio, podemos constatar que as plataformas afirmam e prometem trabalhar e reunir esforços para combater esses conteúdos de ódio. No entanto, poderemos questionar-nos se, com os métodos que essas plataformas adotam, são obtidos os resultados pretendidos. Além disso, poderemos, também, perguntar-nos se as plataformas realmente trabalham para a remoção de discursos de ódio, e, finalmente, se as estratégias adotadas para o efeito são suficientes.

1.4.1.1. Moderação

De acordo com Gillespie (2020), apesar das tentativas das plataformas de criarem formas automáticas para a deteção de discurso de ódio, estas usufruem maioritariamente das denúncias feitas pelos utilizadores. No entanto, esta prática levanta alguns problemas, como apontam Santos *et al.* (2021):

- a) A definição de discurso de ódio em si e as categorias em que se dividem os tipos de discurso de ódio: a definição é abstrata, ou seja, pode englobar vários contextos; as categorizações englobam o processo de “determinar o que é ou não discurso de ódio a partir de uma ocorrência real” com base na definição concetual (Santos *et al.*, 2021, p. 5).
- b) A precariedade das condições de trabalho dos moderadores é uma questão importante para a prática de moderação, pois alguns podem ser expostos a conteúdos violentos, não são especializados, são muitas vezes eclipsados e vivem em contextos de vulnerabilidade (a moderação comercial de conteúdo) (Santos *et al.*, 2021, p. 5)

Segundo Kalsnes e Ihlebaek (2021), a moderação de conteúdos e os moderadores têm um papel cada vez mais importante, uma vez que a falta de cortesia, o assédio, as ameaças e os discursos de ódio se tornaram predominantes e frequentes nas plataformas online. Os moderadores têm três funções principais importantes no que diz respeito a discussões que têm lugar nas plataformas online, e que são uma das formas de lidar com essa falta de cortesia: a função estratégica de moldar os limites da discussão ao determinar objetivos; a função condicionadora através da qual os moderadores enriquecem a discussão ao fornecer informação e atraindo participantes; a função de processo na qual os moderadores determinam as regras a serem seguidas e desempenham funções de “limpeza” (Ihlebaek e Krumsvik, 2015; Kalsnes e Ihlebaek, 2021). A forma como é feita a moderação depende de uma série de condições: os recursos disponíveis, os limites legais estabelecidos pelas leis de discurso de ódio e as questões relacionadas com quem é considerado o responsável, e as possibilidades e limitações tecnológicas das plataformas (Kalsnes e Ihlebaek, 2021). Um dilema que os moderadores enfrentam é o quão rigorosos ou liberais devem ser: enquanto uns são estritamente rigorosos, outros adotam uma abordagem mais liberal, baseada na liberdade de expressão (Ihlebaek e Krumsvik, 2015; Kalsnes e Ihlebaek, 2021).

1.4.1.2. Aprendizagem Automática

Conforme assegura Gillespie (2020), o objetivo do uso da inteligência artificial na detecção de discurso de ódio é a transformação de um grande conjunto de dados num pequeno conjunto de cálculos que possam agir sobre o maior número possível de conteúdos. A utilização da aprendizagem automática para a identificação de discurso de ódio levanta, no entanto, alguns problemas, segundo Gillespie (2020), sendo um deles a dificuldade em compreender o contexto, a presença de ironia ou sarcasmo ou de “significados subculturais” (Gillespie, 2020, p.3).

Várias plataformas utilizam este método de detecção automática. É o caso do Facebook, que usa sinais de envolvimento, como o *feedback* de pessoas na plataforma, para identificar conteúdos possivelmente de ódio que são posteriormente

encaminhados para revisão (feita por colaboradores externos ou da própria empresa), independentemente da violação ou do transgressor (Lopes *et al.*, 2019).

1.4.1.3. O *counter speech*

O *counter speech*, ou “contra-argumento”, é usado para minimizar o risco de atos violentos ao incentivar as pessoas a tomar uma posição contra os indivíduos que apenas partilham ódio (Schieb e Preuss, 2016). É definido por Bartlett e Krasodonski-Jones (2015) como “uma resposta comum de origem coletiva ao extremismo ou conteúdo de ódio” (p.5). Schieb e Preuss (2016) definem o *counter speech* como “todas as ações comunicativas com o objetivo de refutar o discurso de ódio através de razões e argumentos fundados e persuasivos” (p.9).

Com o objetivo de compreender os efeitos do *counter-speech* numa página do Facebook, Schieb e Preuss (2016) apresentam um modelo de simulação para investigar a sua eficácia. Os autores focaram-se em duas características do “público” do Facebook: os utilizadores que iniciam o discurso de ódio (denominados como *core faction*; não são influenciáveis, têm opiniões extremas) e o tipo de influência que o *counter speech* pode ter nos indecisos (*clowns*, os que podem ou não ser influenciados pelo *counter speech*, seguem os *haters* e têm opiniões menos extremas, sendo muito ativos na plataforma).

Os autores, através do seu estudo, concluíram que o *counter speech* pode ter um impacto considerável, dependendo do tipo de utilizador: quanto mais pequena for a proporção do *core*, maior é a influência do *counter speech*; mesmo um pequeno grupo de *counter speakers* pode influenciar um grande grupo de utilizadores se estes não tiverem opiniões extremas. Os resultados dos autores demonstram que o *counter speech* permite não só impedir um grupo específico de uma rede social de formar opiniões extremistas, como exercer uma influência na direção oposta, ainda que pouco significativa (Schieb e Preuss, 2016). No entanto, o estudo dos autores considera os efeitos do *counter speech* apenas em grupos relativamente pequenos e num curto espaço de tempo; por isso, não é ainda claro o quão sustentável é o efeito do *counter speech*, na prática, de forma mais significativa.

1.4.2. As falhas na remoção de conteúdos de ódio

Sabe-se, até agora, que as plataformas e os media online parecem reunir esforços para travar a disseminação de conteúdos de ódio, começando pela definição de políticas de utilização que proíbem esses tipos de partilhas, bem como as sanções que poderão ser aplicadas aquando da sua violação (Lopes *et al.*, 2019). No entanto, não é possível saber com certeza se estas empresas estão realmente a fazer o que prometem, a combater e remover os conteúdos de ódio online, ou seja, há uma falta de transparência de resultados destas empresas para com o público (Carlson e Rousselle, 2020; Kalsnes e Ihlebaek, 2021). Numa tentativa de averiguar esta situação, um estudo focado na remoção de conteúdos de ódio pelo Facebook, realizado por Carlson e Rousselle (2020), é relevante para discutir esta problemática. O principal objetivo do estudo é responder a três questões importantes: a) se o Facebook está ou não a seguir as suas próprias políticas de utilização no que diz respeito ao processo de remoção de conteúdo de ódio; b) se o Facebook está ou não a remover conteúdo que ataca cada uma das características protegidas enunciadas pela plataforma; c) se os desenvolvimentos da sua política de utilização e de processo de remoção ao longo do tempo tiveram algum tipo de impacto no tipo de conteúdos que são ou não removidos da plataforma. Para a realização deste estudo, as autoras recolheram dados em dois períodos distintos (janeiro de 2018 e fevereiro de 2019), em páginas do Facebook onde era frequente a partilha de discursos de ódio, de modo a poderem analisar o processo de remoção de conteúdo antes e depois da atualização das suas políticas de utilização. Foram denunciados cerca de 311 conteúdos que as autoras consideravam de ódio (texto, imagens, emojis, vídeos), com base no que o Facebook considera como violação das normas. Respondendo às questões principais do estudo:

- a) Dos 311 comentários denunciados, 149 foram removidos e 162 foram mantidos na plataforma (48% do conteúdo denunciado foi removido);
- b) A maioria dos conteúdos assinalados pelas autoras como de ódio pertencia às subcategorias de género/orientação sexual, seguido de raça/etnia e religião. Relativamente a conteúdos baseados no género ou sexualidade, a sua remoção era inconsistente, tal como acontecia com a remoção de conteúdos que

continham ameaças contra mulheres (apenas cerca de 38% deste conteúdo denunciado foi removido). Relativamente à raça ou etnia, foram denunciados vários conteúdos, que incluíam comparações de pessoas a animais (principalmente comparações racistas) e foram removidos cerca de 77% desses conteúdos. No entanto, comentários que continham ofensas, mas sem insultos raciais ou étnicos (por exemplo, comentários que instruíam os utilizadores para voltarem para o próprio país) não eram removidos, o mesmo acontecendo com os conteúdos sobre os quais os moderadores não tinham conhecimento do contexto. Por fim, relativamente a conteúdos denunciados relacionados com religião, tratava-se maioritariamente de comentários ofensivos sobre Muçulmanos. O estudo revelou a inconsistência do Facebook na remoção de comentários que se referiam aos muçulmanos como “terroristas”, sendo que estes tipos de comentários apenas eram removidos 50% das vezes que foram denunciados. Mais uma vez, os conteúdos que necessitavam de uma interpretação do contexto, que não continham insultos explícitos, não eram removidos, mesmo se denunciados.

- c) As autoras denunciaram (antes da atualização das políticas de utilização em 2018) 144 comentários, imagens e publicações, mas apenas 44,4% desse conteúdo foi removido, deixando ainda 55,6% na plataforma. Depois da atualização, as autoras denunciaram 167 publicações que violavam as normas, tendo ocorrido a remoção de 50,9% do conteúdo denunciado (Carlson e Rousselle, 2020).

As autoras concluíram, a partir deste estudo, que não houve melhorias consideráveis depois da atualização das normas. Apesar de esclarecerem o que consideram um ataque, há inconsistências na remoção de ameaças e outros ataques. Adicionalmente, um problema evidente na análise do conteúdo denunciado é a interpretação do contexto. Segundo as autoras, conteúdos claramente racistas ou misóginos não foram removidos.

Outro dos problemas do sistema, como já foi referido anteriormente, é a falta de transparência no processo de decisão da remoção ou não remoção de conteúdo. Para

contornar este problema, o Facebook poderia tornar o seu processo de remoção visível e acessível ao público, deixando-o saber como e em que circunstâncias são tomadas decisões, criando também oportunidades para os utilizadores se envolverem no processo (Carlson e Rousselle, 2020).

No domínio geral, conforme refere um artigo publicado pelo jornal Público²², os algoritmos do Facebook são fracos na deteção de discursos de ódio. Segundo o Público, um relatório (relativamente) recente de transparência do Facebook demonstra que os sistemas automáticos da plataforma apenas removem cerca de 38% das publicações que promovem o ódio. A sustentar este facto, está a acusação de uma ex-funcionária do Facebook, Frances Haugen, que alega que a plataforma mente sobre as suas ações relativamente ao combate aos conteúdos de ódio. A ex-funcionária partilhou milhares de documentos com o *Wall Street Journal* e com as autoridades, que, alegadamente, demonstram que o Facebook mentiu ao público ao afirmar que os seus métodos no combate aos conteúdos de ódio na plataforma estão a ter muito bons resultados. Haugen relembra ainda que, em 2020, o Facebook mudou as suas políticas de utilização temporariamente (durante as eleições dos Estados Unidos), com o objetivo de dar uma menor prioridade de conteúdo político nos *feeds* de notícias. No entanto, mais tarde, voltou a usar os algoritmos antigos que valorizavam as discussões na plataforma. Segundo Haugen, “o Facebook percebeu que se mudassem o algoritmo para ser mais seguro, as pessoas passariam menos tempo no site, clicariam em menos anúncios e o Facebook ganharia menos dinheiro”²³. Pode concluir-se, com isto, que o Facebook dá prioridade ao lucro e não ao extermínio de conteúdos de ódio, nem da segurança pública. Assim, e segundo também o raciocínio de Carlson e Rousselle (2020), o Facebook opta pela não remoção imediata de certos conteúdos, pois beneficia

²² Notícia do jornal Público (15 de maio de 2018), última consulta em 19 de maio de 2022 <https://www.publico.pt/2018/05/15/tecnologia/noticia/algoritmos-do-facebook-sao-maus-a-detectar-discurso-de-odio-1830179>

²³ Notícias Observador e Jornal Económico (4 de outubro de 2021), última consulta em 19 de maio de 2022: <https://observador.pt/2021/10/04/denunciante-do-facebook-revela-identidade-e-diz-que-discurso-de-odio-ajuda-rede-social-a-lucrar/>, <https://jornaleconomico.pt/noticias/ex-funcionaria-da-facebook-acusa-empresa-de-mentir-sobre-combate-ao-discurso-de-odio-792018>.

financeiramente, não só com a presença de discursos de ódio na plataforma, como também com os utilizadores que consomem este tipo de conteúdo.

1.4.3. Detecção de conteúdos de ódio: o projeto *HATE COVID-19*

Os métodos de combate ao discurso de ódio apresentam lacunas aquando da sua aplicação, como sustentado anteriormente por Gillespie (2020) e Santos *et al.* (2021). Nem a moderação das mensagens de ódio nas plataformas online por parte dos utilizadores, nem a criação de sistemas de deteção automática são, ainda, suficientes para a resolução do problema. Este facto é sustentado por Paula Carvalho, investigadora principal e fundadora do projeto *HATE-COVID*, cujo objetivo é “contribuir para a análise e deteção de discurso de ódio nas plataformas online e em português”²⁴. Além da investigadora Paula Carvalho, estão envolvidos no projeto outros membros, incluindo especialistas em processamento de linguagem natural e inteligência artificial e uma cientista social. Neste estudo, a equipa de investigação focou na análise do discurso de ódio no período da pandemia, direcionando a sua atenção para três grupos específicos: a comunidade afrodescendente, a comunidade LGBTQ+ e a comunidade roma. O objetivo era compreender se as circunstâncias da pandemia desempenharam um papel significativo no aumento do fenómeno dos discursos de ódio. Para isso, foi construído um *corpus* constituído por mensagens (do Twitter e do Youtube) manualmente anotadas por linguistas e especialistas em comunicação. Subsequentemente, foi desenvolvido um sistema com o objetivo de identificar possíveis discursos de ódio, tanto diretos quanto indiretos, para além de conseguir determinar a intensidade do sentimento presente nesses conteúdos.

Na entrevista publicada no Website do projeto *HATE-COVID*, Paula Carvalho explica o processo de recolha de dados para a análise, que contempla diversos métodos,

²⁴ Notícia/Entrevista Website HATE-COVID Project (2 de junho de 2022, por Fernando Batista), última consulta em 23 de agosto de 2023 (<https://hate-covid.inesc-id.pt/?p=175>). Fonte: Website GERADOR (2 de junho de 2022, por Vanessa Lopes), última consulta em 23 de agosto de 2023: <https://gerador.eu/paula-carvalho-o-discurso-de-odio-indireto-e-considerado-mais-nocivo-que-o-direto/>.

incluindo aqueles baseados em léxicos contendo palavras ou expressões negativas. Esses léxicos são usados para identificar e obter comentários com essas palavras-chave; porém, existem limitações, uma vez que os dados estão condicionados, impossibilitando a compreensão completa da “natureza e da extensão do discurso de ódio online”.

Para efeitos de projeto, a investigadora expõe a definição de discurso de ódio adotada, a qual estabelece que:

(i) o discurso de ódio incita, propaga ou apoia o ódio contra grupos vulneráveis ou historicamente marginalizados (ou membros desses grupos), depreciando-os, humilhando-os, discriminando-os ou mesmo ameaçando-os, com base nas suas características identitárias (por exemplo, a etnia, a nacionalidade, a raça, a cor da pele, a religião, o género, a orientação ou a identidade sexual); (ii) o discurso de ódio pode ser expresso de forma direta (ou explícita) ou indireta (ou implícita), nomeadamente através do recurso a estratégias retóricas e figuras de linguagem²⁵.

Com o desenvolvimento do projeto, apesar de uma baixa quantidade de amostras relativamente a apenas três grupos-alvo, Paula Carvalho partilha algumas conclusões: “o discurso de ódio indireto (implícito) é igual ou mais frequente nas redes sociais do que o discurso de ódio direto”. Este facto deve-se, mas não se limita, segundo a investigadora, aos mecanismos linguísticos usados pelos enunciadores, tais como o recurso a figuras retóricas como a ironia e o sarcasmo. Os recursos linguísticos desenvolvidos no projeto são, para a investigadora, “fundamentais para o apoio ao desenvolvimento de modelos para detetar automaticamente o discurso de ódio em português”²⁶.

²⁵ Notícia/Entrevista Website HATE-COVID Project (2 de junho de 2022, por Fernando Batista), última consulta em 23 de agosto de 2023 (<https://hate-covid.inesc-id.pt/?p=175>). Fonte: Website GERADOR (2 de junho de 2022, por Vanessa Lopes), última consulta em 23 de agosto de 2023: <https://gerador.eu/paula-carvalho-o-discurso-de-odio-indireto-e-considerado-mais-nocivo-que-o-direto/>.

²⁶ Notícia/Entrevista Website HATE-COVID Project (2 de junho de 2022, por Fernando Batista), última consulta em 23 de agosto de 2023 (<https://hate-covid.inesc-id.pt/?p=175>). Fonte: Website GERADOR (2 de junho de 2022, por Vanessa Lopes), última consulta em 23 de agosto de 2023: <https://gerador.eu/paula-carvalho-o-discurso-de-odio-indireto-e-considerado-mais-nocivo-que-o-direto/>.

1.5.

1.6. Os discursos de ódio na área da Linguística Forense

Os discursos de ódio podem ser considerados, atualmente, atos criminosos de acordo com a lei portuguesa. Tratando-se, inerentemente, de atos de linguagem com implicações legais, justifica-se a sua abordagem pela perspectiva da Linguística Forense.

A Linguística Forense é a área da linguística aplicada que combina os estudos da linguagem com a aplicação de técnicas forenses para analisar e entender textos em contextos legais e judiciais (Coulthard *et al.*, 2020). Esta área pode ser definida no sentido lato, em que a Linguística Forense se encontra estruturada em três subáreas (linguagem escrita da lei, interação verbal em contextos legais e linguagem como prova) (Sousa-Silva e Coulthard, 2016). Esta vertente abrange todas as áreas em que a linguagem (escrita ou oral) é usada em contexto legal, o que pode incluir a análise de documentos legais, gravações de áudio ou vídeo, entre outras, podendo envolver a análise de autoria, a verificação da autenticidade linguística de documentos, entre outros, melhorando também a compreensão das comunicações em contextos legais. A Linguística Forense pode, também, ser definida no sentido restrito, no qual se encontra limitada à linguagem como prova (Sousa-Silva e Coulthard, 2016), concentrando-se especificamente na análise de textos escritos, com o objetivo de, por exemplo, determinar a autoria ou identificar características linguísticas que podem ser relevantes em contexto legal. As estratégias utilizadas neste caso podem incluir a análise do vocabulário, da estrutura frásica, de erros ortográficos específicos, entre outros aspetos linguísticos.

Segundo Sousa-Silva (2018), devido à necessidade de resposta aos novos problemas que decorrem do desenvolvimento das novas tecnologias de informação e da comunicação, a linguagem como prova é a aplicação que mais se destaca na área da Linguística Forense.

Nos discursos de ódio, a análise linguística em contexto forense permite auxiliar na análise de padrões linguísticos passíveis de serem associados a estes tipos de discursos e que podem, posteriormente, ajudar na deteção de novas mensagens do

mesmo género. Esta aplicação da Linguística Forense é conhecida como análise de significados, e tem como objetivo averiguar o significado de determinado enunciado, tendo em consideração os diferentes níveis de análise linguística. É importante realçar que a aplicação da Linguística Forense em possíveis casos de discursos de ódio requer conhecimento do funcionamento da linguagem e das suas propriedades, assim como conhecimento contextual. A análise de discursos de ódio à luz desta temática, possibilita, por exemplo, a análise de ameaças diretas, ou dissimuladas, contra grupos, auxiliando na avaliação da credibilidade e da gravidade dessas ameaças, do mesmo modo que contribui para a aplicação da lei e para o fornecimento de provas em processos judiciais, demonstrando a intenção do autor, o impacto sobre os alvos e outros fatores relevantes. O potencial da identificação e análise de discursos de ódio associado à Linguística Forense reside também na capacidade de criar processos de deteção mais precisos e desenvolver abordagens mais eficazes para lidar com o conteúdo prejudicial.

1.7. Uma proposta para a definição de discurso de ódio

A definição de discurso de ódio, como foi mencionado no início deste capítulo, não é uma definição universal. No entanto, é possível entender que, apesar da ausência dessa universalidade, a base das definições é semelhante, baseando-se maioritariamente numa expressão verbal ou escrita que é transmitida com um intuito prejudicial para com os grupos-alvo. Com isto, propõe-se a seguinte definição:

O discurso de ódio é qualquer ato comunicativo que visa discriminar, atacar, incitar violência, humilhar, menosprezar ou ameaçar um indivíduo (ou grupo de indivíduos) que pertença a um grupo, com base nas características do mesmo, incluindo raça, etnia, religião, nacionalidade, sexo, identidade de género, orientação sexual, credo ou ideologia, profissão ou estatuto socio-económico, aspeto físico, traços de carácter ou personalidade, doença ou deficiência.

Note-se que, tão importante quanto descrever o que é o discurso de ódio - a ação em si - é descrever quem é que, à luz desta definição, pode ser abrangido por este ato. As características “profissão” e “traços de carácter ou personalidade” não são

adicionadas ao conjunto de características protegidas de nenhuma definição abordada nesta dissertação, inclusive das definições da Constituição da República Portuguesa e do Código Penal Português. Este facto demonstra que, caso um indivíduo/grupo de indivíduos seja atacado, discriminado ou ameaçado tendo como base a sua profissão ou no seu carácter pessoal, não é considerado um crime de discurso de ódio e poderá ser, de acordo com a legislação portuguesa, “apenas” uma ofensa. No entanto, a consideração destas características pode dar resposta a lacunas existentes nas definições de discurso de ódio, algumas das quais são abordadas nesta dissertação.

2. Metodologia

No capítulo anterior definimos o conceito de discurso de ódio, assim como de que forma esse discurso é processado e gerido pelas diferentes redes sociais e pelas plataformas online dos meios de comunicação social. Este capítulo, dedicado à metodologia que foi utilizada, descreve o *corpus* de trabalho, denominado Co-ODiO (Corpus de Ofensas e Discursos de Ódio), constituído por possíveis discursos de ódio, que foram recolhidos e analisados no âmbito desta investigação, bem como os métodos utilizados para analisar os dados que constituem o Co-ODiO.

2.1. Descrição do *corpus*

Conforme discutido no capítulo anterior, o conceito de discurso de ódio é fluido, sendo objeto de diversas definições que, de certo modo, variam de acordo com a forma como (e se) as plataformas de redes sociais e as plataformas online de órgãos de comunicação social portugueses combatem o discurso de ódio, quais as características que protegem e que parâmetros são aplicados à deteção e exclusão de discursos de ódio.

Com a finalidade de identificar as características linguísticas definitórias de discursos de ódio em comentários, e assim respondendo à questão principal desta investigação, a metodologia adotada é composta por duas vertentes: uma vertente constituída por dados recolhidos a partir de comentários feitos em publicações de notícias no mural do Facebook do jornal Público e outra de dados recolhidos do Twitter. Estes últimos foram recolhidos através do sistema Netlytic, que permite a recolha de dados automaticamente, através de determinadas palavras-chave definidas previamente. Esta ferramenta interage com diferentes plataformas, tais como o Twitter ou o Youtube. A pesquisa dos dados recolhidos da página de Facebook do jornal Público foi realizada manualmente, através da pesquisa de comentários em notícias que, versando sobre temas relevantes da atualidade, são consideradas mais propícias à presença de discursos de ódio. Esta pesquisa (tal como as pesquisas no sistema Netlytic) foi realizada entre maio e junho de 2022. O *corpus* é constituído por 121 comentários

recolhidos das secções de comentários das notícias publicadas pelo Facebook do jornal Público, num total de 1745 palavras. A recolha de dados do Twitter foi realizada com base em oito palavras-chave relacionadas com temáticas fraturantes: “zuca(s)”, “paneleiro”, “maricas”, “fufa”, “ciganada”, “ciganos”, “pretos” e “russos + assassinos”. Para o efeito, foram extraídos cerca de 89 *tweets*, num total de 1469 palavras. No total, o Co-ODiO é composto por 210 comentários e *tweets*.

Este volume de dados do Twitter encontra-se aquém do esperado, o que se deve ao facto de terem sido encontradas algumas dificuldades na recolha dos dados através deste sistema que não ocorreram com a página do Facebook do Público. O sistema Netlytic recolhe os dados (baseados nas palavras-chave escolhidas) no idioma selecionado. O idioma escolhido foi português; porém, como não é possível especificar a variedade linguística, o sistema procurou palavras em todas as variedades do português, com destaque para o português europeu e do Brasil. Consequentemente, esta extração levou a que os resultados da pesquisa de *tweets* devolvessem maioritariamente resultados em português do Brasil, face, por vezes, a uma total ausência de dados em português europeu. Por esse motivo, tornou-se necessária uma maior atenção na procura de mensagens em português europeu, filtrando manualmente as mensagens de entre centenas (por vezes, milhares) de *tweets*, frequentemente sem qualquer resultado. Isto apesar das decisões subjacentes à escolha das palavras-chave: trata-se de elementos que constituem frequentemente linguagem ofensiva e que, como tal, são culturalmente marcados. Por isso, são palavras maioritariamente usadas em Portugal e não tanto no Brasil.

Apesar destas dificuldades, considera-se que o volume de mensagens existentes no *corpus* é suficiente para extrair marcadores linguísticos que, potencialmente, permitam identificar padrões característicos de discursos de ódio.

Descrição dos dados	
Fonte	Número de palavras
Publicações no mural da página do Facebook do jornal Público	1745
Publicações do Twitter extraídas através do sistema Netlytic	1469
Total: 3214	

Tabela 4.Descrição dos dados de análise.



Figuras 1 e 2: Capturas de ecrã de notícias publicadas pelo Público, no seu mural do Facebook, e mensagens encontradas nas respetivas secções de comentários.

2.1.1. Considerações éticas

Para este estudo, os dados foram recolhidos junto de fontes disponíveis publicamente. Reconhece-se, no entanto, que o uso de dados publicamente disponíveis levanta importantes considerações éticas que devem ser levadas em conta. É crucial garantir o respeito pela privacidade dos autores dos comentários recolhidos. Embora as informações estejam publicamente disponíveis, os dados são tratados com cuidado e é mantido o anonimato das pessoas envolvidas. As identidades dos utilizadores (alguns dos quais, porventura, utilizando perfis falsos) são protegidas, de modo a evitar a divulgação de informações pessoais que possam comprometer a privacidade dos autores.

Neste estudo, todos os excertos são apresentados de forma anónima, sem identificação explícita dos autores das mensagens analisadas e garantindo o respeito pelo seu direito ao anonimato, embora essa identificação seja possível caso seja feita uma pesquisa online. Adicionalmente, os exemplos estão expostos tal como foram recolhidos, não tendo sido feita qualquer alteração nas suas estruturas.

2.2. Metodologia de análise dos dados

Depois de reunidos todos os dados que constituem o *corpus*, foi possível a identificação das diferentes categorias de discriminação: xenofobia, racismo, discriminação contra determinada orientação sexual e/ou identidade de género (nomeadamente, homofobia e transfobia), discriminação contra determinada convicção ideológica (por exemplo, feminismo) e sexismo.

A análise dos dados foi realizada através do estudo de determinados elementos linguísticos que conduzem à classificação destes comentários como discursos de ódio. Foram procuradas características ao nível: do léxico e da morfologia (substantivos com polaridade negativa, adjetivos, verbos, pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos) e advérbios, assim como alguns processos de formação de palavras); da semântica (tempos e modos gramaticais e modalidade); da sintaxe (funções sintáticas, tipos de oração e a voz passiva); e do discurso (figuras de estilo, marcadores de discurso,

linguagem informal, agência e conotação). Deste modo, pode-se posteriormente verificar que tipo de expressões são formadas a partir das construções das quais fazem parte estas características: expressões de emoção negativa, de violência verbal (ameaças, insultos, provocações), humorísticas (ironia, sarcasmo), de intolerância, de violência/ que promovem/incentivam violência (agressividade), de desprezo e expressões explícitas de ódio (“odeio”, “não gosto”, “detesto”, etc.).

Os níveis de análise lexical e morfológico são selecionados para análise, pois têm uma relação estreita e interdependente. O léxico, segundo Villalva (2008), é “um repositório de unidades linguísticas onde as estruturas morfológicas vão buscar as suas unidades terminais e é no léxico que a morfologia deposita o resultado das suas capacidades neológicas” (p. 30). Esta relação reside, então, no facto de que a morfologia estuda as regras e os processos através dos quais os constituintes morfológicos se combinam para formar palavras, as quais fazem parte do léxico de uma língua. Os níveis complementam-se, uma vez que a análise morfológica é uma parte essencial da análise do léxico, pois ajuda a desvendar a estrutura e a formação das palavras. A análise morfológica fornece informações importantes sobre a composição interna das palavras, enquanto a análise do léxico examina as palavras escolhidas em determinado contexto, considerando o seu significado, uso e relacionamentos com outras palavras na língua.

Níveis de análise	Subníveis
Lexical/Morfológico	Substantivos (polaridade negativa)
	Adjetivos
	Verbos
	Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos)
	Advérbios (negação, afirmação, dúvida, quantidade)
Semântico	Tempos e modos gramaticais
	Modalidade • Epistémica (certeza/incerteza; possibilidade/necessidade) • Deontica (permissão/obrigação) • Desiderativa (juízos de valor)
Sintático	Funções sintáticas
	Tipos de oração
	Voz passiva
Discurso	Figuras de estilo

	Marcadores de discurso
	Linguagem informal (palavras ofensivas, pejorativas, calão, palavrões, referências sexuais)
	Agência
	Conotação

Tabela 5. Níveis e subníveis de análise dos dados.

2.3. Níveis de análise

Para a identificação de discursos de ódio, Fortuna e Nunes (2018) propõem um conjunto de regras, por algumas das quais esta investigação se rege. Para que um discurso possa ser classificado como de ódio, segundo os autores, devem estar presentes: referências ao facto de que determinado indivíduo pertence a determinado grupo, levantando estereótipos sobre esse mesmo grupo; expressões negativas sobre grupos minoritários; termos depreciativos, assim como insultos sexistas ou raciais; discriminação de determinados países e/ou religiões; declarações de superioridade em relação a um ou mais indivíduos pertencentes a determinado grupo minoritário, entre outros (Fortuna e Nunes, 2018). Este enquadramento realça a importância de uma análise linguística de natureza forense. No entanto, de forma a conseguir integrar nestas regras os dados recolhidos, é crucial a sua análise. Não se considera fácil a categorização de um discurso como discurso de ódio, pois, da mesma forma como ele pode estar explícito numa frase, também pode estar subentendido, aumentando a necessidade de uma análise linguística minuciosa.

Com esse propósito, foram considerados quatro níveis de análise, os quais se dividem em múltiplos subníveis. As expressões que podem ser consideradas discursos de ódio e que são mencionadas em várias definições do termo (descritas no subcapítulo 2.2) são construídas a partir de diferentes recursos linguísticos, cujos critérios de seleção para análise são diversos. No nível lexical/morfológico, pretende-se a identificação de: substantivos de polaridade negativa e de adjetivos que podem regularmente ser usados, por exemplo, em insultos e referências estereotipadas (Fortuna e Nunes, 2018); verbos, mais concretamente verbos que expressem algum tipo de desagrado, ou mesmo ódio,

como “detesto” (Gitari *et al.*, 2015); da existência – ou não – de pronomes nas construções, usados em frases que possivelmente exprimem a superioridade do EU/NÓS, originando a inferioridade do ELE(S) (“Othering Language” (Fortuna e Nunes, 2018)); advérbios possivelmente utilizados, como o advérbio de negação, que pode mudar a direcionalidade de um item lexical (Gitari *et al.*, 2015); assim como dos possíveis processos de formação de novas palavras, aos quais os enunciadores recorrem para inserirem no léxico.

De forma a analisar as relações internas das frases, incluem-se também os níveis semântico e sintático. A semântica do ódio não inclui apenas típicas palavras de opinião com polaridade positiva ou negativa, mas também faz uso de outros recursos linguísticos (Gitari *et al.*, 2015). No nível semântico, incluem-se os subníveis: tempos e modos gramaticais, para determinar se o discurso está associado a eventos do passado, presente ou futuro (Bhattacharya e Ganguly, 2016); tipos de modalidade, para a identificação dos valores modais que mais frequentemente são atribuídos, bem como para compreensão dos efeitos que estes têm no discurso.

No nível sintático, procuram-se as principais dependências gramaticais numa frase, como referem Fortuna e Nunes (2018), procurando assim os tipos de funções sintáticas e de orações que mais fazem parte das construções expressivas e de que forma a estas dão o significado; se, de que formas e em que contexto recorrem ao uso da voz passiva (para haver, por exemplo, uma desresponsabilização de determinado ato/ação). Schmidt e Wiegand (2017) destacam a importância de considerar a informação sintática como uma característica de discursos de ódio e Chen *et al.*, (2012) estabelecem relações de dependência tipificada, em que essas relações têm o potencial benefício de que as palavras não consecutivas relacionadas podem ser consideradas uma só característica linguística. Exemplificando:

Ref.	Mensagem
TW06	“Os zucas são todos burros como tu!”

No exemplo, denota-se a relação entre o termo “burros” e o grupo-alvo “zucas” (pessoas de nacionalidade brasileira). Tendo conhecimento da relação sintática entre as

duas palavras, a probabilidade de ser um discurso de ódio é maior (Schmidt e Wiegand, 2017).

Ao nível do discurso, questiona-se: que figuras de estilo os autores aplicam para dar ênfase, expressar emoções ou transmitir ideias de forma mais impactante e que podem ser usadas para intensificar a retórica de intolerância e incitar a violência contra determinados grupos; quais os marcadores de discurso que os autores mais frequentemente utilizam de forma a construir algo coesivo e persuasivo, desempenhando diferentes funções na construção do discurso, como indicar relações lógicas ou enfatizar pontos de vista, entre outros; se é utilizada linguagem informal e em que tipos de contexto, como o uso de calão e de palavrões (mecanismos típicos da linguagem informal), que podem variar, dependendo do contexto cultural, do grupo social e da plataforma de comunicação utilizada; como funciona a agência nestes tipos de discurso e qual a conotação das frases que, dependendo do contexto, permitirá desambiguar a presença de uma palavra ou expressão na frase.

Realça-se a importância da análise destes níveis e subníveis linguísticos e que a análise só de palavras individuais pode descartar conteúdo potencialmente de ódio, incluindo discursos de ódio indireto, uma vez que os autores dessas mensagens podem recorrer a figuras retóricas, como a ironia e o sarcasmo (Carvalho *et al.*, 2022).

3. Análise e resultados

Este capítulo tem como objetivo proceder à exposição dos resultados da análise dos dados. Quando concluída a análise dos dados recolhidos, emergem padrões relevantes para a compreensão do fenómeno. Estes padrões consistem em elementos linguísticos de todos os níveis de análise que ocorrem sistematicamente em mensagens desta natureza. Nos subcapítulos que se seguem, aborda-se esses padrões, bem como alguns cuja frequência é menor, mas têm relevância igualmente significativa (ou apenas ligeiramente inferior) para a investigação.

Este capítulo encontra-se dividido em quatro subcapítulos, cada um correspondente aos resultados da análise nos níveis lexical/morfológico, semântico, sintático e do discurso. Nos dados recolhidos, de uma forma geral, os grupos-alvo objeto das ofensas são pessoas de etnia cigana, pessoas de raça negra, pessoas de nacionalidade russa, chinesa ou brasileira, pessoas homossexuais ou transsexuais, a comunidade LGBTQIA+, defensores de ideais como o feminismo, entre outras.

Adicionalmente, os exemplos expostos estão organizados e numerados da seguinte forma: FB são os exemplos recolhidos da página de Facebook do jornal Público, enquanto TW são exemplos recolhidos do Twitter. Relativamente à numeração, esta é atribuída de acordo com a posição que cada comentário ou tweet ocupa na tabela onde estão organizados, a qual é apresentada em anexo.

3.1. Análise Lexical/Morfológica

O léxico é “a parte da gramática que representa o conhecimento das palavras” (Duarte, 2000, p. 51). Segundo a autora, um indivíduo adulto comum possui uma vasta variedade lexical, que abrange dezenas de milhares de palavras, e essa base de conhecimento linguístico é continuamente enriquecida através da experiência pessoal e aquisição de novos conhecimentos. Além disso, a atualização constante dessa base de dados lexical é influenciada, tanto pelas experiências do falante, quanto pelas mudanças culturais e tecnológicas que ocorrem na sociedade em que ele vive. A escolha lexical dos autores de mensagens de ódio é uma característica importante nos discursos de ódio,

pois as palavras ou expressões às quais os autores recorrem desempenham um papel crucial na composição desses discursos. Os autores das mensagens de ódio explícitas recorrem a termos ofensivos, pejorativos e discriminatórios para a construção de discursos de ódio para que haja um maior impacto e uma maior propagação de preconceitos, discriminações e estereótipos e para despertar emoções negativas para com o grupo ou grupos aos quais se referem. As palavras a que os autores desse tipo de mensagens recorrem são maioritariamente de carácter negativo e informal: substantivos como “bicharada”, “nojo”, “paneleiro”, “vergonha”, “ciganada”, “assassinos” ou “burrice”, adjetivos como “falsos”, “violenta”, “infernai”, “burros”, “grunhos” ou “anti-natura” ou verbos como “acabar”, “enjoa”, “(não) suporto”, “matem”, “(não) gosto”.

A morfologia consiste na “análise da estrutura interna das palavras existentes e na descrição dos processos morfológicos de formação de novas palavras” (Villalva, 2008, p. 10). As palavras são unidades fundamentais do léxico de uma língua e a morfologia analisa como essas palavras são compostas por unidades menores (constituintes morfológicos) e os processos de formação de novas palavras. É ao léxico que a morfologia “vai buscar as unidades lexicais que são os seus constituintes morfológicos terminais e que são portadores de um conjunto de informações determinantes para a sua ocorrência numa estrutura morfológica” (Villalva, 2008, p.34).

Ao longo deste subcapítulo, são descritas algumas das escolhas lexicais feitas pelos enunciadores, assim como as estruturas morfológicas relevantes para a investigação, como os processos de formação de novas palavras, principalmente de substantivos e adjetivos de polaridade negativa.

O primeiro padrão encontrado, entre aqueles que são considerados relevantes, consiste no recurso a substantivos com polaridade negativa, que são usados principalmente para desumanizar e humilhar grupos minoritários, criando estereótipos associados a esses grupos de forma ofensiva, pejorativa e retratando-os como inferiores. A análise deste tipo de substantivos é relevante, pois ajuda na identificação de mensagens subjacentes que os discursos de ódio transmitem e pode ajudar também

na identificação de padrões nos discursos, permitindo a compreensão dessas mensagens.

Neste sentido, para se referirem à comunidade LGBTQIA+, nomeadamente a pessoas transsexuais e homossexuais, os autores das mensagens recorrem a substantivos como “bicharada” (FB19), indicando que não devem ser considerados humanos, mas sim animais, nomeadamente “bichos” insignificantes e repugnantes que dão “nojo” (FB27, FB82). Morfologicamente, o substantivo feminino “bicharada” é formado pela junção do radical “bich-”, radical de “bicho” que indica animais em geral, e o sufixo “-arada” que pode indicar um conjunto ou uma grande quantidade de algo; por outras palavras, “bicharada” refere-se a um conjunto de animais que, neste contexto e segundo os enunciadores, são as pessoas que partilham as características acima mencionadas. Atentemos aos seguintes exemplos:

Ref.	Mensagem
FB19	“Binarios ou não uma certeza eu tenha é que isto está podre com tanto bicharada”
FB27	“e por mim tmb não consigo aceitar dá nojo.”
FB82	“falta o dia para os corruptos isto já mete nojo”

Como se verifica nos exemplos a seguir recolhidos do Twitter, os enunciadores recorrem, também, a substantivos extremamente ofensivos, como “paneiro” e “maricas”, para se referirem a pessoas homossexuais do sexo masculino, e “fufa”, em referência a pessoas homossexuais do sexo feminino:

Ref.	Mensagem
TW22	“Não sabia que eras paneiro. Fiquei a saber.”
TW48	“Parecem um bando de maricas.”
TW39	“Mais uma fufa, o Twitter está cheio dessas gajas...”

Acresce a estes elementos o substantivo “vergonha”, que é usado para expressar que alguém é ou faz algo socialmente inaceitável e reprovável, como em TW66 – um *tweet* direcionado a pessoas de etnia cigana:

Ref.	Mensagem
TW66	“Vocês são os ciganos da Europa deviam ter vergonha sempre de mão estendida”

Da mesma forma, os enunciadores referem-se a pessoas deste grupo social recorrendo aos substantivos “ciganada”, uma forma ofensiva e discriminatória de referência a pessoas de etnia cigana, e “ninho”, para se referirem ao local onde as pessoas de etnia cigana vivem, expressando metaforicamente que, pelo facto de viverem em determinado local e de acordo com o seu modo de vida, este é criticado e comparado com a forma como vivem os animais. O substantivo feminino “ciganada” é morfologicamente constituído pela junção do radical “cigan-”, relacionado com o termo “cigano”, e o sufixo “-ada” que, neste contexto, se refere ao conjunto de algo, neste caso, grupo de pessoas de etnia cigana. Veja-se o exemplo:

Ref.	Mensagem
TW61	“Sendo que vivo na maia, digo-vos que temos muita ciganada nesta cidade, sei porque vivo perto do ninho deles”

O substantivo “assassinos/as” é usado como referência a duas categorias diferentes: pessoas de nacionalidade russa e mulheres, mais concretamente mulheres com determinada convicção ideológica, neste contexto, a favor do direito ao aborto:

Ref.	Mensagem
TW83	“Os russos não passam de uns assassinos a soldo..”
TW81	“Russos são monstros, assassinos frios (...)”
FB80	“(...) essas feministas são o demónio em forma de gente, um bando de assassinas de bebé (...)”

O recurso a este substantivo de polaridade negativa acaba por criar uma generalização de que todos os russos são assassinos e estabelece que as mulheres pró-aborto possuem ideais inaceitáveis, que atentam contra a vida de pessoas inocentes, logo, cometendo atos ilegais, e que o próprio enunciador é expressamente contra o direito de interromper uma gravidez atribuído a mulheres.

Avançando agora para referências a pessoas de nacionalidade brasileira, os enunciadores recorrem a substantivos como “burrice” e “zucas”. O termo “burrice” é um substantivo feminino que pode ser dividido no radical “burr-”, que é associado ao adjetivo “burro”, como referência a alguém ou algo que possui um baixo nível de inteligência, e ao sufixo “-ice”, que forma substantivos que indicam um estado ou uma qualidade. Logo, “burrice” é usada pelos enunciadores para caracterizarem as pessoas de nacionalidade brasileira como pessoas com um nível intelectual relativamente baixo. Já o termo “zucas” é um substantivo masculino no plural e trata-se de uma forma abreviada e informal utilizada para referência a pessoas desta nacionalidade, sendo uma variação de “brasucas” (que, por sua vez, é uma variação de “brasileiros”):

Ref.	Mensagem
TW03	“(…) a burrice dos zucos é sempre de admirar (...)”
TW10	“Parabéns zucos pela burrice.”

Ainda na temática da nacionalidade, para referência a pessoas de nacionalidade chinesa, é encontrado o recurso ao substantivo “chinocas”, que, tal como o substantivo “ciganada”, é uma forma de referência ofensiva e discriminatória. O termo é um substantivo masculino no plural morfológicamente composto pelo radical “chin-”, relacionado com os termos “chinês” ou “China”, e o sufixo “-ocas”, que, em “chinocas”, dá origem a um termo informal, ofensivo e pejorativo de referência a pessoas de nacionalidade chinesa, sendo que, dependendo do contexto, pode ser usado tanto no masculino, como no feminino, sem alterar a estrutura da palavra:

Ref.	Mensagem
FB16	“Eu não compro nada aos chinocas”

Outro padrão encontrado é o uso de adjetivos que são usados maioritariamente na construção de ofensas direcionadas a pessoas que pertencem aos grupos acima mencionados, com o objetivo de denegrir um indivíduo que pertença a um grupo (com o qual partilha determinada característica), ou ao grupo na sua totalidade. O(s) membro(s) desse grupo é(são) então definido(s), física e/ou psicologicamente, de acordo com os adjetivos (de conotação negativa) que lhe(s) são aplicados. Alguns dos

adjetivos podem também qualificar eventos ou situações que são, de acordo com o autor das mensagens, provocadas por esses grupos de indivíduos. Por vezes, os adjetivos são usados para criar estereótipos negativos sobre determinado grupo social, o que origina uma perspetiva negativa desses grupos como perigosos, indesejáveis ou culpados.

São usados adjetivos como “falsos” para a definição do carácter das pessoas de nacionalidade chinesa e nacionalidade russa, e os adjetivos “violenta” e “infernai” para descrever a situação em que a cidade de Braga se encontra, devido à imigração de pessoas de nacionalidade brasileira, culpando-as do aumento da criminalidade e violência na cidade. Os utilizadores das redes online recorrem também a adjetivos como “burros” e “grunhos”, que são usados para inferiorizar a capacidade intelectual das pessoas de nacionalidade brasileira:

Ref.	Mensagem
FB09	“Nem na China nem na Russia devemos confiar eles são falsos...”
FB77	“É por isso que a cidade está cada vez mais violenta e infernai para viver!”
TW06	“Os zucos são todos burros como tu!”
TW18	“Isso mostra ao mundo quanto os zucos são grunhos”

Da mesma forma, mas com alvos diferentes, os adjetivos “Anticientífico” e “anti-natura” são usados para descrever o quão socialmente repudiadas são a transsexualidade e a homossexualidade, respetivamente, explicando que é algo que vai contra a natureza humana. O adjetivo do exemplo FB17, “Anticientífico”, é composto pelo prefixo “anti”, que indica uma oposição ou negação, e pelo radical “científico”, um adjetivo que se refere ao que está relacionado com a ciência ou aos princípios práticos da ciência. O significado de “Anticientífico” está relacionado com a negação ou oposição aos princípios científicos, e é usado para descrever ideias e práticas que estão em desacordo com esses princípios. De forma semelhante, “anti-natura” é formado pelo mesmo prefixo, “anti”, e pelo radical “natura”, o que indica que algo ou alguém se opõe ao que é natural ou aos fenómenos naturais. Nos exemplos FB17 e FB27, os autores expõem a homossexualidade e a transsexualidade como algo que vai contra as supostas regras científicas e naturais estabelecidas, assim como do senso comum.

Ref.	Mensagem
FB17	“É anticientífico e deve ser ridicularizado pelo que é”
FB27	“Uma relação “Anti-Natura”, moralmente e socialmente repudiada...”

Nesta temática, destacou-se uma mensagem que, em desconhecimento do contexto e da origem da mesma, pode não ser considerado um padrão pertinente da análise, mas cujo realce não deixa de ser importante. O adjetivo “racista” está presente na mensagem “Eu não sou racista”. Ao observar apenas esta primeira parte da frase, pode assumir-se não haver qualquer tipo de ódio por parte do autor, não fosse o facto de se saber ser este um argumento frequentemente utilizado por membros de grupos racistas. No entanto, numa inspeção mais ampla da frase completa, contextualmente, o seu significado muda:

Ref.	Mensagem
TW76	“Eu não sou Racista, se não fossem os pretos tínhamos que ser nós a comer as gordas”.

A palavra “racista” é considerada, nesta frase, um adjetivo de polaridade negativa (mesmo com a negação anterior), pois é usado pelo autor com o objetivo de atenuar o que diz a seguir.

O padrão seguinte é o recurso a mecanismos verbais. Os verbos são peças fundamentais na estrutura de qualquer idioma, pois são responsáveis por expressar ações, estados, eventos e processos. São recursos dos quais os autores se servem para predicar opiniões, emoções, desejos, ações. Os verbos encontrados, negativos e/ou de ódio, que indicam uma ação marcante e negativa, não ocorrem em número elevado, tendo em conta a quantidade de dados recolhidos. No entanto, são verbos que transmitem principalmente ideias de ódio, rejeição, intolerância e violência explícita (expressa de forma direta através de ameaças físicas ou expressões de incitamento à violência) e implícita (expressa de forma indireta, através da criação de estereótipos e preconceitos) em relação a um grupo ou indivíduo pertencente a esse grupo. Suportando esta afirmação, podem verificar-se os exemplos nos quais são expressas

ideias de ódio e rejeição contra pessoas de nacionalidade brasileira em que os autores das mensagens recorrem a verbos como “acabar”, “enjoa” e “(não) suporto”:

Ref.	Mensagem
TW01	“Um governo decente irá acabar com esta balda dos Zucas cá”
TW11	“Já temos zucas a mais neste país, até o sotaque deles enjoa.....”
TW17	“(…) já não suporto sequer ouvir o sotaque deles”

Os exemplos seguintes transmitem ideias de violência e intolerância para com pessoas de raça negra, nos quais os autores recorrem a verbos como “matem” e “(não) gosto”:

Ref.	Mensagem
TW73	“Deixem que eles se matem uns aos outros.”
TW78	“Não gosto de pretos”

Através de expressões com verbos como “deviam pôr” e “eram dizimados”, os autores dos exemplos seguintes expõem sugestões e ideias de violência explícita contra pessoas de nacionalidade russa (FB91 e FB96), bem como violência implícita contra pessoas de nacionalidade chinesa (FB03) e contra o feminismo (FB80):

Ref.	Mensagem
FB91	“Deviam pôr a Rússia em cinzas provar do próprio veneno”
FB96	“Com os USA eram dussimados esses fdp desses russos”
FB03	“Lá vêm os chineses controlar mais um pouco do que nos resta..”
FB80	“O que mata é o feminismo, (...)”

É importante revelar o facto de que, na procura de verbos de ódio como “odiar”, “detestar”, “desprezar” ou outro, não se encontra nenhum destes verbos, sendo identificada, apenas uma vez, a negação do verbo “gostar”, exemplificada acima (“Não gosto de pretos”).

Aborda-se, agora, o uso de pronomes nas mensagens. É notável a separação que é feita entre o EU/NÓS e o ELES, daí que o recurso a pronomes pessoais, demonstrativos ou possessivos, no contexto em que se inserem, sejam evidências dessa

superioridade/inferioridade (segundo Williams (2021), a esses dois grupos que se distanciam designa-se, segundo psicólogos, “endogrupo” (nós) e “exogrupo” (eles)). A ideia deste distanciamento surge, segundo Williams (2021), na percepção, sentimentos e estereótipos positivos associados ao endogrupo (nós), e negativos associados ao exogrupo (eles). Esses estereótipos, segundo o autor, têm origem no preconceito, que se forma quando o “nosso comportamento e as nossas ideias sobre os outros são moldados pelas nossas percepções em relação ao grupo a que pertencem” (Williams, 2021, p. 32). Deste modo, aqueles que partilham as “nossas” características (raça, cultura, nacionalidade, religião ou outra) são associados a “ideias de competência e confiança”, o que leva a relações positivas e cordiais. Esta familiaridade e aproximação a pessoas como “nós” pode resultar na discriminação do “outro”, cujos ideais e/ou características não correspondem às “nossas”, gerando emoções negativas e não sendo, por isso, aceites na sociedade.

Simão (2004) refere que a ausência de entendimento entre os interlocutores (neste caso, entre os grupos sociais), “coloca a figura do “outro” numa relação de alteridade, em que a percepção de partilha com o “outro” gera tensão e conflitos que desequilibram” (Simão, 2004, p.7). Segundo Brandão (1986, p.7), “O diferente é o outro, e o reconhecimento da diferença é a consciência da alteridade: a descoberta do sentimento que se arma dos símbolos da cultura para dizer que nem tudo é o que eu sou e nem todos são como eu sou”. O princípio da alteridade é, então, a capacidade de reconhecer e respeitar a diferença entre os indivíduos e de se colocar no lugar do “outro” e compreendê-lo, implicando a ausência de julgamentos e de estereótipos com base nas diferenças.

Pronomes como “eles”, “elas”, “aqueles” fazem parte de um ataque generalizado a determinado grupo com determinada característica, referindo que todas as pessoas que pertençam a esse grupo são iguais, como se verifica nos exemplos a seguir, cujas mensagens se destinam a atacar mulheres que não querem ser mães (FB38) e pessoas de nacionalidades chinesa e russa (FB09):

Ref.	Mensagem
FB38	“Aqueles pessoas que não querem ser mães foi pena a mãe delas não pensar o mesmo que elas..”
FB09	“Nem na China nem na Rússia devemos confiar eles são falsos...”

Por outro lado, pronomes como “tu”, “ele” / “ela” têm o objetivo de individualizar o ataque, pessoal e direto, referindo-se a uma pessoa em particular, discriminando determinada pessoa devido à sua orientação sexual:

Ref.	Mensagem
TW43	“o único panelheiro aqui és tu”
TW06	“Os zucos são todos burros como tu!”
TW54	“Bem que ela me parecia fufa...”

O uso dos pronomes nestes contextos visa desrespeitar e ignorar a dignidade de cada grupo social dos quais os enunciadores se querem distanciar. Reitere-se, contudo, que esta gestão de alteridade se faz, associando atos ou ações com conotação negativa ao outro e positiva ao sujeito, “eu” / “nós”.

Relativamente aos advérbios, como refere Ilari (2007), estes são “palavras que modificam a ideia expressa pelo verbo ou que denotam as “circunstâncias” em que se dá o processo a que fazem referência” (Ilari, 2007, p.152). Nos discursos de ódio, verifica-se que os advérbios são utilizados para intensificar a mensagem, enfatizar o ódio e a discriminação. Os principais advérbios encontrados são de negação e de quantidade/intensidade. Parte dos advérbios de negação, como o advérbio “não”, ao qual os enunciadores mais recorrem, é usada para negar ou minimizar a gravidade do comportamento discriminatório ou para justificar o que se diz de seguida, disfarçando/atenuando a gravidade do discurso ofensivo, ou, em alternativa, são utilizados para demonstrar explicitamente desagrado com algo/alguém com base em alguma característica. Esta ocorrência verifica-se nos exemplos apresentados de seguida, que são constituídos por mensagens direcionadas, não só a pessoas de raça negra (TW76 e TW78), mas também constituem uma ofensa a pessoas do sexo feminino, tendo como base o seu peso e aparência física (TW76):

Ref.	Mensagem
TW76	“Eu não sou Racista, se não fossem os pretos tínhamos que ser nós a comer as gordas”
TW78	“Não gosto de pretos”

Os advérbios de quantidade e/ou de intensidade encontrados são maioritariamente usados para intensificar a mensagem negativa, principalmente no caso de situações que demonstram opiniões ou emoções fortes (Carvalho *et al.*, 2022). Alguns desses advérbios de quantidade que se podem encontrar são “todos/toda/todo” como forma de generalização, abrindo a possibilidade de uma narrativa de “nós” contra “eles”, em que um grupo é retratado como inimigo do outro:

Ref.	Mensagem
TW52	“Toda a gente sabe que uma fufa é uma gaja que se identifica com hábitos e gostos masculinos (...)”

No exemplo TW52, o advérbio “toda” é usado para afirmar que é de conhecimento geral (toda a gente sabe) que, sabendo que uma “fufa” se refere a uma pessoa do sexo feminino que se considera homossexual, esta se identifica obrigatoriamente com hábitos masculinos, como usar roupas tradicionalmente masculinas.

Ref.	Mensagem
TW84	“(…) mas não se iludam são todos assassinos, corruptos, genocidas, pedófilos todos inclui Rússia e China”

O advérbio “todos” (TW84) é usado para referência a pessoas de nacionalidade russa e chinesa. Este advérbio é utilizado para generalizar a ideia que se tem das pessoas destas nacionalidades, acusando todos os russos e chineses de serem assassinos, e não só aqueles que fazem parte da guerra entre Rússia e Ucrânia.

“[M]uito” e “mais”, são advérbios utilizados para intensificar determinada ideia, tornando a mensagem mais ofensiva. Pode verificar-se este evento nos seguintes exemplos, em que o advérbio “mais” é usado para criticar a presença de pessoas de nacionalidade brasileira em Portugal, afirmado que o seu número é excessivo (TW11), e “muito” é usado para criticar as pessoas transsexuais (“o povo”), referindo que se trata

de pessoas que carecem de muita atenção, atribuindo-lhes essa característica negativa (FB21):

Ref.	Mensagem
TW11	“Já temos zucas a mais neste país, até o sotaque deles enjoa.”
FB21	“O povo é muito carente, não basta existirem, precisam de se sentir amados por todos.”

Por outro lado, os advérbios aos quais os enunciadores menos recorrem são os advérbios de afirmação, de tempo e de dúvida. Os advérbios aos quais os enunciadores recorrem para afirmar uma ideia ou facto são “sim”, “certeza” e “sem dúvida”. Os seguintes exemplos demonstram o uso destes advérbios para ofender um jogador de futebol e pessoas transsexuais:

Ref.	Mensagem
FB64	“cão cão não digo mas armado em cao rafeiro sim”
FB68	“Um grande animal sem dúvida, mas ele ainda continua a jogar, porque é do FCP, (...)”
FB19	“Binários ou não uma certeza eu tenho é que isto está podre com tanto bicharada”

Os principais advérbios de tempo aos quais os enunciadores recorrem são “sempre” e “nunca”. O advérbio “sempre” é usado para referências a algo que acontece com frequência, um hábito ou uma repetição. Contrariamente, “nunca” é uma marca de ausência de frequência (Nascimento, 2008). Nos exemplos seguintes, é possível verificar o uso do advérbio “sempre” para a exposição de uma ação frequente por parte de pessoas transsexuais e/ou não binárias, as quais são acusadas de quererem apenas atenção da população (FB18). Este mecanismo é usado também para referir que as pessoas de etnia cigana têm por hábito pedir ajuda ou benefícios a outras pessoas ou entidades, sendo um grupo social continuamente dependente (TW66):

Ref.	Mensagem
FB18	“estamos c@g@ndo para c@oitadinhos... mas teem sempre que se f2zer notados...”
TW66	“Vocês os ciganos da Europa deviam ter vergonha sempre de mão estendida”

O advérbio “nunca”, como referido anteriormente, é uma ferramenta à qual os enunciadores recorrem para referir algo, ações ou eventos, cuja frequência é equivalente a zero. Nos excertos a seguir, é possível a verificação do uso deste advérbio de tempo para a exposição de ofensas contra mulheres pró-aborto, as quais o enunciador refere como mulheres sem “valores morais e respeito”, contrastando com as mulheres com a ideologia contrária (FB43). Segundo o enunciador, mulheres “dignas” não abortam.

No exemplo TW75, o enunciador profere um comentário discriminatório contra pessoas de raça negra portuguesas, usando o termo ofensivo “pretos” e relatando que essas pessoas apenas se interessam por assuntos menos relevantes:

Ref.	Mensagem
FB43	“As mulheres com valores morais e respeito nunca irão abortar.”
TW75	“nunca vi tantos pretos tugas a juntarem-se online pra debater oq quer q fosse acerca de Africa, mas não tiram a pila do Messi da boca”

Adicionalmente, os advérbios são usados como uma ferramenta de atenuação ou minimização do discurso de ódio. O uso do advérbio de dúvida “talvez”, que é raramente encontrado nos dados, insinua que o autor está apenas a especular uma ideia ou facto que não é necessariamente verdadeiro, suavizando a mensagem odiosa, como no exemplo seguinte, em que o autor se refere a pessoas de nacionalidade russa:

Ref.	Mensagem
TW84	“Escapou te tudo,talvez russos matem militares e os assassinos do outro lado metem civis Ucrrianos... talvez os EUA e o outros países sejam os verdadeiros criminosos desta guerra, mas não se iludam são todos assassinos, corruptos genocidas, pedófilos todos inclui Rússia e China”

Conclui-se deste primeiro nível de análise que, relativamente ao nível lexical/morfológico, os autores de possíveis mensagens de ódio recorrem a palavras (substantivos e adjetivos) de carácter e em contextos negativos, utilizam verbos para predicar ações negativas e utilizam os pronomes para estabelecer o distanciamento entre grupos. No entanto, uma análise lexical/morfológica não é suficiente para uma

análise de discursos de ódio. Por essa razão, segue-se a análise semântica, sintática e do discurso, em complemento deste primeiro nível de análise.

3.2. Análise semântica

Neste subcapítulo, é abordada a análise semântica. A semântica é uma área da gramática cujas regras “definem as condições sobre a interpretação das combinações de palavras” (Duarte, 2000, p. 53; Eliseu, 2014). A análise semântica é realizada a partir da pesquisa de padrões de tempos e modos verbais e dos tipos de modalidade às quais os enunciadores mais recorrem. Ao longo desta secção são descritos os principais padrões encontrados durante a análise, no que diz respeito aos tempos e modos verbais, tipos de modalidade e quais os mecanismos de que se servem os enunciadores para exprimirem essas modalidades.

Dá-se início à análise semântica com os tempos verbais e verifica-se que estes são maioritariamente conjugados no presente do indicativo, infinitivo e pretérito perfeito do indicativo. Os verbos no presente do indicativo apontam principalmente para expressões que os enunciadores consideram verdades (algum facto ou alguma situação relacionada com um grupo de indivíduos que o enunciador considera uma verdade absoluta), por exemplo, nas mensagens seguintes, em que o enunciador recorre ao presente do indicativo para indicar factos por ele considerados verdadeiros, atacando pessoas de nacionalidade chinesa (FB10), brasileira (TW18) e pessoas transsexuais ou homossexuais (FB19):

Ref.	Mensagem
FB10	“Tirem os chineses do mapa não prestam são piores que os Russos”
TW18	“Isso mostra ao mundo quanto os zucas são grunhos.”
FB19	“Binarios ou não uma certeza eu tenho é que isto está podre com tanto bicharada”

Este tempo verbal permite assinalar ações que decorrem no momento presente ou que ocorrem regularmente (Oliveira, 2015), como é o caso dos exemplos seguintes, em que são expressos ataques contra pessoas de nacionalidade chinesa, definindo-os

como habitualmente controladoras e com as quais é impossível negociar de forma benéfica (FB03 e FB10); tal é descrito como sendo algo que acontece regularmente. Estas mensagens refletem, ainda, ataques contra pessoas transsexuais ou homossexuais (FB18), nos quais é referida a necessidade de as pessoas deste grupo social chamarem a atenção regularmente:

Ref.	Mensagem
FB03	“Lá vêm os chineses a controlar mais um pouco do que nos resta..”
FB10	“(…) negócios com esse tipo de gente ficamos sempre a perder”
FB18	“...mas teem sempre que se f@zer notados...”

Adicionalmente, o presente do indicativo é um recurso usado para expressar opiniões (ou desejos) do próprio enunciador, como se verifica nos exemplos que se seguem:

Ref.	Mensagem
FB31	“Este mundo está perdido.”

No exemplo FB31, o enunciador expressa o desagrado relativo às ações realizadas por pessoas da comunidade LGBTQIA+, afirmando que as pessoas pertencentes a este grupo social refletem o quão caótica está a sociedade e que estão a afetar negativamente o mundo, sendo uma situação presente e irreparável.

Ref.	Mensagem
FB52	“É o que vamos ver, regressem ao vosso país, não queremos espiões.”

A expressão em FB52 transmite a inquietação provocada pela presença atual de pessoas de nacionalidade russa no país, admitindo que essa presença é indesejada e que, usando o verbo “querer” na primeira pessoa do plural, toda a comunidade portuguesa tem a mesma opinião e desejo.

Ref.	Mensagem
TW78	“Não gosto de pretos”

Em TW78, o enunciador transmite explicitamente a sua opinião relativamente a pessoas de raça negra. Esta mensagem expressa o desprezo por parte do enunciador, que emerge da existência de pessoas de raça negra que é sentido no momento da enunciação.

Também o tempo presente do indicativo pode ser utilizado como uma ferramenta para fazer generalizações sobre um grupo, referindo determinado comportamento ou característica como algo que pertence a todos os membros desse grupo, como ilustram os seguintes exemplos:

Ref.	Mensagem
TW86	“Os russos são assassinos covardes (...)”
FB09	“Nem na China nem na Russia devemos confiar eles são falsos...”

Nos exemplos TW86 e FB09, o presente é usado para referir que, de forma geral, todos os cidadãos de nacionalidade russa compreendem a característica de assassinos, da mesma forma que as pessoas de nacionalidade russa e de nacionalidade chinesa são consideradas pessoas falsas.

Ref.	Mensagem
TW06	“Os zucas são todos burros como tu.”

O uso do presente do indicativo em TW06 é usado para exprimir uma característica e associá-la a todas as pessoas de nacionalidade brasileira, esta última referenciada como sendo “burra”, ou seja, denegrindo o enunciador a inteligência das pessoas desta nacionalidade.

Avançando para a construção de expressões no futuro, como mencionam Correia (2012) e Alves (2012), estas são possíveis através do recurso ao verbo “ir” ou “querer” no presente do indicativo, em conjunto com um verbo no infinitivo. Segundo Alves (2012), o recurso à perífrase “ir + infinitivo” encontra-se em situações “menos hipotéticas” (p.115), pois “como é uma forma marcada, assegura a expressão de tempo futuro em relação ao momento da fala na situação atual do falante” (p.115). Projeta,

assim, segundo Correia (2012), a ação “como um acontecimento não marcado do ponto de vista subjetivo, mas relevante do ponto de vista temporal” (p. 253). Então, o conjunto das duas formas verbais indica que a ação do segundo verbo ocorrerá num momento futuro em relação ao momento atual da fala. Trata-se de um padrão encontrado ao longo da análise para exprimir qualquer tipo de volição ou juízo de valor:

Ref.	Mensagem
TW56	“vai comprar roupa de mulher oh fufa do cri”

No exemplo TW56 está presente um ataque a pessoas do sexo feminino, homossexuais e que o enunciador considera vestirem-se de forma “masculina”. O autor da mensagem exprime o desejo, quase uma ordem/obrigação, de que a pessoa a quem se dirige adote urgentemente um estilo “feminino”, de acordo com o que é “natural” e o que lhe é imposto pela sociedade.

De forma semelhante, o presente do indicativo é usado em conjunto com verbos no infinitivo para emitir um valor de urgência e para que a mensagem seja o mais direta possível, aumentando ainda mais a percepção da intenção do enunciador, como nos exemplos. Os autores recorrem a verbos no presente do indicativo, juntamente com verbos no infinitivo, para transmitir aos leitores, em FB17, a importância e a urgência que é necessária para descartar a ideologia de pessoas transsexuais, promovendo a sua humilhação e, em FB81, a necessidade imediata de a comunidade LGBTQIA+ aceitar o seu estatuto de “grupo social minoritário”:

Ref.	Mensagem
FB17	“É anti-científico e deve ser ridicularizado pelo que é.”
FB81	“Estas minorias, assim como outras, devem ter consciência que são uma minoria”

Os verbos utilizados no infinitivo são recursos aplicados na criação de expressões que remetem para ações que vão/poderiam/deveriam acontecer no futuro (como referido anteriormente) ou para indicar valor modal de necessidade ou obrigação, como ilustra o exemplo FB41. Neste caso, o enunciador constrói um ataque sexista contra o sexo feminino, afirmando que, para que haja a possibilidade de um homem ter uma vida

digna, irá depender da escolha que faz. Para transmitir esta mensagem, o enunciador usa as expressões “tem que escolher” (expressão que manifesta um valor modal de necessidade/obrigação) e “para viver melhor” (o resultado da ação que deve acontecer no futuro, expressado como resultante da condição – “se quiser viver melhor, tem que fazer uma boa escolha”):

Ref.	Mensagem
FB41	“Mais uma prova k um homem tem k escolher bem uma mulher para viver melhor”

O infinitivo é, também, usado em conjunto com verbos no pretérito imperfeito para evitar a responsabilidade das ações (que o enunciador sugere, por exemplo) e incitar ações de carácter violento contra um grupo, não especificando quem o deve fazer, nem como:

Ref.	Mensagem
FB91	“Deviam pôr a Rússia em cinzas provar do próprio veneno”
FB07	“Era correr com os chineses daqui para fora.”

Os exemplos FB91 e FB07 são ataques a pessoas de nacionalidade russa e de nacionalidade chinesa, respetivamente. O que os enunciadores pretendem, nestas mensagens, é sugerir ações violentas contra estes grupos, nomeadamente, destruir a Rússia e expulsar as pessoas de nacionalidade chinesa de Portugal, mas sem referir como, quando nem quem o deve fazer. Desta forma, a responsabilidade da possível realização destas ações não é atribuída a ninguém em específico. É, no entanto, uma estratégia indireta de incitar a população geral a fazer o que o enunciador sugere.

Por fim, o pretérito perfeito do indicativo é usado para referir ações ou eventos que ocorreram no passado e que já terminaram (Oliveira, 2003; Oliveira e Silva, 2019), incluindo ações ou eventos nos quais o grupo de indivíduos atacado, segundo o enunciador, tem um papel importante na origem de determinado resultado, obtendo relevância no presente e criando uma imagem negativa do alvo:

Ref.	Mensagem
FB22	“Por isso é que o Ocidente esta a perder para a China, virou um ninho de desorientados.”
TW40	“Desde que descobri que a Tanya é fufa perdi a fé na humanidade”
FB91	“Estes russos destruíram, mataram tanta gente e agora vem acusar a Ucraniana do kê.”

Nos exemplos FB22 e TW40, o ataque é feito contra pessoas transsexuais e homossexuais. São acusações feitas a pessoas transsexuais (FB22), referindo que são os culpados pelo aumento do poder da China sobre os países do Ocidente, transformando-o num “ninho de desorientados”, ou seja, um local sem qualquer tipo de regras. Em TW40, o autor culpa determinada pessoa do sexo feminino pelo facto de ser homossexual, pela sua perda de “fé na humanidade”, o que significa que o enunciador afirma que a homossexualidade provoca uma desilusão na raça humana e que não tem esperança de que essas pessoas possam agir de forma socialmente correta. Já o exemplo FB91 é um ataque a pessoas de nacionalidade russa. O enunciador acusa as pessoas de nacionalidade russa de destruírem a Ucrânia e de provocarem a morte de muitas pessoas, afirmando a culpa das pessoas de nacionalidade russa no desenrolar da guerra da Rússia com a Ucrânia.

Adicionalmente, mas não tão frequente, outro dos recursos usados pelos enunciadores é a utilização de verbos no particípio passado, encontrados principalmente em expressões na passiva. Os excertos exemplificam o uso deste tempo verbal em expressões ofensivas direccionadas a pessoas de nacionalidade brasileira e pessoas homossexuais do sexo feminino:

Ref.	Mensagem
TW04	“(…) por mim até podiam ser dominados pelos espanhóis em vez de nós (…)”
TW38	“fui revistada por uma fufa no aeroporto”

A intolerância em relação a pessoas de nacionalidade brasileira é revelada no exemplo TW04. O enunciador afirma a sua indiferença relativamente à possibilidade de

invasão do Brasil pelos espanhóis, “escondendo” a sua vontade de que isso aconteça, e transpondo a responsabilidade para os espanhóis, os quais iriam invadir o país. O exemplo TW38 representa uma atitude de homofobia. A enunciativa destaca de imediato uma característica da pessoa que a revistou, a sua orientação sexual.

Em relação à modalidade, trata-se de uma “categoria gramatical que explicita as diferentes atitudes do locutor em relação a um conteúdo proposicional e ao seu interlocutor” (Neves, 2009, p. 31). Esta categoria é um recurso cuja frequência é muito significativa. O uso de verbos modais como “dever”, “ter de” e “poder” são encontrados em grande número, assim como verbos plenos e alguns tempos gramaticais que exprimem valor modal (maioritariamente presente do indicativo), ou seja, usados para expressar atitudes e/ou opiniões através de meios linguísticos. Considerando os três tipos de modalidade que se procuram, a modalidade deôntica é aquela à qual os autores mais recorrem. Esta modalidade é usada em momentos em que o enunciador pretende exprimir uma obrigação (ou proibição) ou necessidade (Oliveira, 2003; Neves, 2009; Campos, 2004). Este tipo de modalidade pode ser encontrado em situações em que o objetivo do autor é proibir/ impedir que algo seja feito ou referir que algo é obrigatório ou necessário, que algo é certo ou errado. No exemplo a seguir (FB81), o enunciador aplica o verbo modal “dever” para demonstrar a necessidade ou obrigação que as pessoas da comunidade LGBTQIA+ têm de aceitar que são uma minoria para o bem da comunidade, e recorre também à expressão “não precisam”, composta pelo advérbio de negação e pelo verbo no presente do indicativo, para estabelecer a falta de necessidade (ou uma proibição “leve” – para atenuar a proibição, usam a expressão “não precisam” em vez de “não podem” ou “não devem”) de manifestação e exposição por parte das pessoas desse grupo, ou seja, que esse é um comportamento desnecessário.

Ref.	Mensagem
FB81	“Estas minorias, assim como outras, devem ter consciência que são uma minoria, e as pessoas não precisam de se expressão em relação à sua orientação sexual.”

Para exprimir uma ideia de certeza, possibilidade/dúvida ou probabilidade, são encontradas expressões de valor modal epistémico, que está relacionado com conhecimento e crença (Oliveira, 2003; Neves, 2009; Campos, 2004). Este tipo de modalidade é encontrado em expressões nas quais se “constata positiva ou negativamente um determinado estado de coisas” (Neves, 2009, p. 32), a certeza de determinado facto ou ação:

Ref.	Mensagem
TW52	“Toda a gente sabe que uma fufa é uma gaja que se identifica com hábitos e gostos masculinos tipo se gostas de mulheres só podes ser um homem kkkkkkkk”
FB19	“Binarios ou não uma certeza eu tenho é que isto está podre com tanto bicharada”
TW61	“Sendo que vivo na maia, digo vos que temos muita ciganada nesta cidade, sei porque vivo perto do ninho deles”

Nos exemplos TW52, FB19 e TW61, que são comentários ofensivos direccionados a pessoas homossexuais, transsexuais e pessoas de etnia cigana, os enunciadores recorrem, não só ao verbo modal “poder”, mas também a expressões modais no presente do indicativo, como “uma certeza eu tenho” e a verbos como “saber” (“sei porque vivo perto de um ninho deles” e “Toda a gente sabe”) para expressar a indubitabilidade dos factos que constata. Os autores recorrem a estas ferramentas para transmitirem uma ideia de autoridade e confiança no que dizem e podem ser usadas para persuadir outras pessoas a aceitar as suas afirmações.

Esta modalidade pode também emitir o valor de dúvida/incerteza:

Ref.	Mensagem
TW84	“Escapou te tudo,talvez russos matem militares e os assassinos do outro lado matem civis Ucrrianos... talvez os EUA e os outros países sejam os verdadeiros criminosos desta guerra (...)”

No exemplo TW84, o autor recorre ao advérbio “talvez” para minimizar a sua responsabilidade ou para se distanciar das consequências da sua mensagem, que pode também ser usado para evitar críticas em relação ao que afirma.

Por fim, a modalidade desiderativa é um recurso usado para transmitir juízos de valor (principalmente negativos) “em relação a um facto ou a um estado de coisas” (Neves, 2009, p.32; Campos, 2004) ou, como se verifica nos exemplos, a um grupo social:

Ref.	Mensagem
FB27	“e por mim tmb não consigo aceitar, dá nojo”
FB37	“Ainda bem que elas não querem ser mães”
TW69	“Não gosto de pretos”

Nestes excertos, os autores emitem os seus juízos de valor. O autor do exemplo FB27 recorre a verbos no presente do indicativo, como “consigo”, com o anexo do advérbio de negação e “dá” com o substantivo de polaridade negativa “nojo” para transmitir o seu sentimento de repugnância em relação a pessoas homossexuais. No exemplo FB37, para demonstrar as divergências de ideologias entre o autor e as mulheres pró-aborto, este faz uso do verbo “querer” no presente do indicativo em conjunto com um advérbio de negação e usa ainda a expressão “Ainda bem”, a qual traduz a opinião do autor em relação à ideologia das mulheres pró-aborto e/ou que não querem ser mães. O exemplo TW69, uma expressão explicitamente discriminatória, demonstra a intolerância por parte do enunciador relativamente a pessoas de raça negra, para o efeito recorrendo à negação do verbo “gostar”, no presente do indicativo, e referindo-se a essas pessoas usando o termo ofensivo “pretos”.

A análise semântica, como referido, é importante para a análise das palavras, expressões e o contexto em que se inserem, com vista a obter uma interpretação e compreensão clara do conteúdo e das intenções das mensagens de ódio. Verifica-se que os autores predicam ações no presente e pretérito perfeito do indicativo e também no infinitivo para exprimirem opiniões, factos que consideram verdadeiros ou expressar ataques. Por fim, recorrem também a expressões de carácter modal para a expressão de necessidades, ideias de certeza ou dúvida e juízos de valor. No subcapítulo seguinte, é explorada a análise sintática.

3.3. Análise Sintática

A função principal da análise sintática é “caracterizar o tipo de conhecimento que suporta a nossa capacidade de compreender e produzir combinações livres de palavras” (Duarte, 2000, p. 121). A sintaxe é o ramo da gramática cujas regras “usam categorias e definem as condições de boa formação das combinações de palavras” (Duarte, 2000, p. 52; Eliseu (2014). A sintaxe analisa como os elementos linguísticos, como substantivos, verbos, adjetivos, advérbios, pronomes, preposições e outros, se combinam para formar estruturas gramaticais corretas. Além disso, a sintaxe estuda as relações entre esses elementos, como a concordância verbal, a regência nominal, a ordem das palavras e a função sintática de cada elemento na frase.

No âmbito desta investigação, a análise sintática é importante para perceber como as palavras se organizam numa frase para transmitir um determinado significado. Nos discursos de ódio, esta análise é fundamental para identificar padrões e elementos que permitam contribuir para a produção desses discursos. A análise sintática permite a identificação das funções sintáticas, o que ajuda na compreensão de como os discursos são estruturados/contruídos.

De forma a iniciar a análise ao nível sintático, é realizada a identificação das funções sintáticas. Começar pela determinação do sujeito nos discursos de ódio é importante, não só para identificar o autor da mensagem, possibilitando assim a sua responsabilização, mas também determinar quais são os grupos-alvo desses discursos de ódio.

Através do sujeito simples, os enunciadores exprimem as suas próprias opiniões e desejos relativamente a determinado grupo social. Verifica-se no exemplo FB16 a ausência de tolerância relativamente a pessoas de nacionalidade chinesa, à qual o enunciador se refere através do termo ofensivo “chinocas”. O enunciador usa o pronome “eu” para reforçar a sua própria visão negativa, visão essa que possui sobre a comunidade chinesa, recusando qualquer relação de compra/venda. No exemplo TW76, o sujeito “eu” é empregue num contexto diferente, em que este é um recurso para amenizar o que o autor diz no seguimento da primeira oração. O autor transmite uma

mensagem ofensiva, mas complementa-a com uma tentativa de desresponsabilização através da frase “Eu não sou racista (...)” (TW76).

De modo semelhante à ideia de intolerância em FB16, o autor demonstra esse sentimento para com a comunidade chinesa em FB15, desta vez com o sujeito “Lojas de chineses”, indicando que não suporta, não só a comunidade chinesa, como também os negócios que têm em Portugal, os quais gostaria de ver extintos no país. No exemplo TW06, uma mensagem de ódio contra pessoas de nacionalidade brasileira, o sujeito é “zucas”, que é um termo ofensivo usado como referência a pessoas dessa nacionalidade. Neste excerto, o autor da mensagem faz uma generalização de uma característica que atribui a toda a comunidade brasileira, definindo-a como uma comunidade intelectualmente pobre.

Ref.	Mensagem
FB16	“Eu não compro nada aos chinocas”
TW76	“Eu não sou Racista, se não fossem os pretos tínhamos que ser nós a comer as gordas”
FB15	“Lojas de chineses daqui para fora depois quero ver o que comem também”
TW06	“Os zucas são todos burros como tu!”

É, no entanto, importante mencionar que isolar os diferentes níveis de análise linguística é, muitas vezes, artificial, e, em contextos forenses, irrealista. Por exemplo, o léxico, segundo Duarte (2000), “fornece os itens lexicais que a sintaxe combina de acordo com princípios gerais específicos da língua em questão” (p. 53). Assim, os itens lexicais utilizados pelos autores das mensagens podem desempenhar diferentes funções numa frase, como a função de sujeito, que é o assunto em questão neste caso. Assim, o léxico e a sintaxe estão intrinsecamente conectados na linguagem, uma vez que o léxico fornece as palavras (“Loja de chineses” e “zucas”) e os seus significados, enquanto a sintaxe estabelece a sua função na frase (sujeito), as regras de organização e estrutura e como essas palavras são combinadas para formar frases gramaticais. É esta uma das razões pelas quais, na análise sintática, o conhecimento lexical é importante.

Permanecendo na temática do sujeito, é através do sujeito nulo subentendido que, nem o autor da mensagem, nem o grupo-alvo são revelados. No entanto, é possível a sua identificação através do contexto das frases. Tal como o emprego do sujeito simples, este tipo de sujeito é utilizado também como uma ferramenta para evitar a responsabilização de comportamentos discriminatórios. No exemplo FB01, o sujeito é “eu” (“Eu estou farto”), o qual é omitido pelo autor para transmitir uma mensagem de ódio e intolerância para com pessoas de nacionalidade chinesa. No exemplo FB52, os sujeitos das orações são “nós”, “vós” e “nós” (“É o que (nós) vamos ver, (vós/vocês) regressem ao vosso país, (nós) não queremos espiões.”). Através desta mensagem, o autor demonstra a falta de tolerância para com as pessoas de nacionalidade russa (através do sujeito implícito “vós”), acusando-os de serem espiões, e “aconselhando” esses destinatários a voltarem ao seu país de origem. Com os sujeitos implícitos “nós”, o enunciador “esconde” quem explicitamente quer a expulsão das pessoas de nacionalidade russa do país, levando a entender que todo o país partilha a mesma opinião.

Ref.	Mensagem
FB01	“tou farto de chineses”
FB52	“É o que vamos ver, regressem ao vosso país, não queremos espiões.”

Por fim, o sujeito nulo indeterminado pode ser uma ferramenta usada para incitar discriminação, ódio e violência. O objetivo deste tipo de sujeito é a omissão da identidade do sujeito da frase. Como se verifica nos exemplos, este tipo de sujeito é usado para indicar ações que devem ser feitas por alguém, a qual não é revelada e cuja identificação não é possível. Os exemplos FB91 e FB46, mensagens contra pessoas de nacionalidade russa, demonstram a violência e a intolerância dos autores para com esta nacionalidade, expressando que a Rússia deve ser destruída e as pessoas dessa nacionalidade a viver Portugal devem ser expulsas, simultaneamente impossibilitando, no entanto, a identificação de quem deve realizar a ação, mas também de quem aconselha a realização da mesma.

Ref.	Mensagem
FB91	“Deviam pôr a Rússia em cinzas provar do próprio veneno”
FB46	“Bom chumbo deviam era mandá-los para a Rússia já”

Passando para outra função sintática, a do predicativo do sujeito, nos discursos de ódio permite a atribuição de características e estereótipos negativos a determinado sujeito, com o intuito de desumanizar ou de inferiorizar um grupo. No exemplo FB09, o autor caracteriza as pessoas de nacionalidade chinesa e pessoas de nacionalidade russa como falsas, nas quais não se deve confiar. No exemplo FB80, o autor da mensagem define as mulheres feministas como “demónios”, caracterizando-as como pessoas maldosas e perigosas. No exemplo TW48, “um bando de maricas” é usado para ofender determinada pessoa, referindo que apresenta/partilha as mesmas características que homens homossexuais, usando o termo “maricas”, que é extremamente ofensivo e usado como referência a pessoas homossexuais do sexo masculino. Todos os exemplos expressam ideias de intolerância e discriminação.

Ref.	Mensagem
FB09	“Nem na China nem na Russia devemos confiar eles são falsos”
FB80	“O que mata é o feminismo, essas feministas são o demónio em forma de gente, um bando de assassinas de bebé, é fácil matar um ser indefeso, crueldade.”
TW48	“Parecem um bando de maricas.”

Para além da identificação do sujeito e do predicativo de sujeito, a importância da função do objeto direto nos discursos de ódio é relevante, uma vez que tem maioritariamente o papel de referência ao grupo-alvo dessas mensagens, em resposta à pergunta “quem?” ou “o quê?”. No exemplo TW61, o autor revela intolerância para com as pessoas da comunidade cigana e o facto de estas viverem perto dele, referindo-se a elas utilizando o termo ofensivo “ciganada”, que obtém a função de objeto direto, respondendo à questão “temos o quê?”. No exemplo TW69, o termo “pretos” é usado pelo autor como referência a pessoas de raça negra. O autor expressa ter amigos de raça negra e que não tem qualquer problema com pessoas dessa comunidade. No entanto, o termo “pretos”, que é usado de forma discriminatória, acentuada pela função sintática

que desempenha, demonstra o contrário. No exemplo FB37, o autor revela um certo “alívio” pelo facto de as mulheres pró-aborto escolherem a opção de não serem mães.

Ref.	Mensagem
TW61	“Sendo que vivo na maia, digo vos que temos muita ciganada nesta cidade, sei porque vivo perto do ninho deles”
TW69	“Não tinha outra forma como o identificar, não tenho nada contra pretos, até tenho amigos pretos.”
FB37	“Ainda bem que elas não querem ser mães”

Por último, o recurso ao vocativo e ao modificador restritivo nas mensagens de ódio reflete padrões que não estão frequentemente presentes, mas demonstram uma importância significativa para a análise de discursos de ódio, uma vez que contribuem para a construção destes.

Em primeiro lugar, o vocativo, segundo Cunha e Cintra (2016), é uma ferramenta usada para “para invocar, chamar ou nomear, com ênfase maior ou menor, uma pessoa ou uma coisa personificada”, expressos normalmente através de uma entoação de exclamação, separados da restante frase (p. 160). Nas mensagens de ódio, o vocativo é usado para o autor chamar ou para se dirigir diretamente a alguém que pertença a um grupo minoritário ou ao grupo em si, direcionando insultos e ofensas. Nos exemplos TW27 e TW28, o vocativo “maricas” e “paneleiro” são termos ofensivos usados para referências a pessoas homossexuais do sexo masculino, tratando-se de uma forma de ofender, ao chamar à pessoa a quem se dirige de homossexual, como se essa fosse uma característica intrínseca negativa da mesma. No exemplo TW56, o vocativo é usado pelo autor para se dirigir a uma pessoa do sexo feminino. O autor recorre ao termo “fufa” para ofender e referir que se trata de uma pessoa homossexual do sexo feminino. Para enfatizar ainda mais a ofensa e a intolerância, os autores dos exemplos TW28 e TW56 recorrem ao termo informal “caralho” (“crl” é uma abreviação de “caralho”, sendo que a abreviação é “uma forma com menor extensão, mas sinónima de uma palavra existente na língua” e “um processo exclusivamente utilizado na escrita, já que a produção oral desenvolve obrigatoriamente a abreviatura” (Villalva, 2007, p. 54)).

Ref.	Mensagem
TW27	“Maricas, não podes ver nada.”
TW28	“Mete te na tua vida, paneleiro do caralho.”
TW56	“vai comprar roupa de mulher oh fufa do crl”

Em segundo lugar, no que diz respeito aos modificadores restritivos, segundo Brito (2014), estes limitam o conjunto de entidades denotadas pelo nome (p. 34) e, segundo Duarte (2000), “contribuem para a construção da referência das expressões que modificam” (p. 145). É um recurso usado para reforçar a mensagem de ódio sobre um grupo específico, limitando ou especificando determinado facto ou característica a esse grupo a quem é direccionada a mensagem. No exemplo FB38, o modificador restritivo “que não querem ser mães” está a restringir o grupo ao qual o autor se refere, ou seja, as mulheres que não querem ser mães, as quais não partilham os mesmos ideais. Segundo o contexto da frase, pode inferir-se que o autor da mensagem tem uma visão negativa e de desaprovação em relação às mulheres que não desejam ser mães, expressando um julgamento sobre a maternidade, sugerindo que seria melhor se as mães dessas pessoas não tivessem tido filhos e que, dessa forma, não haveria mulheres com esses ideais. No exemplo FB43, o modificador “com valores morais e respeito” fornece informações adicionais sobre as características ou qualidades das mulheres em questão. Esta formulação restringe e especifica o tipo de mulheres às quais o autor se refere, indicando que aquelas que possuem valores morais e respeito não irão abortar. Esta mensagem é uma crítica às mulheres pró-aborto, que o autor considera sem valores morais e sem respeito.

Ref.	Mensagem
FB38	“Aqueles pessoas que não querem ser mães foi pena a mãe delas não pensar o mesmo que elas..”
FB43	“As mulheres com valores morais e respeito nunca irão abortar.”

Avançando agora para as construções oracionais, em termos de processos de construção de frases, coordenação e subordinação, os autores das mensagens de ódio analisadas recorrem maioritariamente à construção de frases complexas: orações subordinadas substantivas completivas. As orações subordinadas completivas, segundo

Santos (2017), “são orações que desempenham na frase funções tipicamente associadas a grupos nominais” (p. 249). Desempenham a função de complementar ou completar o sentido de um substantivo, verbo, adjetivo ou advérbio na oração principal e podem ser introduzidas por conjunções como “que” e “para”, podendo também desempenhar diferentes funções sintáticas.

Nos exemplos que se seguem, os autores das mensagens recorrem à conjunção “que” de forma a introduzirem construções completivas. O objetivo é aperfeiçoar o sentido das frases, adicionando informações que o autor considera pertinentes. Os exemplos TW22 e TW52 são mensagens de ódio contra pessoas homossexuais do sexo masculino e feminino, respetivamente. No exemplo TW22, o autor esclarece e enaltece, de forma sarcástica, a sua falta de conhecimento de que alguém (a pessoa a quem se refere) é homossexual. O autor da mensagem responde à questão “o quê?”, ou seja, “não sabia o quê?” com a completiva “que eras paneleiro”, introduzida pela conjunção “que”. De forma semelhante, o autor da mensagem do exemplo TW52 explicita a sua opinião e a suposta opinião de “toda gente”, relativamente a pessoas homossexuais do sexo feminino, às quais se refere como “fufa(s)” e “gaja(s)”. O autor afirma o facto de ser de conhecimento geral que as pessoas a quem se refere se tratam de mulheres com práticas que são normalmente atribuídas ao sexo masculino. O enunciador inicia a mensagem com a afirmação de que “toda a gente sabe” e, respondendo à questão “toda a gente sabe o quê?”, completa a mensagem com uma oração completiva introduzida também pela conjunção “que”.

Ref.	Mensagem
TW22	“Não sabia que eras paneleiro.”
TW52	“Toda a gente sabe que uma fufa é uma gaja que se identifica com hábitos e gostos masculinos (...)”

Para finalizar a análise sintática, observa-se o emprego da voz passiva, que é uma ferramenta à qual os enunciadores recorrem para ocultar ou minimizar a responsabilidade do agente que pratica a ação odiosa (Reid, 2022), relegando-a para segundo plano.

O uso da voz passiva pode levar a uma sensação de impessoalidade (Evangelista, 2009; Givón, 1981), onde a ação odiosa não parece ter sido realizada por ninguém em particular, mas por um grupo ou entidade indefinida. Isso pode contribuir para a desumanização daqueles que são alvo de ódio, tornando mais fácil para os disseminadores do discurso de ódio justificarem as suas ações. No exemplo TW04, o autor sugere que o Brasil deverá ser invadido por Espanha. A ênfase é dada ao facto de o autor querer que o Brasil seja dominado, independentemente de quem o faça, assim como se trata também de um ataque à Espanha, a qual é acusada de “maus tratos”, ainda mais do que Portugal. Deve realçar-se também a imagem negativa que é atribuída à Espanha, como um país com envolvimento em invasões territoriais.

Em TW38, a expressão “revistada por uma fufa” é o elemento principal e o foco da frase, ou seja, o objeto torna-se o tópico principal da frase (“por uma fufa”), enquanto o sujeito passa a ocupar uma posição secundária (“fui”, sujeito subentendido “eu”). Enfatiza que o sujeito não foi revistado por uma pessoa qualquer, mas sim por uma pessoa homossexual do sexo feminino, que é o agente responsabilizado pela que realização da ação.

Ref.	Mensagem
TW04	“A mim tanto me faz como se me deu por mim até podiam ser dominados pelos espanhóis em vez de nós assim viam o que era maus tratos (...)”
TW38	“fui revistada por uma fufa no aeroporto”

Para concluir a análise sintática, verifica-se, recapitulando, que as principais e mais importantes funções sintáticas na identificação de mensagens de ódio são o sujeito (que permite a identificação do autor da mensagem ou do alvo), o predicativo de sujeito (ao qual os autores recorrem para a atribuição de características negativas a um grupo), o objeto direto (usado para referências aos grupos-alvo), o vocativo (para chamar ou para o autor se dirigir de forma direta ao alvo) e o modificador restritivo (para reforçar as mensagens de ódio). Ao nível oracional, verifica-se que os autores recorrem à construção de orações completivas, com o objetivo de acrescentar informações à mensagem que transmitem, informações essas que completam o sentido da expressão e que os autores acham pertinentes. Por último, é discutida a voz passiva, que é utilizada

para que o autor possa ocultar a sua responsabilidade pela mensagem ou por atos nela referidos.

3.4. Análise do Discurso

A análise do discurso, como refere Nogueira (2001), “é o estudo aprofundado da linguagem que se utiliza, procurando a identificação de padrões”, fornecendo “rotas para o estudo do significado, uma forma de investigar o que está implícito e explícito nos diálogos que constituem a ação social, os padrões de significação e representação que constituem a cultura” (p. 22 e 23), e recorrendo a várias abordagens para o estudo do texto (Gill, 2000). Este tipo de análise tem como objetivo o estudo das relações estruturais de domínio, poder e controlo manifestado na linguagem (Wodak, 2011), bem como estudar interações sociais na forma linguística (Wodak, 1997). Neste subcapítulo são, por isso, abordadas as ferramentas linguísticas ao nível do discurso escrito, aos quais os autores das mensagens recorrem para a construção de discursos ofensivos e discriminatórios, sendo elas as figuras de estilo, os marcadores de discurso e a linguagem informal (palavras ofensivas, pejorativas, uso de calão, palavrões e referências sexuais). É, ainda, discutida a materialização da agência e a conotação das mensagens.

Inicia-se este subcapítulo com a análise de figuras de estilo. Uma figura de estilo é, segundo Reboul (2001) “qualquer tipo de recurso ou manipulação da linguagem com fins persuasivos, expressivos ou estéticos, com o objetivo de ampliar o significado ou a ênfase que o orador quer imprimir no seu discurso” (p. 113). As figuras de estilo são métodos de comunicação usados frequentemente em discursos deste tipo, pelo que se podem encontrar ao longo da análise. As figuras de estilo às quais os enunciadores mais recorrem são a ironia e/ou o sarcasmo, a personificação, a comparação, a hipérbole e a metáfora. É, também, frequente a presença de mais do que um destes recursos estilísticos numa só mensagem.

Primeiramente, os conceitos de ironia e sarcasmo, como afirmam Schubert e Freitas (2020), são definidos de forma idêntica. Lee e Katz (1998) definem ironia como a

expressão de algo contrário ao que realmente se deseja transmitir, e sarcasmo como uma forma particular de ironia que é caracterizada por um tom mais agressivo e muitas vezes provocativo, normalmente para ofender e ridicularizar. O uso de ironia ou sarcasmo nos discursos de ódio é recorrente, pois o autor recorre a este mecanismo como uma forma de aplicar o humor para suavizar o ódio que a mensagem carrega e, da mesma forma, expor a intolerância relativamente a um grupo social. Nos exemplos a seguir, o uso destes recursos estilísticos constitui uma ferramenta para a construção de mensagens direcionadas a mulheres pró-aborto, à comunidade LGBTQIA+ e à Ucrânia e aos cidadãos ucranianos:

Ref.	Mensagem
FB42	“Uma vez tive 1 funcionário que pediu para sair mais cedo para fazer 1 aborto. Voltou meia hora mais tarde. Afinal eram só gases. Tinha comido uma feijoada ao almoço.”
FB87	“Que relevância importante. Tao relevante como uma dor de dentes...”

No exemplo FB42, o autor ironiza a situação de quem decide realizar um aborto, criticando as pessoas que o fazem, disfarçando essa crítica e minimizando os danos da mensagem ao recorrer ao uso da ironia. Segundo o conteúdo do exemplo FB87, o autor revela de forma sarcástica que a comunidade LGBTQIA+ não tem importância alguma para a sociedade. Usa a comparação com uma dor de dentes para enfatizar a falta de relevância e a insignificância da comunidade em questão, tal como a irrelevância de uma dor de dentes.

Ref.	Mensagem
FB122	“Eu adoro ver estas reportagens, sinto empatia a transbordar por cada poro do meu corpo em especial na parte dos testículos”

O autor da mensagem ilustrada em FB122 transmite, ironicamente, que tem sentimentos positivos relativamente ao conteúdo da reportagem à qual se refere, mas usa uma linguagem sarcástica ao mesmo tempo para mostrar que não sente qualquer empatia pelo assunto abordado na reportagem (neste contexto, uma reportagem sobre a cidade de Mariupol, na Ucrânia, e a sua devastação devido à guerra). A parte da

mensagem com referência a órgãos genitais pode ser uma tentativa de adicionar humor ao discurso irônico, não apresentando um sentido literal.

De seguida, a personificação consiste em atribuir ações, vida, inteligência e até mesmo a capacidade de falar a objetos ou seres que não seres humanos (Tejera, 2009). É marcada pela atribuição de características a pessoas de determinado grupo social, características essas tipicamente pertencentes a animais. Os autores das mensagens recorrem a esta figura de estilo para que esse grupo social seja visto como menos humano, através de um processo de animalização.

Ref.	Mensagem
FB50	“Infiltrados, Lobos com pele de cordeiro!”
FB61	“O cão raivoso que vá fazer a festa para longe !!!!”

O autor do exemplo FB50 refere-se a pessoas de nacionalidade russa como infiltrados, ou seja, espiões cujo objetivo é obter informações, sugerindo que essas pessoas são desonestas e praticam atividades ilegais. A expressão “Lobos com pele de cordeiro” é utilizada para descrever as pessoas dessa nacionalidade como sendo aparentemente inofensivas e confiáveis, mas que são, na verdade, perigosas e possuem más intenções.

O exemplo FB61 é uma ofensa ao jogador de futebol Pepe, no qual é retratado como um animal descontrolado, com raiva. Levanta-se, no entanto, uma questão pertinente: considerando as definições de discurso de ódio que foram abordadas no primeiro capítulo desta dissertação e as características que são consideradas protegidas, o exemplo FB62 enquadra-se no que se considera discurso de ódio, ou trata-se apenas de um ataque pessoal? Verifica-se que a mensagem não contém ódio relativo a nenhuma das características protegidas, e esta tem-se como um ataque pessoal e não um exemplo de discurso de ódio em si. Acontecimentos recentes fizeram do jogador uma (alegada) vítima de discursos de ódio, mais especificamente de racismo, uma vez que foi chamado de “mono” (“macaco” em português) durante um jogo por um membro da equipa adversária. “Macaco”, em discursos racistas, está historicamente associado à afirmação da condição de não humano de pessoas de raça negra. Questiona-se onde se

encontram os limites que separam um ataque pessoal de um ataque a um indivíduo pertencente a um grupo, o qual partilha características protegidas. Este assunto será abordado de forma mais detalhada no próximo capítulo.

No caso da comparação, esta é uma figura de linguagem que se baseia na semelhança (ou diferença) entre dois objetos (Tejera, 2009). É usada para criar uma maior polarização entre grupos, através do contraste entre duas ideias ou grupos. Nos discursos de ódio, é recorrente o uso desta ferramenta para a diminuição de determinado grupo social:

Ref.	Mensagem
TW36	“Tu não passas, eu passo na boa. Não sou maricas como tu”

Em TW36, a comparação é estabelecida pela expressão “como tu”. Essa comparação é feita entre o enunciador e a pessoa a quem ele se refere como “tu”, através do advérbio de negação “não” no início da frase e da conjunção “como”, que estabelecem uma relação de oposição/diferença entre os dois termos comparados (“eu” sou diferente de “ti”) e do adjetivo “maricas”, que é usado como um termo ofensivo para se referir a uma pessoa homossexual do sexo masculino. A comparação sugere que o enunciador não é homossexual, ou “maricas”, como a pessoa a quem se refere, estabelecendo uma relação de distanciamento entre os dois. No entanto, a comparação pode realizar-se recorrendo a outros mecanismos linguísticos. Atentemos no seguinte exemplo:

Ref.	Mensagem
TW65	“Pior que ciganos”

No exemplo TW65, o enunciador usa o adjetivo “pior” para indicar que algo é ainda mais negativo do que a condição ou comportamento atribuído a pessoas de etnia cigana. É uma expressão usada de forma discriminatória e estereotipada em relação a pessoas de etnia cigana, atribuindo características negativas sem fundamento ao grupo, descrevendo-o como um grupo de criminosos, preguiçosos e que não contribuem para a sociedade.

Depois, a hipérbole, que, para Pinheiro (2013), “se caracteriza pela substituição de um termo próprio e pertinente por outro que excede semanticamente os limites da verossimilhança”, e em que o “exagero alcançado com a substituição pode adotar duas direções: o aumento ou a diminuição de um objeto ou situação, mas sempre transgredirá os limites da verossimilhança” (p. 148). Para exagerar ou enfatizar o conteúdo da mensagem, procurando provocar um maior impacto, os enunciadores recorrem ao uso da hipérbole, através da exposição de termos ou expressões que intensificam o discurso.

Ref.	Mensagem
TW46	“Nhee mais ou menos, todas as pessoas são conectadas e vais descobrir que o mundo paneleiro lá é do mais tóxico que alguma vez vais ver.”
FB97	“São autênticos criminosos de guerra!”

O exemplo TW46 é uma mensagem ofensiva com referência a pessoas homossexuais, na qual o autor da mensagem faz uso da expressão “do mais tóxico” associada a “mundo paneleiro” para exprimir e exagerar a negatividade associada a esse grupo, sugerindo que é um grupo caracterizado por comportamentos prejudiciais e negativos. Transmite a ideia de que, ao explorar ou interagir com certos grupos ou ambientes sociais, a pessoa irá descobrir que estará na presença de um ambiente tóxico. No exemplo FB97, os indivíduos de nacionalidade russa são descritos como criminosos de guerra, suportando a ideia com o termo “autênticos”, de forma a intensificar o que é dito pelo enunciador e reforçar ainda mais a afirmação.

Quanto aos recursos metafóricos, estes são usados para associar duas realidades diferentes. Segundo Terra (1996), a metáfora é uma forma de linguagem em que o significado original de uma palavra é modificado para estabelecer uma conexão de similaridade. A metáfora é, então, uma comparação implícita. Nos discursos de ódio constantes do *corpus* estudado, a metáfora é usada para associar grupos a animais ou objetos por meio de uma comparação implícita, originando ou reforçando possíveis estereótipos negativos.

Ref.	Mensagem
TW20	“Fiquem aí com esta sopa de zucos e miseráveis de todo o mundo”

No exemplo TW20, “sopa de zucas” é uma expressão metafórica usada para se referir à população de nacionalidade brasileira. A expressão “sopa de” é usada para referir a grande quantidade de pessoas desta nacionalidade existente em todo o mundo.

No entanto, verifica-se que, na maioria das ocorrências de metáforas, estas encontram-se em conjunto com outros recursos estilísticos, como a hipérbole, a de que a seguinte mensagem é exemplo:

Ref.	Mensagem
FB70	“Um excremento de gente”

Em FB70, o autor da mensagem refere-se ao jogador de futebol Pepe como “excremento”, transmitindo a ideia de que se trata de uma pessoa repugnante e desagradável, que merece um tratamento idêntico àquele que se faz com dejetos. Adicionalmente, com o uso da hipérbole, a ideia de que o jogador é repugnante é enfatizada com o substantivo “excremento”, tornando a expressão mais forte e impactante.

Ref.	Mensagem
FB80	“O que mata é o feminismo, essas feministas são o demónio em forma de gente (...)”

No exemplo FB80, a ideia apresentada é uma crítica ao feminismo e às feministas. A expressão “o demónio em forma de gente” é uma metáfora que compara as feministas a uma figura demoníaca, representando-as como algo maléfico ou prejudicial. No entanto, a mesma expressão pode ser considerada uma hipérbole, uma vez que é uma forma exagerada de descrever as mulheres feministas, reforçando a opinião negativa que o enunciador tem em relação a elas, fruto do seu posicionamento ideológico.

Prosseguindo agora para a conexão de ideias, os autores de mensagens de ódio recorrem aos marcadores de discurso que, como refere Lopes (2016), fazem parte de uma classe sintática de expressões linguísticas que incluem conjunções, advérbios e frases preposicionais, entre outros. Segundo a autora, os marcadores não têm um

significado representacional; no entanto, a sua análise é importante, pois fornece ao leitor instruções fundamentais sobre como uma mensagem deve ser interpretada, tendo também um papel decisivo na construção de coesão textual. Os enunciadores das mensagens de ódio recorrem ao uso de marcadores como uma estratégia para criar coesão e a ilusão de argumentação e legitimidade no discurso. Os marcadores mais pertinentes e aos quais os autores mais recorrem são as conjunções “mas”, “nem”, “ou” e “porque”.

Iniciando pela conjunção “mas”, esta é usada para introduzir uma ideia contrária, uma oposição em relação a algo que foi dito anteriormente (Crible e Degand, 2019). A adversativa serve para estabelecer uma relação de contraste entre duas ideias ou afirmações:

Ref.	Mensagem
TW75	“nunca vi tantos pretos tugas a juntarem-se online pra debater oq quer q fosse acerca de Africa, mas não tiram a pila do Messi da boca.”
FB62	“O animal de máscara deveria ser banido do futebol em especial da seleção. Mas estamos em Portugal e estamos bem, somos um povo acolhedor.”

No exemplo TW75, o autor da mensagem critica as pessoas de raça negra de nacionalidade portuguesa por exporem opiniões online de assuntos que não são considerados relevantes, contrariamente a assuntos que seriam mais relevantes. No exemplo FB62, o jogador de futebol Pepe é referido como um “animal de máscara”, que deveria ser expulso da Seleção portuguesa de futebol, proposta que é colocada em contraste com o facto de Portugal ser um país “acolhedor”, que, por isso, não permite a expulsão do jogador.

De seguida, relativamente a mensagens com a conjunção “nem”, o objetivo é indicar uma negação ou uma exclusão de duas ou mais hipóteses, coisas ou ideias (Crible e Degand, 2019), nenhuma das quais é aceitável:

Ref.	Mensagem
FB09	“Nem na China nem na Russia devemos confiar eles são falsos...”
FB08	“Franceses sim, Chineses nem pensar vao para a Rússia ajudar o Putin a construir a democracia.”

No exemplo FB09, a conjunção “nem” é usada para expressar uma negação em relação a ambas as opções mencionadas, indicando que não se deve confiar na China nem na Rússia, ou seja, são ambas desacreditadas. A conjunção enfatiza a falta de confiança, tanto na China, como na Rússia, justificando a afirmação com a caracterização desses países como “falsos”. No exemplo FB08, a conjunção realça a perspectiva do enunciador em que, no contexto em questão, as pessoas de nacionalidade chinesa não são consideradas uma opção aceitável, ao contrário das pessoas de nacionalidade francesa, as quais são toleradas. O autor contrasta que, enquanto as pessoas de nacionalidade francesa são bem-vindas, as pessoas de nacionalidade chinesa não o são. A expressão “nem pensar” reforça a ideia de que algo (pessoas de nacionalidade chinesa) é completamente rejeitado e fornece à mensagem um tom mais agressivo e firme, fazendo emergir um preconceito relativamente à comunidade que é objeto da mensagem.

Ainda no campo dos marcadores discursivos, para estabelecer uma relação de contraste ou para indicar alternativas, os enunciadores recorrem ao marcador discursivo “ou” (Crible e Degand, 2019):

Ref.	Mensagem
FB17	“Negar a realidade biológica é a mesma coisa que acreditar que a terra é plana ou que nunca fomos à lua.”

No exemplo FB17, a conjunção “ou” é usada para apresentar duas alternativas que são igualmente improváveis. O autor da frase sugere que negar a realidade biológica é tão absurdo quanto acreditar que a Terra é plana ou que nunca fomos à lua, uma vez que essas ideias são contrárias ao que é conhecimento geral, e àquilo que foi há muito demonstrado pela ciência.

Para finalizar, no caso do marcador “porque”, é introduzida uma explicação ou justificação para algo que foi dito, indicando uma ação de causa e efeito (Crible e Degand, 2019):

Ref.	Mensagem
FB53	“Este polvo russo ainda está vivo PQ o Santuário de Fátima n está asseado”

O exemplo FB53 indica uma relação de causa e efeito. O autor afirma que o facto de o Santuário de Fátima não estar “limpo e arrumado” é a causa pela qual o povo de nacionalidade russa está vivo. Esta mensagem de carácter supostamente humorístico sugere que existe uma relação de dependência entre a vida dessas pessoas e a limpeza do Santuário.

Prossegue-se agora para outra temática da análise discursiva. Relativamente ao tipo de linguagem usada pelos autores das mensagens de ódio, estes recorrem à linguagem informal, usada em contextos casuais quotidianos, e que é caracterizada pelo uso de calão, expressões idiomáticas, abreviações, etc. Este tipo de linguagem, segundo Pliger (2009), é caracterizada pela naturalidade e o seu propósito é estabelecer uma comunicação clara e eficiente, onde a sua expressividade é subjetiva e tangível, lembrando a sua tendência ao desvio das regras gramaticais. O uso deste tipo de linguagem nos discursos de ódio, em detrimento de uma mais formal, é uma ferramenta crucial na disseminação destes discursos, uma vez que engloba um conjunto de recursos que os autores utilizam para que a mensagem seja mais clara e eficaz (Pliger, 2009), sendo eles o uso de palavras ofensivas e pejorativas, palavrões, calão e referências sexuais. Sendo que é uma linguagem não convencional, outro possível motivo para o uso deste tipo de linguagem é o de poder ser mais bem compreendida por pessoas que não têm educação formal ou conhecimentos linguísticos avançados.

Dentro da linguagem informal, as palavras ofensivas incluem termos depreciativos, insultos e difamações que desrespeitam a dignidade humana. Podem ser palavras racistas, sexistas, homofóbicas, transfóbicas ou xenófobas.

Ref.	Mensagem
FB16	“Eu não compro nada aos chinocas”
TW73	“Pretos a bater em pretos...”
TW72	“Da terra de pretos”
FB79	“Bando de vagabundas desocupadas”

No exemplo FB16, o termo “chinocas” é usado pelo autor como uma forma discriminatória e preconceituosa de referência a pessoas de nacionalidade chinesa. A

palavra “pretos”, nos exemplos TW73 e TW72, é utilizada como referência a pessoas de raça negra, sendo um termo ofensivo nestes contextos e, principalmente, quando usado de forma discriminatória ou para reforçar, uma vez mais, estereótipos negativos. “Vagabundas”, no exemplo FB79, é uma palavra pejorativa usada para descrever, neste contexto, mulheres consideradas preguiçosas e sem qualquer valor moral.

Também o uso de palavrões é uma forma de linguagem violenta e agressiva, um recurso linguístico utilizado para aumentar o grau de hostilidade e o tom agressivo do discurso, tornando-o ainda mais ofensivo e, conseqüentemente, mais prejudicial para o objetivo da mensagem. Este recurso é usado para dar ênfase a determinada ideia odiosa ou expressar emoções fortes:

Ref.	Mensagem
FB96	“Com os USA era dussimados esses fdp desses russos”
TW32	“pqp nunca vi gajo tão paneleiro”
TW44	“És um paneleiro do caralho.”

No exemplo FB96, “fdp” é uma sigla (“(...) processo de redução de sequência de palavras (...) consistindo na sequência do primeiro grafema de cada uma das palavras” (Villalva, 2007, p. 53)) que significa “filho da puta”, tratando-se de uma expressão vulgar e ofensiva usada para ofender, neste contexto, as pessoas de nacionalidade russa. Por sua vez, a sigla “pqp”, em TW32, significa “puta que pariu”, e é tipicamente utilizada como uma ferramenta para expressar raiva, espanto ou irritação de uma forma ofensiva. Neste exemplo, o palavrão é usado para mostrar indignação relativamente a uma pessoa homossexual do sexo masculino, expressando que nunca viu, até ao momento que enuncia, uma pessoa com tantas características e/ou atitudes associadas a pessoas homossexuais, e, portanto, isenta de características típicas de um “verdadeiro” homem. Sendo que estes dois palavrões são considerados ofensivos nestes contextos, as siglas são usadas como uma forma mais discreta de transmitir uma ideia ofensiva. No exemplo TW44, “caralho”, juntamente com o termo “paneleiro”, formam uma ofensa ainda mais grave para com as pessoas homossexuais, mais concretamente do sexo masculino, expressando um sentimento de raiva.

Para além de palavras ofensivas e palavrões, o uso de calão é também um tipo de linguagem vulgar e informal. Engloba todo um conjunto de expressões idiomáticas e palavras que são usadas em contextos específicos ou por grupos sociais específicos. Este recurso pode ser visto como uma forma de comunicação eficaz entre pessoas que partilham o mesmo código linguístico, mas pode, no entanto, ser de difícil compreensão para quem não está familiarizado:

Ref.	Mensagem
FB18	“... estamos c@g@ndo para c@oitadinhos...”
FB27	“Vai dar banho ao cao.”
TW39	“Mais uma fufa, o Twitter está cheio dessas gajas...”

No exemplo FB18, “estamos cagando” é uma expressão que significa que o autor não se importa ou não tem interesse em determinado assunto. Neste contexto, o autor refere a falta de interesse e preocupação que sente por pessoas transsexuais e pelos seus ideais, referindo-se a estes como “coitadinhos” (de forma sarcástica), que é também uma forma de minimizar a importância dessas pessoas na sociedade, ridicularizando-as.

A expressão “vai dar banho ao cão”, em FB27, geralmente é usada ironicamente para expressar desprezo ou desinteresse em relação a alguém ou ao que alguém diz, e é considerada um insulto, uma vez que o autor está a definir as pessoas homossexuais como insignificantes. No exemplo TW39, “gajas”, juntamente com a palavra ofensiva “fufa”, é usada para se referir a mulheres homossexuais de forma informal e em alguns casos, como neste excerto, de forma pejorativa e desrespeitosa. Com esta mensagem, o enunciador expõe a intolerância que tem perante as pessoas homossexuais do sexo feminino.

Por fim, mas igualmente importante, outra forma de violência nos discursos de ódio são as referências sexuais, seja a atos sexuais, seja a órgãos genitais. Essas referências podem ocorrer como insultos diretos a grupos com base na sua orientação ou identidade de género, como uma forma de desumanização de grupos por meio de associações com práticas sexuais consideradas “perversas”:

Ref.	Mensagem
FB86	“Na Europa, cada manifestação “do orgulho gay” contou, em media, com 100 000 pessoas. Cada manifestação contra a corrupção teve, em media, 2.500 pessoas! Estatisticamente, fica provado que há mais gente a lutar pelo direito de levar no rabo, do que para não ser enrrabado.”
FB34	“Kabada aberrasoes !!!! Sodoma e Gomorra existe k destrui familias”

No exemplo FB86, uma mensagem contra pessoas homossexuais, “levar no rabo” e “ser enrrabado” são expressões vulgares e ofensivas que se referem ao ato de ter relações sexuais anais. O enunciador critica o facto de existirem mais presenças em manifestações que apoiam a comunidade LGBTQIA+ do que em manifestações contra a corrupção do governo, tentando adotar um tom divertido. Relativamente ao exemplo FB34, este reflete uma crítica à comunidade LGBTQIA+. Sodoma e Gomorra, como menciona o autor da mensagem, são duas cidades referidas no Antigo Testamento da Bíblia, que foram destruídas por Deus como punição pelos seus habitantes se terem tornado perversos e imorais através de práticas homossexuais, prostituição e violência.

Explora-se agora um aspeto adicional da análise do discurso. Um recurso frequente utilizado para a expressão de discursos de ódio é a materialização da agência. Segundo Ahearn (2001), a agência refere-se à capacidade de agir, influenciada socio e culturalmente. Schlosser (2015) explica, de uma forma simplificada, que um “agente” é alguém com a capacidade de agir, alguém que interpreta a ação relativamente à sua intenção e a “agência” representa o exercício ou a manifestação dessa capacidade, explicando a intenção da ação. A agência refere-se à capacidade de cada um transformar intenções ou desejos em ações no mundo real, ou seja, é a capacidade de colocar em prática as intenções e escolhas para que possam ter um impacto real e influenciar a nossa vida ou a dos outros. Reid (2022) explica que a agência pode dar destaque ou colocar em segundo plano uma ação, tornar uma ação poderosa ou fraca ou aumentar ou diminuir a clareza da responsabilidade de uma ação, podendo representar certos “atores” como culpados ou inocentes, ou atribuir a culpa por determinada ação, dependendo de a quem é atribuída a agência de algo conotado como sendo mau, ou relativamente a quem a agência de algo menos bom é relegada para segundo plano. A análise da agência nos discursos de ódio é importante, pois é através deste recurso

linguístico que os autores de mensagens de ódio criam estereótipos e generalizações negativas sobre um grupo, responsabilizando-o por problemas sociais, políticos ou outros, ou atribuem o crédito por determinada ação a esses grupos e ocultam a responsabilidade de quem partilha o discurso de ódio, ou seja, do próprio autor da mensagem acusadora. É, também, através desta análise que é possível a compreensão do agente que realiza ou deseja realizar a ação e as suas intenções.

No exemplo FB10, uma mensagem de ódio e violência contra pessoas de nacionalidade chinesa e de nacionalidade russa, o autor propõe a expulsão das pessoas da comunidade chinesa, não só de Portugal, mas também do mapa (sugere o seu extermínio), sendo essa a intenção do autor. No entanto, a entidade ou o agente a quem é atribuída a capacidade ou a responsabilidade de realizar essa ação não está presente, uma vez que o autor da mensagem não menciona o sujeito que a poderia ou deveria realizar. De forma semelhante, no exemplo FB46, onde está expressa uma ideia de intolerância para com pessoas de nacionalidade russa, o autor explicita a sua intenção e desejo de expulsar a comunidade russa e obrigá-la a voltar para o seu país de origem, ocultando o agente capaz de o fazer. A ocultação do agente nestas mensagens permite ao autor exprimir as suas intenções sem que seja responsabilizado pelas mesmas, pois não expõe o agente com a capacidade de as colocar em prática.

Ref.	Mensagem
FB10	“Tirem os chineses do mapa não prestam são piores que os Russos negócios com esse tipo de gente ficamos sempre a perder”
FB46	“Bom chumbo deviam era mandá-los para a Rússia já”

Para finalizar a análise ao nível do discurso, é estabelecida a importância de avaliar a conotação nos discursos de ódio. Segundo Barthes (2006) e Câmara Jr. (2011), não é possível analisar a conotação sem a denotação. A denotação, segundo Barthes (2006), combina-se com a conotação para compor o significado integral de uma palavra ou expressão. Enquanto a denotação se refere ao significado literal de uma palavra ou expressão, independentemente do contexto, a conotação refere-se ao significado subjacente de uma palavra ou expressão que pode variar de acordo com o contexto, a cultura ou a experiência pessoal e envolve as associações emocionais, culturais, sociais

ou pessoais que uma palavra ou expressão pode evocar, além do seu significado literal (Barthes (2006), Câmara Jr. (2011)).

Para a análise da conotação em expressões de ódio, o contexto é o foco principal. Numa primeira instância, é necessária a identificação do significado literal ou denotativo da palavra ou expressão, observar o contexto em que a palavra ou expressão é inserida e identificar o significado conotativo da mesma nesse contexto. O nosso conhecimento linguístico geral permite facilmente a identificação da mensagem que o autor pretende transmitir e a sua intenção. No entanto, para alguém que não partilhe o mesmo conhecimento, essa identificação torna-se mais difícil. No exemplo FB07, a expressão “correr com”, no seu sentido denotativo, refere-se ao movimento rápido junto com algo ou alguém, geralmente numa direção específica. No seu sentido conotativo, sendo uma conotação negativa, face ao contexto, a expressão transmite uma ideia de expulsão de algo ou de alguém de determinado lugar, de forma rápida ou urgente. Como se verifica pelo exemplo, o autor sugere a expulsão rápida e imediata da comunidade chinesa de Portugal. No exemplo FB51, a expressão “Arranquem os 2” tem o significado denotativo de arrancar ou retirar algo de determinado local, neste caso, duas identidades específicas, enquanto “não façam pó” pode ser entendido como uma ordem para evitar ou não criar sujidade. Neste caso, “fazer pó” significa criar poeira ou levantar pó no ar. A expressão “não façam pó” pode ser usada, por exemplo, num local onde seja necessário manter a limpeza ou preservar um ambiente sem pó. No entanto, sendo que a mensagem é um exemplo de intolerância a pessoas de nacionalidade russa em Portugal, a expressão “Arranquem os 2 e não façam pó” adquire um sentido conotativo negativo e agressivo. Esta frase sugere a expulsão de duas pessoas de nacionalidade Russa de Portugal. O verbo “arranquem” indica uma ação rápida, implicando a ideia de remoção das pessoas de forma violenta. A expressão “não façam pó” sugere que a ação deve ser realizada de modo a não deixar indícios visíveis, como se o objetivo fosse que a ação passasse despercebida.

Ref.	Mensagem
FB07	“Era correr com os chineses daqui para fora.”
FB51	“Ainda têm direito a tempo de antena? Arranquem os 2 e não façam pó, vão dar entrevistas pa Rússia”

Conclui-se, relativamente à análise do discurso, que esta permite identificar: figuras de estilo, que são usadas na criação de um maior impacto com as mensagens de ódio e com o objetivo de reforçar estereótipos, assim como camuflar a verdadeira intenção dessas mensagens; marcadores de discurso, que fornecem ao autor a possibilidade de criar coesão com os ideais que expressa, tornando as mensagens mais credíveis para o leitor; a utilização de uma linguagem informal, que resulta em mensagens percebidas como sendo mais comuns, tornando a comunicação mais acessível e “próxima” do leitor, assim como na compreensão de informações mais complexas, principalmente se os leitores não tiverem conhecimentos linguísticos avançados; a materialização da agência, através da qual os autores das mensagens podem responsabilizar grupos minoritários por problemas sociais, políticos e morais, entre outros, ou responsabilizar esses grupos ao mesmo tempo que retiram a sua própria responsabilidade ou de outro, por determinada ação ou evento; e, por último, permite fazer uma análise conotativa, que possibilita a interpretação do sentido literal de algumas expressões presentes em mensagens de ódio, para as quais é necessário o conhecimento do contexto.

Finalizada a análise e obtidos os resultados, avança-se para o debate das mesmas, respondendo à principal questão do estudo e a outras que foram surgindo ao longo desta análise.

4. Discussão

Para a discussão dos resultados da análise, relembra-se que, segundo as várias definições de discurso de ódio abordadas no primeiro capítulo da dissertação, este trata-se, de uma maneira geral, de um tipo de discurso, de natureza verbal ou escrita, cujo objetivo é não só ofender, mas também humilhar e menosprezar, promover hostilidade, violência e discriminação para com grupos de acordo com certas características que lhes pertencem, como a religião, a raça, a etnia, a orientação sexual, o gênero ou a identidade de gênero, entre outras, e que se pode manifestar através de insultos, ofensas, ou até ameaças, muitas vezes assentando mesmo na perpetuação de estereótipos. É, então, a partir do conhecimento do termo que se pode ou não considerar uma mensagem como discurso de ódio. Para que determinada mensagem seja considerada discurso de ódio, têm que estar presentes referências a um grupo com características protegidas, ou um indivíduo pertencente a esse grupo, destacando determinada característica que a ele pertença, criando a incitação ao ódio e à intolerância.

Este estudo pretende, como foi referido inicialmente, identificar as características linguísticas que definem os discursos como sendo de ódio, ou seja, os elementos que permitem caracterizar linguisticamente um discurso de ódio. Segundo os resultados da análise realizada, recorrendo aos dados que constituem o *corpus*, é possível identificar certos padrões que contribuem para a construção de discursos de ódio. É importante explicar que a análise não é, em nenhum dos níveis, extremamente detalhada. Uma vez que não existe a possibilidade, nesta dissertação, de explorar todos os níveis de forma detalhada, mostra-se, ao invés, a relevância da sua abordagem na globalidade, dada a complementaridade dos diferentes níveis de análise. Os padrões que mais se destacam neste estudo para a identificação desses discursos são (relembrando que, tipicamente, têm de estar associados a um grupo com características protegidas para ser considerado discurso de ódio): substantivos e adjetivos com polaridade semanticamente negativa; verbos que expressam hostilidade, desprezo, preconceito ou discriminação em relação a um indivíduo ou grupo com base nas suas características (Gitari *et al.*, 2015) (apesar de não estarem presentes verbos de ódio nos dados analisados, para além da

construção “não gosto de”); o recurso a expressões irónicas e/ou sarcásticas, de forma a usar o humor como uma ferramenta para atenuar ou mesmo esconder o ódio do discurso ou até como proteção contra acusações de discursos de ódio; os sujeitos das expressões, que permitem a possível identificação, quer do autor da mensagem, quer do grupo-alvo a quem o autor se dirige, assim como o predicativo de sujeito, cuja função é frequentemente a de atribuição de características negativas ao sujeito (nestes casos, o sujeito é o grupo ou o indivíduo pertencente a um grupo com características protegidas; a sua identificação é relativamente simples, uma vez que a expressão é maioritariamente introduzida pelo verbo “ser” no presente do indicativo:

Ref.	Mensagem
FB09	“Nem na China nem na Russia devemos confiar eles são falsos...”
FB21	“O povo é muito carente, não basta existirem(...”

Inclui-se, também, o uso de calão, palavrões e referências sexuais. Realça-se, igualmente, a importância da análise da agência e os mecanismos a que os enunciadores recorrem para atingirem uma desresponsabilização e/ou atribuírem a responsabilização a outro, assim como a análise da conotação de mensagens subjetivas. A este respeito, retoma-se a chamada de atenção para o seguinte exemplo:

Ref.	Mensagem
TW76	“Eu não sou Racista, se não fossem os pretos tínhamos que ser nós a comer as gordas”

É importante a observação do papel de advérbios de negação em mensagens deste género, em que o autor nega algo de início (que não é racista), mas, de seguida, conclui a expressão inicial com uma ofensa grave e discriminatória. O advérbio é usado como uma tentativa de atenuar o que diz de seguida, daí que seja necessária uma análise ampla da mensagem. Destaca-se, portanto, o facto de que a procura destes padrões de forma isolada nem sempre permitir caracterizar discursos de ódio. É necessário considerar um contexto mais amplo para que se possa entender o objetivo e a mensagem como um todo. Para além disso, pode existir mais do que um padrão linguístico numa só mensagem, e isso verifica-se pela repetição de alguns comentários ou *tweets* exemplificativos em diferentes níveis ou subníveis de análise.

Nesta fase, é importante retomar uma questão central em qualquer estudo sobre discursos de ódio: onde se encontram os limites que separam um ataque a um grupo, ou indivíduo pertencente a um grupo, o qual partilha características protegidas, de um ataque pessoal, sendo que, em teoria, o primeiro constitui um discurso de ódio, mas o segundo não? Para estudar esta questão, voltemos ao caso do jogador de futebol Pepe, focando nos seguintes exemplos:

Ref.	Mensagem
FB61	“O cão raivoso que vá fazer a festa para longe !!!!”
FB63	“O cão parece com raiva kkk”
FB64	“cão não digo mas armado em cão rafeiro sim”

Verifica-se, nestes exemplos, que o jogador Pepe é retratado de forma animalizada como um “cão”, inclusive um “cão raivoso/ com raiva” e um “cão rafeiro”. Assim, neste contexto, as mensagens publicadas nas redes sociais poderão ou não se considerar discursos de ódio?

A animalização do jogador representa, neste contexto, uma ofensa grave, na qual ele é retratado como um cão e lhe são atribuídas características pertencentes a animais. Sabe-se, no entanto, que, nas mensagens consideradas, não é mencionada nenhuma característica protegida, ou seja, não é dirigido qualquer ataque a um grupo ou membro de um grupo protegido. Por esse motivo, numa primeira instância, estas mensagens não passam de ataques pessoais graves, não constituindo, segundo as definições tradicionais de discurso de ódio abordadas no primeiro capítulo do estudo, discursos de ódio em si.

No entanto, acontecimentos recentes que envolvem Pepe oferecem outra perspectiva. O jogador terá sido alegadamente vítima de um insulto racial, durante um jogo de futebol, por parte de um membro da equipa adversária (segundo os jornais

Público²⁷ e O Jogo²⁸). O jogador adversário dirigiu-se a Pepe usando a palavra “mono” (“macaco” em português). Assim, neste caso e neste contexto, poderão as mensagens ser consideradas discurso de ódio?

Segundo Almeida (2019), o racismo é “uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento” e “manifesta-se por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam” (p. 26). Nesta discussão, é relevante interrogar-se, no entanto, qual a relação histórica entre o ser humano de raça negra e o macaco. Esta associação deve-se, segundo Dawkins (2009), à percepção dos primeiros exploradores brancos que estiveram na África, os quais viam chimpanzés e gorilas como parentes próximos dos seres humanos de origem africana, mas não deles próprios.

Esta relação entre as pessoas de raça negra e o macaco tem origem no período da escravidão, quando as pessoas de origem africana foram escravizadas e tratadas como propriedade das pessoas de raça branca (Silva e Pereira, 2015). Os colonizadores justificavam a escravidão e a opressão dos africanos e dos seus descendentes por meio de ideologias racistas que afirmavam a inferioridade das pessoas negras. Essas ideologias racistas muitas vezes retratavam pessoas de ascendência africana como selvagens, primitivas e menos evoluídas (Silva e Pereira, 2015). Compará-las a macacos era uma forma de reforçar essas visões de inferioridade e desumanização. Essa comparação era usada para justificar a escravidão, a exploração e a segregação racial e esses estereótipos racistas foram perpetuados ao longo dos séculos por meio de caricaturas, literatura ou propaganda.

Estas representações depreciativas contribuíram para a perpetuação de hierarquias raciais e para a justificação do tratamento discriminatório contra pessoas

²⁷ Notícias do jornal Público (Lusa, 5 de maio de 2023), última consulta em 26 de junho de 2023: <https://www.publico.pt/2023/05/05/desporto/noticia/colombatto-nega-qualquer-insulto-racista-pepe-2048615> e <https://www.publico.pt/2023/05/05/desporto/noticia/pepe-acusa-colombatto-insulto-racista-critica-falta-coragem-arbitro-2048538>

²⁸ Notícias Jornal O Jogo (Redação, 4 de maio de 2023), última consulta em 26 de junho de 2023: <https://www.ojogo.pt/futebol/1a-liga/porto/noticias/palavras-duras-de-pepe-chamou-me-de-mono-todos-sabem-o-que-e-16296186.html> e <https://www.ojogo.pt/futebol/1a-liga/porto/noticias/pepe-acusa-jogador-do-famalicao-de-insulto-racista-16296007.html>

negras. Pode verificar-se que a referência a alguém como “macaco” não é apenas uma ofensa grave, mas um crime de discurso de ódio. Uma vez que o grupo que inclui pessoas de raça negra se trata de um grupo protegido pela definição deste tipo de discurso, tal viola o pressuposto no artigo 240º do Código Penal Português, que pune com pena de prisão quem incitar à discriminação, ao ódio ou à violência contra um grupo ou indivíduo pertencente a um grupo tendo como base as suas características, como a raça, cor, origem étnica, entre outras.

Um outro caso semelhante e recente é o caso do jogador de futebol de nacionalidade brasileira e de raça negra, Vinícius Júnior, atual jogador do Real Madrid, que foi vítima de vários ataques de discriminação racial durante diversos jogos. Segundo o jornal Público²⁹, “Volta a colher bananas” e “Vinícius, és um macaco!” são algumas das expressões ditas por adeptos ao jogador durante alguns jogos, ataques que foram acompanhados do lançamento de bananas para dentro de campo e de gestos de imitação de macacos. Mais uma vez se verifica as referências e associações entre o ser humano e o macaco, constituindo, por conseguinte, mais um caso grave e explícito de discurso e crime de ódio.

Os acontecimentos mencionados anteriormente devem ser fundamentados numa tentativa de compreender porque razão ocorrem. O desenvolvimento e a profissionalização do futebol, segundo Cervi (2014), resultaram na reunião de pessoas de diferentes etnias, classes sociais, nacionalidades e outras características num mesmo ambiente. Com isto, os clubes de futebol procuram jogadores e outros profissionais de diversas partes do mundo, o que gera interações entre pessoas culturalmente diferentes e, consequentemente, o crescimento da intolerância e discriminação no futebol. Atualmente, a Federação Portuguesa de Futebol (FPF), a Federação Espanhola de Futebol (RFEF - Real Federación Española de Fútbol) e a Federação Internacional de Futebol (FIFA - Fédération Internationale de Football Association) estabelecem as suas posições relativamente à existência de discriminação, incluindo o racismo, as quais são

²⁹ Notícia jornal Público (Carolina Amado, 23 de maio de 2023), última consulta em 26 de junho de 2023: <https://www.publico.pt/2023/05/23/desporto/noticia/vinicius-junior-publica-video-insultos-racistas-nao-futebol-desumano-2050687>

expostas na seguinte tabela e demonstram as regras das organizações de futebol, bem como as medidas e sanções a adotar caso estas sejam violadas:

Regulamento da FPF sobre Prevenção da violência (2020).	Capítulo II: Procedimentos de prevenção e segurança Secção III: Recinto Desportivo Artigo 13º	1. São condições de permanência dos espetadores no recinto desportivo: c) Não praticar atos violentos e) <u>Não entoar cânticos racistas ou xenófobos, que incitem à violência, ao racismo ou à xenofobia, à intolerância nos espetáculos desportivos, a qualquer outra forma de discriminação, ou que traduzam manifestações de ideologia política;</u>
	Capítulo III: Regime Sancionatório Artigo 16º: Sanções disciplinares por atos de violência	6. A suspensão por período de tempo ou por número de jogos é aplicada a agentes desportivos ³⁰ ou representantes das sociedades desportivas ou clubes <u>que pratiquem ou incitem à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos.</u>
Código disciplinar da RFEF (2022).	Artigo 69. Atos e condutas violentas, racistas, xenófobas e intolerantes no futebol.	2. Também <u>são considerados atos racistas, xenófobos e intolerantes no futebol:</u> a) <u>Declarações em que uma pessoa ou grupo de pessoas ameace, insulte ou humilhe alguém devido à sua origem racial, étnica, geográfica ou social, ou devido à sua religião, convicções, deficiência, idade ou orientação sexual;</u>
	Artigo 74. Participação ativa ou promoção de atos violentos, racistas, xenófobos ou intolerantes.	<u>A participação ativa em atos violentos, racistas, xenófobos ou intolerantes, ou a promoção desse tipo de comportamento no desporto, será considerada uma infração de carácter muito grave. Para os efeitos deste artigo, considera-se, em qualquer caso, como participação ativa a realização de declarações, gestos, insultos e qualquer outro comportamento que envolva a humilhação de uma pessoa ou grupo de pessoas devido à sua origem racial ou étnica, (...).</u>

³⁰ Artigo 4º, Definições: d) «Agente desportivo», o praticante, treinador, técnico, pessoal de apoio, dirigente, membro da direção, gestor de segurança, coordenador de segurança, oficial de ligação aos adeptos ou qualquer outro elemento que desempenhe funções durante um espetáculo desportivo em favor de um clube, associação ou sociedade desportiva, nomeadamente, o pessoal de segurança privada, incluindo se ainda neste conceito os árbitros, juizes ou cronometristas.

Código disciplinar da FIFA (2023).	II. Ofensas 15. Discriminação	1. Qualquer pessoa que <u>ofender a dignidade ou integridade</u> de um país, de uma pessoa ou de um grupo de pessoas através de <u>palavras ou ações desrespeitosas, discriminatórias ou insultuosas, com base em raça, cor da pele, etnia, (...) ou qualquer outro estatuto ou motivo</u> , será sancionada com uma suspensão de, pelo menos, dez partidas ou um período específico, ou qualquer outra medida disciplinar apropriada.
------------------------------------	----------------------------------	--

Tabela 6. Regulamentos e códigos disciplinares das organizações de futebol relativamente à incitação ao ódio e à violência.

Adicionalmente, uma outra situação que atrai alguma atenção é a presença de comentários ofensivos contra o governo de Portugal ou contra o primeiro-ministro, António Costa. São encontrados comentários que levam a uma interrogação idêntica à que foi realizada anteriormente relativamente a Pepe: as mensagens recentes, em redes sociais e em manifestações, que assumiram atenção mediática, constituem ou não discursos de ódio? Vejamos alguns exemplos dessas mensagens questionadas:

Ref.	Mensagem
FB103	“Vergonha total. Somos geridos por autênticos ladrões!!!”
FB104	“É o petróleo que esta mais caro...Mamões...FDP”
FB119	“O costa que vá tomar na anilha”

A princípio, verifica-se o uso de substantivos e adjetivos com conotação negativa e o uso de linguagem informal e coloquial (como palavrões, siglas como “FDP”, e referências sexuais ofensivas, como “tomar na anilha”). No entanto, estes mecanismos não são suficientes para definir as expressões como discursos de ódio, uma vez que não está presente nenhuma referência a um grupo com características protegidas.

Uma polémica mais recente que inclui o primeiro-ministro António Costa é a acusação de racismo feita por este durante uma manifestação de professores no dia 10 de junho de 2023, em que os manifestantes exibiam cartazes que continham uma caricatura do primeiro ministro com nariz de porco e lápis espetados nos olhos (segundo

o jornal Expresso³¹). Estes exemplos constituem ofensas direcionadas ao governo português e ao primeiro-ministro, António Costa, e é uma discussão importante, pois verifica-se que, apesar de estarem presentes nas mensagens padrões que podem caracterizar um discurso como sendo de ódio, não são atacados grupos, nem indivíduos pertencentes a grupos, cujas características são consideradas protegidas. Uma vez mais, tipicamente, para que seja considerado discurso de ódio, é necessário que ocorra um ataque a pelo menos uma das classes protegidas. Assim, conclui-se que, mesmo estando presentes padrões linguísticos que possibilitam um discurso de ódio, nem sempre se trata realmente de um caso desse tipo de discurso. Se aplicarmos, no entanto, a estes exemplos, a definição previamente proposta na qual se engloba a profissão e os traços de carácter ou personalidade, como características protegidas, então o jogador Pepe, retratado como um “cão raivoso” devido a algumas atitudes competitivas e provocadoras em campo, seria uma vítima de discurso de ódio, uma vez que o seu carácter ou personalidade estão a ser atacados; o governo português e o primeiro-ministro António Costa seriam também vítimas de discurso de ódio, uma vez que são atacados com base em ações que os enunciadores associam às suas profissões, relacionadas com a política e economia do país.

Um tópico que é relevante discutir é a conclusão que é alcançada relativamente ao cumprimento, por parte dos media e das redes sociais, das suas próprias políticas de utilização no que diz respeito à disseminação de discursos de ódio, mais concretamente, das plataformas Facebook e Twitter e da plataforma online do jornal Público, de onde foram recolhidos os dados para análise. Sabe-se que o Facebook e o Twitter atualizam frequentemente as suas políticas de utilização, sendo que as últimas atualizações foram realizadas nos meses de maio e abril de 2023, respetivamente. No entanto, no que diz respeito a discursos de ódio, não foram realizadas alterações nas suas definições, nem nas características que consideram protegidas. De modo idêntico, o jornal Público não

³¹ Notícia do jornal Expresso (Lusa, 12 de junho de 2023), última consulta em 27 de junho de 2023: <https://expresso.pt/sociedade/ensino/2023-06-12-Sindicatos-de-professores-rejeitam-acusacao-de-racismo-dizem-que-Costa-quer-desviar-atencoes-mas-que-os-insultos-apenas-polarizam-o-debate-04289a9d>

realizou nenhuma alteração nas suas políticas, não apresentando, de igual modo, qualquer atualização entre os anos 2022 e 2023. O Facebook, segundo os seus termos de utilização, remove qualquer conteúdo que viole as normas estabelecidas, incluindo publicações e contas. Estes conteúdos infratores são removidos através de processos tecnológicos, muitas vezes antes que sejam vistos por utilizadores. No entanto, por vezes estes processos detetam conteúdos que podem estar em infração, mas que necessitam de uma reavaliação por parte de equipas de revisão. Segundo a plataforma, a prioridade é a remoção de “conteúdos de alta gravidade com o potencial de provocar danos offline e conteúdos virais que se estão a propagar rapidamente” (Facebook, 2023). Isto significa que nem todos os discursos de ódio são removidos e que a sua remoção depende, não só da violação das normas de utilização, mas também do grau de gravidade. Então, pode presumir-se que, caso seja encontrado um comentário que contém discurso de ódio de “baixa gravidade”, mesmo violando as normas, este permanece online?

Recordemos o estudo de Carlson e Rousselle (2020), no qual as autoras realçam a existência de inconsistências na eliminação de conteúdos de ódio no Facebook, ao mesmo tempo que apontam, também, uma falta de transparência no que diz respeito aos resultados percentuais de conteúdo denunciado e removido. Como referem Marinho e Souza (2018), “a necessidade de transparência quanto ao fator humano reside em dar a certeza aos utilizadores de que as denúncias realizadas efetivamente chegam a alguém e que essa pessoa está preparada para analisar a questão com precisão” (p. 545). As inconsistências na eliminação de conteúdos de ódio que são mencionadas por Carlson e Rousselle (2020) podem ser corroboradas pela possibilidade de recolha dos dados para este estudo, uma vez que foram recolhidos da página do Facebook do jornal Público e são considerados, maioritariamente, discursos de ódio, violando assim as políticas da rede social.

É importante referir que a permanência dos comentários nas publicações do jornal Público, nos momentos de recolha, variam entre as duas horas e as três semanas, o que significa que houve discursos de ódio que foram mantidos no mural do jornal, na rede social Facebook, durante, pelo menos, três semanas. Isto pode dever-se ao facto de,

como foi referido anteriormente, a plataforma dar prioridade a conteúdos com um grau de gravidade maior, desconsiderando outros. Isto demonstra, também, que o jornal Público, embora monitorize e modere os comentários às notícias publicadas no seu próprio website, não demonstra monitorizar os comentários da sua página no Facebook. É compreensível esta necessidade de dar prioridade a certos conteúdos em detrimento de outros, para que não haja consequências mais graves, como o transporte da violência online para o mundo real. No entanto, a desconsideração de qualquer discurso de ódio, independentemente da gravidade avaliada, permite possíveis consequências futuras proporcionadas por essa desatenção.

Os discursos de ódio servem-se de mecanismos que são utilizados como métodos de persuasão e influência para quem os lê, assim como na criação de preconceitos e na alimentação de estereótipos. Se estes tipos de discurso não forem corretamente avaliados e removidos, serão abertos caminhos e oportunidades para a persuasão dos leitores a algo que é dito sobre um grupo protegido, assim como será permitida a criação, aceitação e perpetuação de estereótipos para com esses grupos.

Retomando a falta de transparência do Facebook, já discutida por Carlson e Rousselle (2020), torna-se relevante o trabalho do Comité de Supervisão, cujo objetivo é “promover a liberdade de expressão por meio da tomada de decisões independentes e baseadas em princípios com relação ao conteúdo no Facebook (e no Instagram) e por meio da emissão de recomendações sobre a política de conteúdo relevante da empresa do Facebook”³². Este sistema avalia as decisões feitas pelo Facebook e determina se essas decisões de remoção ou não remoção foram tomadas conforme as normas do Facebook. Para além disso, outro objetivo do Comité é a publicação de relatórios anuais com os casos analisados e também as atitudes do Facebook face às suas recomendações, se foram implementadas ou não, de forma a combater a falta de transparência.

³² Website *Oversight Board* (2018), última consulta em 29 de junho de 2023: <https://www.oversightboard.com/>

Segundo o relatório relativo ao ano de 2022, o Comité partilha que, até abril de 2023, foram feitas ao Facebook cerca de 190 recomendações, 84 das quais o Facebook se comprometeu a implementar, mas ainda não completou todas as ações necessárias; dessas recomendações, o Facebook recusou implementar 23 e apenas 27 das recomendações ao Facebook foram aplicadas, sendo fornecidos dados suficientes ao comité para a sua confirmação. Das restantes recomendações, o Facebook afirma as suas realizações, mas não forneceu dados para que o Comité pudesse verificar (Comité de Supervisão, 2022). Apesar dos aparentes esforços do Comité de Supervisão para que os resultados da remoção de conteúdos de ódio sejam de conhecimento público, o relatório de 2022 prova que o Facebook ainda não está confortável com os processos de remoção de conteúdo, assim como existem ainda conflitos relativamente à aceitação e cumprimento de certas recomendações feitas pelo Comité.

Recorde-se as políticas de utilização do jornal Público relativamente à partilha de comentários que possam conter ódio, nas quais o jornal estabelece que “são expressamente proibidas incitações ao ódio ou à violência, ou que preconizem violações dos direitos humanos, bem como declarações discriminatórias de qualquer natureza” (Público, s.d.). No entanto, o Público partilha também que atribui a responsabilidade da moderação dos comentários aos leitores do jornal e só irá intervir em segundo plano, caso perceba que a comunidade não cumpriu as regras estabelecidas, lidando com os comentários ofensivos ou inadequados que tenham sido negligenciados pela comunidade. Nesse caso, a redação tomará medidas para remover tais comentários e manter um ambiente de respeito. Apesar de apresentar medidas e esforços para a exclusão de comentários de ódio, dentro da sua página de Facebook, essa moderação não é feita como prometido. Como foi dito anteriormente no caso do Facebook, prova deste incumprimento é a presença de comentários de ódio nas publicações no mural do Facebook do jornal, durante um espaço de tempo considerável, sem que sejam removidos. Salienta-se também o facto de o jornal não apresentar qualquer referência a nenhuma característica protegida ao longo das suas políticas de utilização.

Adicionalmente, algumas políticas de utilização do Twitter foram atualizadas, mas quer o que consideram discurso de ódio, quer as características que consideram

protegidas, não se alteraram. No entanto, como na plataforma Facebook, a possibilidade de recolha de *tweets* com mensagens potencialmente de ódio demonstra que os esforços feitos pela rede social também ainda não são suficientes.

Discute-se, por fim, com base nos resultados encontrados, o porquê e qual a importância da análise de padrões linguísticos, na perspetiva da Linguística Forense, em discursos de ódio que permitem auxiliar a identificação dos mesmos. Pode concluir-se, com base na análise desses padrões, que são vários os mecanismos utilizados pelos autores na construção de discursos de ódio. Destaca-se a dificuldade na deteção automática destes discursos recorrendo apenas à procura de palavras-chave, uma vez que torna difícil a avaliação de um discurso como sendo de ódio ou não. Este tipo de pesquisa carrega limitações, uma vez que, fazendo uma pesquisa somente de palavras-chave previamente selecionadas, iriam ser descartados conteúdos que não usam esses termos, mas que podem ser considerados discursos de ódio (MacAvaney *et al.*, 2019; Schmidt e Wiegand, 2017). Uma vez que existem também discursos de ódio “implícito”, é aqui que o contexto passa a protagonista e é uma das peças cruciais para a identificação e interpretação destes discursos (Matos *et al.*, 2022). Os sistemas de deteção automática podem não conseguir, no entanto, analisar o contexto em que determinada mensagem se encontra, o que é mais uma desvantagem para este método de identificação de discursos de ódio (MacAvaney *et al.*, 2019).

A análise de padrões linguísticos em mensagens que constituem discursos de ódio permite: a) preparar modelos de sistemas de deteção automática, assim como os moderadores, uma vez identificados, compreendidos e explicados os padrões linguísticos, para efeitos de identificação de conteúdo prejudicial de forma mais eficaz e precisa; b) identificar e recolher exemplos relevantes de discursos de ódio, que podem ser posteriormente utilizados para a construção de conjuntos de dados essenciais para a preparação desses sistemas de deteção automática, permitindo o reconhecimento e classificação corretos de novos exemplos de discursos de ódio com base nos seus padrões linguísticos; c) a possibilidade de contribuir para o desenvolvimento de sistemas de deteção automática que distinguem discursos de ódio de mensagens ofensivas ou outras, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento destes sistemas que,

ao realizar avaliações da sua eficácia em relação a novos discursos de ódio, identificam falhas e permitem melhorias; d) a criação de um *corpus* de discursos de ódio/mensagens ofensivas em português europeu, uma vez que a existência de estudos deste género é escassa.

É com base neste estudo que se pode aferir quais os constituintes linguísticos de construções que expressam violência verbal (ameaças, insultos, provocações), humor (ironia, sarcasmo), intolerância de violência/ que promovem/ incentivam violência (agressividade) e desprezo. Existem, no entanto, limitações a este tipo de recolha e análise manual de dados. Por um lado, a presença de uma maior precisão na recolha de dados, garantindo que sejam recolhidos como pretendido, a possibilidade de controlar rigorosamente o processo, a ausência de necessidade de utilização de softwares especializados e complexos e a oportunidade de ter conhecimento imediato do contexto das mensagens. Por outro lado, este tipo de recolha pode ser um processo demorado e dificulta a recolha de grandes volumes de dados, principalmente se forem extensos e complexos, o que não acontece na deteção automática. Tem-se como exemplo a recolha de dados do Twitter através do sistema Netlytic onde, de entre milhares de *tweets* que eram recolhidos pelo sistema, foi necessária uma revisão manual exaustiva, de forma a descartar *tweets* que não estivessem em português europeu e *tweets* nos quais a palavra-chave procurada não se encontrasse no contexto de discurso de ódio. Para além disso, a análise manual está sujeita ao erro humano. Erros na recolha de dados, ainda que pequenos, como por exemplo, a recolha equivocada de comentários em português do Brasil, podem levar a resultados imprecisos e afetar a análise.

Os resultados da análise permitem obter algumas respostas, ainda que preliminares, à questão principal do estudo e os padrões encontrados nos dados são evidência da variedade de mecanismos aos quais os enunciadores recorrem na construção de discursos de ódio.

5. Considerações Finais

A partir da análise linguística de discursos de ódio, é possível identificar uma série de características e padrões linguísticos que são frequentemente empregues neste tipo de discurso. Através da análise dos comentários, observa-se a presença de linguagem ofensiva, estereótipos, generalizações e incitação ao ódio, à violência e à discriminação para com determinados grupos sociais. Os padrões encontrados fornecem as ferramentas que permitem a caracterização de discursos como sendo de ódio, incluindo a sua identificação e remoção de plataformas online.

A análise revela também a possibilidade da publicação de conteúdos de ódio em diferentes plataformas, sem que estes sejam removidos de imediato, o que permite uma permanência mais longa desses conteúdos online e, conseqüentemente, uma maior probabilidade de serem visualizados pelas vítimas e partilhados pelos possíveis apoiantes.

Recorda-se que, apesar da inexistência de uma definição universal do conceito “Discurso de ódio”, verifica-se, através da revisão teórica apresentada no primeiro capítulo, que a base do que define teoricamente o termo é qualquer forma de comunicação, seja verbal ou escrita, que promova, incite ou justifique a discriminação, hostilidade, violência ou preconceito contra um grupo específico com base em características como raça, etnia, religião, orientação sexual, género, nacionalidade, entre outras.

Apesar das limitações referidas anteriormente, este tipo de estudo proporciona uma visão clara do contexto e das estratégias utilizadas, que, muitas vezes, não são detetadas por sistemas de deteção automática. É possível que outra dificuldade na deteção automática de discursos de ódio possa ser a presença de erros ortográficos, propositados ou não, e o uso de palavras abreviadas pelos autores. Estudar esta possibilidade da incapacidade de deteção automática em mensagens com estas características merece, certamente, uma observação mais exaustiva.

É a partir deste estudo que surge a possibilidade de serem realizados outros estudos que possam incluir mais níveis de análise linguística, desenvolver outras

técnicas de recolha e identificação e realizar testes com a combinação de análises manuais e automáticas, as quais podem fornecer a recolha de um volume maior de dados, uma abordagem mais abrangente e complementar na deteção e compreensão de discursos de ódio, bem como a obtenção de resultados mais precisos.

Referências Bibliográficas

- Agência Lusa (s.d.). *Código Deontológico do Jornalista*. Disponível em: <https://www.lusa.pt/about-lusa/C%C3%B3digo-Deontol%C3%B3gico-do-Jornalista>.
- Ahearn, L. M. (2001). "Language and agency". *Annual review of anthropology*, 30(1), 109-137.
- Almeida, S. (2019). *Racismo estrutural*. Pólen Produção Editorial LTDA.
- Alves, T. G. L. (2012). "A variação entre ir+ infinitivo e presente simples do indicativo na expressão do tempo futuro". *Cadernos de Cultura e Ciência*, 11(1), 107-116.
- APAV (s.d.). *Crimes de ódio*. Disponível em: <https://apav.pt/uavmd/index.php/pt/intervencao/crimes-de-odio>.
- Bakircioglu, O. (2008). "Freedom of expression and hate speech". *Tulsa Journal of Comparative and International Law*, 16(1), 1-49.
- Barthes, R. (2006). *Elementos de semiologia* (16). São Paulo. Editora Cultrix.
- Bartlett, J., Krasodonski-Jones, A. (2015). "Counter-speech examining content that challenges extremism online". *Demos*, 1-21.
- Benesch, S. (2013). "Proposed Guidelines for Dangerous Speech". *Dangerous Speech Project*.
- Bhattacharya, P., Ganguly, N. (2016). "Characterizing deleted tweets and their authors". In *Proceedings of the International AAAI Conference on Web and Social Media*, 10(1), 547-550.
- Brandão, C. R. (1986). "Identidade e etnia: construção da pessoa e resistência cultural". São Paulo. Brasiliense.
- Brison, S. J. (1998). "The autonomy defense of free speech". *Ethics*, 108(2), 312-339.
- Brito, A. M. B. D. (2014). "Terminologia linguística para os ensinos básico e secundário: algumas reflexões sobre o subdomínio sintaxe". In *Encontro Sobre Terminologia Linguística : das Teorias às Práticas*, 29-41
- Brugger, W. (2007). "Proibição ou proteção do discurso do ódio? Algumas observações sobre o direito alemão e o americano". *Direito Público*, 4(15).
- Câmara Jr, J. M. (2011). *Dicionário de linguística e gramática: Referente à língua portuguesa* (28). São Paulo. Vozes.
- Campos, M. C. (2004). "A modalidade apreciativa: uma questão teórica". In Oliveira, F. e Duarte, I. M. (Orgs.), *Da Língua e do Discurso*, (pp. 265-281). Campo das letras. Porto.
- Carlson, C. R., Rousselle, H. (2020). "Report and repeat: Investigating Facebook's hate speech removal process". *First Monday*, 25(2).

Carolina Amado (23 de maio de 2023). “Vinícius Júnior publica vídeo com insultos racistas: “Não é futebol, é desumano””. *Público*. Disponível em: <https://www.publico.pt/2023/05/23/desporto/noticia/vinicius-junior-publica-video-insultos-racistas-nao-futebol-desumano-2050687>.

Carvalho, P., Cunha, B., Santos, R., Batista, F., Ribeiro, R. (2022). “Hate speech dynamics against African descent, Roma and LGBTQI communities in Portugal”. In *Proceedings of the Thirteenth Language Resources and Evaluation Conference*, 2362-2370.

Cervi, T. D. A. N. (2014). “Intolerância e racismo no futebol: a racialização do outro”. *ComCiência*, (159), 1-5.

Chen, Y., Zhou, Y., Zhu, S., Xu, H. (2012). “Detecting offensive language in social media to protect adolescent online safety”. In *2012 International Conference on Privacy, Security, Risk and Trust and 2012 International Conference on Social Computing*, 71-80.

Comité de Supervisão (2018). Disponível em: <https://www.oversightboard.com/>.

Conselho da Europa (2015). *Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância*. Disponível em: <https://www.coe.int/en/web/european-commission-against-racism-and-intolerance/recommendation-no.15>.

Conselho da Europa (1950). *Convenção Europeia dos Direitos do Homem*. Disponível em: https://www.echr.coe.int/documents/d/echr/convention_por.

Correia, C. N. (2012). “Os tempos gramaticais em português europeu: as formas verbais e os valores de tempo, aspeto e modo (s)”. *Verba Hispanica*, 20(1), 245-259.

Coulthard, M., May, A., Sousa-Silva, R. (Orgs) (2020). *The Routledge handbook of forensic linguistics*. Routledge.

Crible, L., Degand, L. (2019). “Domains and functions: A two-dimensional account of discourse markers”. *Discours* (24).

Cunha, C., Cintra, L. (2016). *Nova gramática do português contemporâneo*. Lexikon Editora Digital Ltda.

Dawkins, R. (2009). *A grande história da evolução: na trilha dos nossos ancestrais*. Companhia das Letras.

Diário da República (2023). *Código Penal Português*. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1995-34437675-108044756>.

Delgado, R. (1982). “Words that wound: A tort action for racial insults, epithets, and name-calling”. *Harvard Civil Rights-Civil Liberties Law Review*, 17, 133-181.

Duarte, I. (2000). *Língua portuguesa - Instrumentos de Análise*. Universidade Aberta. Lisboa.

Eliseu, A. (2014). *Sintaxe do português*. Leya.

Evangelista, E. M. (2009). “A construção da voz passiva na perspectiva tradicional e na teoria funcionalista”. Rio de Janeiro. Cifefil (Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguístico).

Expresso (s.d). *Código de Conduta dos jornalistas do Expresso*. Disponível em: <https://expresso.pt/sobre/codigo-conduta/2008-01-05-Codigo-de-Conduta-dos-jornalistas-do-Expresso-2366503d>.

Facebook (2022). *As dificuldades da deteção de discurso de incentivo ao ódio*. Disponível em <https://transparency.fb.com/pt-pt/enforcement/detecting-violations/challenge-of-detecting-hate-speech/>.

Facebook (2023). *Discurso de Incentivo ao Ódio*. Disponível em: <https://transparency.fb.com/pt-pt/policies/community-standards/hate-speech/>.

Facebook (2023). *Rever conteúdos de impacto elevado com precisão através do sistema de verificação cruzada*. Disponível em: <https://transparency.fb.com/pt-pt/enforcement/detecting-violations/reviewing-high-visibility-content-accurately/>.

Federação Espanhola de Futebol (RFEF) (2020). *Atos e condutas violentas, racistas, xenófobas e intolerantes no futebol*. Disponível em: https://fcylf.es/wp-content/uploads/2020/06/codigo_disciplinario_temporada_actualizado.pdf.

Federação Internacional de Futebol (FIFA) (2023). *Ofensas*. Disponível em: <https://digitalhub.fifa.com/m/59dca8ae619101cf/original/FIFA-Disciplinary-Code-2023.pdf>.

Federação Portuguesa de Futebol (2016). *Procedimentos de prevenção e segurança*. Disponível em: <https://www.fpf.pt/pt/Institucional/Disciplina/Regulamenta%C3%A7%C3%A3o/Regulamento-Preven%C3%A7%C3%A3o-Viol%C3%Aancia>.

Federação Portuguesa de Futebol (2016). *Regime Sancionatório*. Disponível em: <https://www.fpf.pt/pt/Institucional/Disciplina/Regulamenta%C3%A7%C3%A3o/Regulamento-Preven%C3%A7%C3%A3o-Viol%C3%Aancia>.

Fortuna, P., Nunes, S. (2018). “A survey on automatic detection of hate speech in text”. *ACM Computing Surveys* (CSUR), 51(4), 1-30.

Gill, R. (2000). “Discourse analysis. Qualitative researching with text, image and sound”. Sage, 1, 172-190.

Gillespie, T. (2020). “Content moderation, AI, and the question of scale”. *Big Data and Society*, 7(2).

Gitari, N. D., Zuping, Z., Damien, H., Long, J. (2015). “A lexicon-based approach for hate speech detection”. *International Journal of Multimedia and Ubiquitous Engineering*, 10(4), 215-230.

Givón, T. (1981). “Typology and functional domains”. *Studies in Language. International Journal sponsored by the Foundation “Foundations of Language”*, 5(2), 163-193.

Harff, G., Duque, M. S. (2020). "Discurso de ódio perspectivas do direito comparado". *Revista da Faculdade de Direito de Uberlândia-MG*, 48(2), 264-295.

Ihlebaek, K. A., Krumsvik, A. H. (2015). "Editorial power and public participation in online newspapers". *Journalism*, 16(4), 470-487.

Ilari, R. (2007). "A categoria advérbio na gramática do português falado". *Alfa: Revista de Linguística*, 51(1), 151-174.

Instagram (s.d.). *Normas da comunidade*. Disponível em: https://help.instagram.com/477434105621119/?helpref=hc_fnav.

Instagram (2023). *Termos de utilização e Normas da Comunidade do Instagram*. Disponível em: <https://help.instagram.com/581066165581870>.

Jornal de Notícias (s.d.). *Termos de Uso e Política de Privacidade*. Disponível em: <https://www.jn.pt/termos-e-privacidade/>.

Kalsnes, B., Ihlebaek, K. A. (2021). "Hiding hate speech: Political moderation on Facebook". *Media, Culture and Society*, 43(2), 326-342.

Kovács, G., Alonso, P., Saini, R. (2021). "Challenges of hate speech detection in social media: Data scarcity, and leveraging external resources". *SN Computer Science*, 2, 1-15.

Lee, C. J., Katz, A. N. (1998). "The differential role of ridicule in sarcasm and irony". *Metaphor and symbol*, 13(1), 1-15.

Lopes, A. C. M. (2016). "Discourse markers". In Wetzels, W., L., Menuzzi, S. e Costa, J. (Orgs), *The handbook of Portuguese linguistics* (pp. 441-456). Wiley Blackwell.

Lopes, L., Ramos Pontes, V., Augusto, A., Botelho-Francisco, R. E. (2019). "A gestão do discurso de ódio nas plataformas de redes sociais digitais: Um comparativo entre Facebook, Twitter e Youtube". *Revista Ibero-Americana de Ciências da Informação*, 12(2), 470-492.

Lusa (5 de maio de 2023). "Colombatto nega qualquer insulto racista a Pepe". *Público*. Disponível em: <https://www.publico.pt/2023/05/05/desporto/noticia/colombatto-nega-qualquer-insulto-racista-pepe-2048615>.

Lusa (5 de maio de 2023). "Pepe apresentou queixa na PSP. Jogador do Famalicão terá chamado "macaco" ao central". *Público*. Disponível em: <https://www.publico.pt/2023/05/05/desporto/noticia/pepe-acusa-colombatto-insulto-racista-critica-falta-coragem-arbitro-2048538>.

Lusa (12 de junho de 2023). "Sindicatos de professores rejeitam acusação de racismo, dizem que Costa quer desviar atenções, mas que os insultos apenas polarizam o debate". *Expresso*. Disponível em: <https://expresso.pt/sociedade/ensino/2023-06-12-Sindicatos-de-professores-rejeitam-acusacao-de-racismo-dizem-que-Costa-quer-desviar-atencoes-mas-que-os-insultos-apenas-polarizam-o-debate-04289a9d>.

MacAvaney, S., Yao, H. R., Yang, E., Russell, K., Goharian, N., Frieder, O. (2019). "Hate speech detection: Challenges and solutions". *PloS one*, 14(8).

Marinho, M. E. P., Souza, S. R. C. (2018). "Discurso de ódio pelo Facebook: transparência e procedimentos de contenção". *Espaço Jurídico: Journal of Law*, 19(2), 531-552.

Martins, A. C. L. (2019). "Discurso de ódio em redes sociais e reconhecimento do outro: o caso M". *Revista Direito GV*, 15(1), 1-30.

Marwick, A. E., Miller, R. (2014). "Online harassment, defamation, and hateful speech: A primer of the legal landscape". *Fordham Center on Law and Information Policy Report*, (2), 1-74.

Massey, C. R. (1992). "Hate speech, cultural diversity, and the foundational paradigms of free expression". *UCLA L. Rev.*, 40, 103-197.

Matos, B. C., Santos, R. B., Carvalho, P., Ribeiro, R., Batista, F. (2022). "Comparing different approaches for detecting hate speech in online Portuguese comments". In *11th Symposium on Languages, Applications and Technologies (SLATE 2022)*. Schloss Dagstuhl-Leibniz-Zentrum für Informatik, Alemanha.

Moreira, V. L., Romão, L. M. S. (2011). "O discurso no Twitter, efeitos de extermínio em rede". *RUA*, 17(2), 78-96.

Nascimento, S. (2008). "Os verdadeiros advérbios: modo, tempo e lugar". *Caderno Seminal*, 10(10).

Neves, J. D. S. B. (2009). "Estudos da modalidade: as tipologias de Campos". *Cadernos WGT Ler Campos*, 1, 31-36.

Nockleby, J. T. (2000). "Hate speech". *Encyclopedia of the American constitution*, 3(2), 1277-1279.

Nogueira, C. (2001). "Análise do discurso". In Almeida, L. e Fernandes, E. (Orgs.), *Métodos e técnicas de avaliação: novos contributos para a prática e investigação* (pp. 1-51) Universidade do Minho: Centro de Estudos em Educação e Psicologia (CEEP).

Oliveira, F. (2015). "O Imperfeito e o tempo dos indivíduos". In Silvano, P. e Leal, A. (Orgs), *Estudos de semântica* (pp. 8-24). Universidade do Porto. Centro de Linguística.

Oliveira, F. (2003). "Tempo e Aspecto". In Mateus et al. (Orgs.), *Gramática da Língua Portuguesa* (pp. 127-178). Caminho.

Oliveira, F., Silva, F. (2019). "O uso do Pretérito Imperfeito e do Pretérito Perfeito do Indicativo em português europeu por estudantes com cantonês como L1". *Studia Iberytyczne*, 18, 447-466.

Pinheiro, K. C. L. (2013). "Hipérbole como argumento retórico". *Revista Parágrafo*, 1(1), 117-124.

Pliger, D. B. (2009). *Vícios de Linguagem e a Norma Culta*. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Educação São Luís. São Paulo.

Público (s.d). *Comentários*. Disponível em: <https://www.publico.pt/nos/comentarios>.

Reboul, O. (2001). *Introdução à retórica*. Tradução de Ivone Castilho Benedetti. São Paulo. Martins Fontes, 2004.

Redação (4 de maio de 2023). "Palavras duras de Pepe: "Chamou-me de 'mono', o árbitro ouviu e não teve coragem!"". *O Jogo*. Disponível em: <https://www.ojogo.pt/futebol/1a-liga/porto/noticias/palavras-duras-de-pepe-chamou-me-de-mono-todos-sabem-o-que-e-16296186.html>.

Redação (4 de maio de 2023). "O momento em que Pepe acusa Colombatto de insulto racista". *O Jogo*. Disponível em: <https://www.ojogo.pt/futebol/1a-liga/porto/noticias/pepe-acusa-jogador-do-famalicao-de-insulto-racista-16296007.html>.

Reid, S. V. (2022). "Analysing agency in linguistic representations of action". *Discourse and Society*, 33(2), 235-263.

República Portuguesa (2005). *Constituição da República Portuguesa*, VII Revisão Constitucional. Disponível em: <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx#art13>.

Santos, A. L. (2017). "Alguns aspetos da aquisição de orações subordinadas completivas". In *Aquisição de língua materna e não materna: Questões gerais e dados do português*, 249–273. Language Science Press.

Santos, L., Tomaz, R., Hubert, D., Sanches, D., Neto, E. M. (2022). "Das políticas às práticas: análise das diretrizes de comunidade do Facebook, Instagram, YouTube e Twitter para a moderação de discurso de ódio". In *44 Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (2021)*, 1-16.

Schieb, C., Preuss, M. (2016, June). "Governing hate speech by means of counterspeech on Facebook". In *66th ICA Annual Conference*, 1-23.

Schlosser, M. (2015). "Agency". *Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/entries/agency/>.

Schmidt, A., Wiegand, M. (2017). "A survey on hate speech detection using natural language processing". In *Proceedings of the fifth international workshop on natural language processing for social media*, 1-10.

Schubert, G., de Freitas, L. (2020). "A construção de um corpus para detecção de ironia e sarcasmo em português". In *Anais do XVII Encontro Nacional de Inteligência Artificial e Computacional*, 709-717.

Sellars, A. (2016). "Defining hate speech". *Berkman Klein Center Research Publication*, (2016-20), 1-32.

Silva, D. R., Pereira, E. N. (2015). "A discriminação racial a partir da associação da pessoa humana ao macaco". *Revista de Género, Sexualidade e Direito*, 2(1), 125–145.

Silva, L. R. L., Botelho-Francisco, R. E., Pontes, V. R. (2019). "A gestão do discurso de ódio nas plataformas de redes sociais digitais: um comparativo entre Facebook, Twitter e Youtube". *Revista ibero-americana de ciência da informação*, 12(2), 470-492.

Silva, R. L. D., Nichel, A., Martins, A. C. L., Borchardt, C. K. (2011). "Discursos de ódio em redes sociais: jurisprudência brasileira". *Revista direito GV*, 7, 445-468.

Silveira, R. M. (2007). *Liberdade de expressão e discurso do ódio*. Dissertação de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Disponível em: <https://web.sistemas.pucminas.br/BDP/PUC%20Minas/Home/Visualizar?seq=7732095E2BAF44BFA3972EF167C78189>.

Simão, L. M. (2004). "Alteridade no diálogo e construção de conhecimento. O outro no desenvolvimento humano". *Diálogos para a pesquisa e prática profissional em psicologia*, 29-39.

Sousa-Silva, R. (2022). "Fighting the fake: A forensic linguistic analysis to fake news detection". *International Journal for the Semiotics of Law*, 35 (6), 2409-2433.

Sousa-Silva, R., Coulthard, M. (2016). "Linguística forense". In Dinis-Oliveira, R. e Magalhães, T. (Orgs.), *O que são as ciências forenses?* (pp. 137–144). Pactor - Edições de Ciências Sociais, Forenses e da Educação.

Sousa-Silva, R. (2018). "Computational forensic linguistics: an overview of computational applications in forensic contexts". *Language and Law/Linguagem e Direito*, 5(2), 118-143.

Tejera, G., del Carmen, M. (2009). "Las figuras del estilo según la concepción de Alberto Lista". *Archivo Hispalense*, 214, 179-204.

Terra, E. (1996). *Curso prático de gramática*. Editora Scipiane.

TikTok (2023). *Termos de serviço do TikTok*. Disponível em: <https://www.tiktok.com/legal/page/eea/terms-of-service/pt-BR>.

TikTok (2023). *Discurso e comportamento de ódio*. Disponível em: <https://www.tiktok.com/community-guidelines/pt-br/safety-civility/>.

Twitter (2023). *Conduta de propagação de ódio*. Disponível em: <https://help.twitter.com/pt/rules-and-policies/hateful-conduct-policy>.

União Europeia(2000). *Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia*. Versão simplificada disponível em <https://op.europa.eu/webpub/com/carta-dos-direitos-fundamentais/pt/>.

Villalva, A., Mateus, M. H. M. (2008). *Morfologia do português*. Universidade Aberta. Lisboa.

Ward, K. D. (1998). "Free speech and the development of liberal virtues: An examination of the controversies involving flag-burning and hate speech". *U. Miami L. Rev.*, 52 (3), 733-792.

Williams, M. (2022). *A ciência do ódio*. Contraponto Editores.

Wodak, R. (1997). "Critical discourse analysis and the study of doctor-patient interaction". In Gunnarsson, B. L., Linell, P. e Nordberg, B. (Orgs.), *The construction of professional discourse* (pp. 173-200). Routledge.

Wodak, R. (2011). "Critical linguistics and critical discourse analysis". *Discursive pragmatics*, 8, 50-70.

Wurman, R. S. (1991). *Ansiedade de informação: como transformar informação em compreensão*. São Paulo. Cultura.

Youtube (2019). *Política de discurso de ódio*. Disponível em: https://support.google.com/youtube/answer/2801939?hl=pt-PT&ref_topic=9282436.

Youtube (s.d). *Como o YouTube avalia o conteúdo educativo, documental, científico e artístico (EDCA)*. Disponível em: <https://support.google.com/youtube/answer/6345162?sjid=7881006458182317564-EU#zippy=%2Cexemplos-de-condena%C3%A7%C3%A3o-opini%C3%B5es-contr%C3%A1rias-ou-s%C3%A1tira>.

Anexos

Facebook		
Notícia	Posição	Comentários
“Chineses e franceses comprometem-se a instalar fábrica de comboios em Portugal.”	FB01	tou farto de chineses
	FB02	Outra vez chineses??? Mas estes gajos tiraram assinatura??? Ó Tó Costa, troca lá isto por miúdos...!!!
	FB03	Lá vêm os chineses a controlar mais um pouco do que nos resta..
	FB04	Vao se meter com chineses, já nao da o exemplo da dependencias com a Russia?
	FB05	Chineses, fora, fora, vao para a russia
	FB06	tudo, menos China
	FB07	Era correr com os chineses daqui para fora.
	FB08	Franceses sim, Chineses nem pensar vao para a Rússia ajudar o Putin a construir a democracia.
	FB09	Nem na China nem na Russia devemos confiar eles são falsos...
	FB10	Tirem os chineses do mapa não prestam são piores que os Russos negócios com esse tipo de gente ficamos sempre a perder
	FB11	Chineses fora do país.
	FB12	Chinês nunca jamais
	FB13	Chineses não obrigado
	FB14	Entre chinois e froissés, venha o diabo e escolha. Não tivessem destruído a Sorefame.
“EU alerta a China para as sérias consequências de um apoio à Rússia”	FB15	Lojas de chineses daqui para fora depois quero ver o que comem também
	FB16	Eu não compro nada aos chinocas

“Em cinco corpos trans e não-binários, há uma mão cheia de causas: “Luto para que me ouçam””	FB17	Desde que não seja o SNS a pagar, por mim podem enfiar um tubo de escape no rego e identificarem-se como um Maserati. Cerca de 50% desta gente suicida-se depois das cirurgias. Negar a realidade biológica é a mesma coisa que acreditar que a terra é plana ou que nunca fomos à lua. É anti-científico e deve ser ridicularizado pelo que é.
	FB18	...ninguém lhes liga... estamos c@g@ndo para c@oitadinhos... mas teem sempre que se f@zer notados... vivam a vossa vida... mas não chateiem os outros... tenham juízo e deixem-se de merd@s e de se tornarem vitim@s
	FB19	1. O que não sabia é, que agora se chamam não-binários?; 2. São decimais e hexagonais. Depois há umas aves raras que são ASCII; 3. Binários ou não uma certeza eu tenho é que isto está podre com tanto bicharada
	FB20	Tanta coisa pela visibilidade...e que tal usarem uns coletes refletos...assim toda a gente já os vê, seja de dia ou de noite!!!E dá para toda a gente!
	FB21	O povo é muito carente, não basta existirem, precisam de se sentir amados por todos. Deve ser carência familiar só pode, ooo coisa chata.
	FB22	Por isso é que o Ocidente está a perder para a China, virou um ninho de desorientados.
	FB23	Ainda falavam dos marciano e dos extra terrestres... haverá mais extra terrestre que o ser humano?! Não me lixem!
	FB24	5 abortos que não resultaram, mais valiam ter ido por a sanita abaixo!
	FB25	O serviço militar obrigatório fazia tanta falta a tanta gente...3...2...1... que comecem os comentários das marias ofendidas
	FB26	Serviço psiquiatra, ao fundo do corredor, depois da porta de alta segurança!
"O amor entre dois homens também é “vintage” - e estas imagens centenárias comprovam-no”	FB27	1. Uma relação “Anti-Natura”, moralmente e socialmente repudiada...! R: por ti?; 2. e por mim tmb não consigo aceitar dá nojo.; 3. Por todos com um mínimo de Ética social e VERGONHA na cara! Vai dar banho ao cão. Que farias melhor!
	FB28	Vocês estão a lixar esse mundo.

“Mag Rodrigues percorreu o país para fotografar famílias LGBT e “torná-las visíveis””	FB29	Se fosse eu não tirava não...Noa saía do armário (ficava no quarto escuro pra sempre) aconselho nos tempos de hoje, e... agora aconselho mesmo. Sem brincadeiras.
	FB30	Deviam era ir cavar batatas seria mais produtivo
	FB31	Este Mundo está perdido. Onde chegou o ser humano.
	FB32	Comovente! De fazer chorar as pedras da calçada. Para quando uma “exposição itinerante” pelas escolas do país, patrocinada pelo Ministério na Educação?
	FB33	Mais lavagem cerebral do sistema!!!!
	FB34	Kabada aberracoes !!!! Sodoma e Gomorra existe k destrui familias
	FB35	Olha façam uma estatua para cada casal colorido, e coloque em praça publica
"Sem filhos e sem culpas: estas mulheres nunca quiseram ser mães"	FB36	Pena as mães n terem pensado igual
	FB37	Ainda bem que elas não querem ser mães
	FB38	Aquelas pessoas que não querem ser mães foi pena a mãe delas não pensar o mesmo que elas..
“Psicóloga afirma que Johnny Depp agrediu mental, física e sexualmente Amber Heard”	FB39	Feministas de (emoji)
	FB40	Dicas de como destruir a vida de um homem... não é à toa que o nome de furacões e tornados tem nome de mulheres.
	FB41	Mais uma prova k um homem tem k escolher bem uma mulher para viver melhor, força jonny
“Levi Strauss vai apoiar funcionários que precisem de ir a outro estado fazer um aborto”	FB42	Uma vez tive 1 funcionário que pediu para sair mais cedo para fazer 1 aborto. Voltou meia hora mais tarde. Afinal eram só gases. Tinha comido uma feijoada ao almoço
	FB43	Sinceramente... força. Querem abortar abortem. Menos filhos de esquerdistas. As mulheres com valores morais e respeito nunca irão abortar. Assim as esquerdistas diminuem a probabilidade de se reproduzirem. Essas que estão na foto, imploro que nunca tenham filhos! Obrigado (emoji)
“Casal russo que recebia refugiados ucranianos em Setúbal candidatou-se ao SEF e ao notariado”	FB44	Ainda não foram deportados?

“Igor Khashin e Yulia Khashina em entrevista exclusiva: “Não temos nada a esconder””	FB45	Mas andamos a dormir? Tá claro que passam informações para o kremlin, até parece que não sabem que os Russos são fortíssimos em espionagem. Têm espiões em todo o globo, por cá não haveria de ser diferente.
	FB46	Bom chumbo deviam era mandá-los para a Rússia já
	FB47	O lugar deles é na russia
	FB48	Querem é Xuxa, e aproveitarem-se da situação das ajudas... É só gosmas que veem para este País, temos cá muitos nossos a precisarem de ajuda, e não fazem nada por Eles, só querem ficar bem na foto....
	FB49	Se sao loiros de olhos azuis estao perdoados
	FB50	Infiltrados, Lobos com pele de cordeiro!
	FB51	Ainda têm direito a tempo de antena? Arranquem os 2 e não façam pó, vão dar entrevistas pa Rússia
	FB52	É o que vamos ver, regressem ao vosso país, não queremos espiões.
	FB53	Este polvo russo ainda está vivo PQ o Santuário de Fátima n está asseado.
	FB54	Dois anjinhos bondosos e inofensivos (emojis)
“Não-monogamia: libertinagem ou o futuro das relações?”	FB55	Ninfomaníacas
	FB56	Só falta um pouco para a normalização da pedofilia! Facínoras!
	FB57	Uma p****ria tremenda deviam todos apanhar SIDA kkkk como castigo desse pensamento
	FB58	É isto que os comunistas promovem. Nojento.
	FB59	Isso não e futuro, isso é regressar a tempos primordiais da civilização, ou á lei da selva, que os machos alfa tem o se Harém
“Benfica quer ganhar. FC Porto só quer fazer a festa” “Pepe deu ao título do FC Porto um toque de sabedoria”	FB60	Esta cara mostra bem a sugidade da nossa liga.
	FB61	O cão raivoso que vá fazer a festa para longe !!!!
	FB62	O animal de máscara deveria ser banido do futebol em especial da seleção. Mas estamos em Portugal e estamos bem, somos um povo acolhedor.
	FB63	O cão parece com raiva kkk

	FB64	cão cão não digo mas armado em cao rafeiro sim (emojis)
	FB65	haja mais respeito pelos cães, p.f. !
	FB66	Animal irracional
	FB67	Já nem devia ser jogador, e um arroaceiro, banido do futebol.. vai pó cacete és um cão raivoso
	FB68	Um grande animal sem dúvida, mas ele ainda continua a jogar, porque é do FCP, se ele jogasse noutra clube ho mudava de atitude, ou então estava jogo sim jogo não expulso
	FB69	Jaula é o seu habitat natural.
	FB70	Um excremento de gente
	FB71	Animal é verdade, mas no verdadeiro sentido da palavra “animal” mas selvagem...
	FB72	O maior porco da História do futebol mundial! (Emojis)
	FB73	Verdadeiro artista devia estar no circo
“Braga quis ser “Braguil” e os brasileiros disseram presente”	FB74	Lindo, se ao menos fosse um povo civilizado e que respeitasse o país e as pessoas para onde vão. Enganam bem!...
	FB75	Não permitam, a maioria desses que vão para aí votaram num despreparado que está destruindo o Brasil... portugueses cuidem da terra de vocês, cuidado com esta elite racista e elitista brazuca que está indo para aí
	FB76	É por isso que a cidade está cada vez mais violenta e infernal para viver!
	FB77	País fraco o nosso, que facilidade que se entre cá em Portugal... Pelo andar da carruagem daqui a nada 90% da cidade vai ser brasileira, deixem entrar tudo (emoji)
“Mulheres juristas contra entrada de catedrático anti-aborto no Tribunal Constitucional”	FB78	Feminism0 mata mais ainda
	FB79	Bando de vagabundas desocupadas
	FB80	O que mata é o feminismo, essas feministas são o demónio em forma de gente, um bando de assassinas de bebé, é fácil matar um ser indefeso, crueldade.
“Bandeira LGBT hasteada esta terça-	FB81	A CM do Porto fez muito bem. Estas minorias, assim como outras, devem ter consciência que são uma minoria, e as pessoas não precisam de se expressar em relação à sua orientação sexual.

feira no Porto. Mas não como associações queriam”	FB82	Falta escolher um dia para putedo já que há dias para tudo.....falta o dia para os corruptos isto já mete nojo (emoji) acho muito bem que a CMP NÃO DEIXA POR NADA
	FB83	Esta coisa nem para limpar o chão serve
	FB84	Isto é notícia porque? O público não tem mais nada para falar! Isto já mete nojo..
	FB85	A invasão gay continua...
	FB86	Na Europa, cada manifestação “do orgulho gay” contou, em media, com 100 000 pessoas. Cada manifestação contra a corrupção teve, em media, cerca de 2.500 pessoas! Estatisticamente, fica provado que há mais gente a lutar pelo direito de levar no rabo, do que para não ser enrrabado.
	FB87	Que relevância importante. Tao relevante como uma dor de dentes...Enfim, sociedades e suas modernices estupidas.
	FB88	Vergonha precisa-se.
“Tentativas de mudança de orientação sexual ainda são uma realidade para jovens”	FB89	E porque eles precisam de um psiquiatra, não de alguém que de apoio para corta o saco fora
	FB90	Com tanta coisa importante para ser falada na comunicação social e este jornalixo fala disto!!!!
	FB91	Estes russos destruíram , mataram tanta gente e agora vem acusar a Ucrâniana do kê. Deviam pôr a Rússia em cinzas provar do próprio veneno
	FB92	Quem são estes javardos, para culpa a Ucrânia de algumas coisa. Javardos russos assassinos.
	FB93	Coitadinhos, deviam querer beijinhos
“Forças russas deixam minas junto a casas e cadáveres à medida que se retiram, diz Zelenskii”	FB94	Ainda há quem ache que o Putin quer a paz... enfim, os russos não passam de uns assassinos.
	FB95	Assassinos malvados. Quem os apoia são iguais a esses Assassinos.
	FB96	Com os USA era dussimados esses fdp desses russos
	FB97	Os russos têm que ser banidos da comunidade internacional! São autênticos criminosos de guerra!
	FB98	Não façam boicote à esses chupoistas FDP que não é preciso!! Da minha parte, não levam nem mais um cêntimo, faz tempo!!!
	FB99	António Costa estas a trabalhar bem
	FB100	Ainda bem que não têm lucros! Vamos Costa!

“Lucros da Galp disparam 496% no primeiro trimestre, para 155 milhões”	FB101	E depois a culpa é da GUERRA, cambada de chulos
	FB102	Chulos!
	FB103	Vergonha total. Somos geridos por autênticos ladrões!!!
	FB104	É o petróleo que esta mais caro... Mamões...FDP
	FB105	As armadilhas da ditadura do estado social chefiada pelo COSTA
	FB106	Larápios
	FB107	E quanto lucrou o governo do Costa? Grande democrata e falava ele na oposição do governo do LADRÃO do Passos Coelho.
	FB108	Ladrões... O povo que pague para estes chulos enriquecerem. Assim vai o País.
	FB109	Enquanto não tivermos governantes que, ponham rédea curta aos grupos económicos, a roubalheira aos portugueses, continuará todos os dias.
	FB110	Existe o assalto à mão armada! E a gatunagem sobestizada! Viva Portugal.
	FB111	Porque todos mamam do mesmo.
	FB112	Cambada de ladrões e chul@s. É uma vergonha na redução do combustível esta semana...em vez de 15 centimos...desceram 7 a 8. Pior desta merd@ toda é o GOVERNO não meter ordem nestes LADRÕES
	FB113	CHULOS...PAÍS DE LADRÕES...
	FB114	Gatunos...
	FB115	Eles mais ricos. Os trabalhadores mais pobres.
	FB116	A culpa é do passos coelho... é da troica... e quem sabe do ventura (emojis)
“Costa salienta descida media de 10 cêntimos por litro e não fecha a porta a futuras intervenções”	FB117	A máfia em acção
	FB118	Só máfia
	FB119	O costa que vá tomar na anilha
	FB120	Cidade devastada pelo povo russo.

“As imagens que chegam de Mariupol, cidade devastada pela guerra.”	FB121	Eu adoro ver estas reportagens, sinto empatia a transbordar por cada poro do meu corpo em especial na parte dos testículos
---	-------	---

Tabela 7. Comentários recolhidos de notícias publicadas na página do Facebook do jornal Público.

Twitter		
Palavras-chave	Posição	Tweets
"zuca(s)"	TW01	O que percebe um Zuca de criar riqueza? Apesar de não ser rico Portugal é 3 vezes mais rico que a Zucalândia e nem de perto nem de longe tem a miséria moral e a criminalidade desse Estado falhado que é o Brasil. Um governo decente irá acabar com esta balda dos Zucas cá.
	TW02	Mesmo os supostamente "brancos" e "cornoservadores", os zucas já só têm QI de símio. Mesmo aqui na Europa, os "cornoservadores" são do mais burro que existe.
	TW03	Agora estão bem melhores, a burrice dos zucas é sempre de admirar quando nem sabem a própria história mas gostavam de ser um zezinho LOL
	TW04	A mim tanto me faz como se me deu por mim até podiam ser dominados pelos espanhóis em vez de nós assim viam o que era maus tratos pensam que somos maus é porque não viram países como esses a atuar sobre os seus subordinados já repararam que vocês zucas são os unicos que se choram
	TW05	os zucas tem menos QI que a gente amiga
	TW06	Os zucas são todos burros como tu!
	TW07	Os zucas é que a sabem.
	TW08	Os brancos do norte vão ter que começar a contestar os socialistas tucas que estão a encher o norte com zucas africanos e indianos.
	TW09	São uns fenómenos, estes zucas...
	TW10	Vem um gatuno para o lugar. Parabéns zucas pela burrice.
	TW11	E a CNN Portugal não tem mais notícias para dar? O que é que isto interessa aos portugueses? Já agora porque é que temos uma brasileira a comentar no canal português, quantos portugueses comentam na CNN Brasil? Já temos zucas a mais neste país, até o sotaque deles enjoa.....
	TW12	Lol, quer dizer q lutaste contra os americanos, ingleses, soviéticos, chineses e todos aqueles q representam o bem comum e tens orgulho nisso?

	TW13	Mas como é que este gajo não português? Nem fazia ideia que não era. Zucas, africanos e monhes, recebem nacionalidade automática, mas este não consegue. Portugal quer pessoas, mas de preferência, pobres e escuros, claramente.
	TW14	Detectado, não escrevas como os bostas dos zucas.
	TW15	USA e zucas à frente de Portugal... santa ignorância
	TW16	Está lei e muito boa para a trifulhice 12 jogadores da seleção de futebol de Israel tem nacionalidade portuguesa, são sefarditas inspirados no Ronaldo. Os Zucas vem para Portugal e depois com a nacionalidade vão para a Europa ou EUA, solos os idiotas úteis que oferecem o passapor
	TW17	Gosto da tirada “imigrar é um direito humano”, e assim sendo, nós temos que aceitar que eles venham, e se comportem como se estivessem no país deles sempre cheios de esquemas. Os Zucas já são 5% da população, já não suporto sequer ouvir o sotaque deles. Vão-se embora
	TW18	Isso mostra ao mundo quanto os zucas são grunhos.
	TW19	França roubou a Inglaterra a torto e a direito, portugal teve de mamar a L que não jogaram nada, e os zucas que se fodam não merecem nada. O melhor do mundo merece este mundial mais que toda a gente
	TW20	estou muito bem estou! Fiquem aí com esta sopa de zucas e miseráveis de todo o mundo.
"paneleiro","maricas","fufa"	TW21	Afinal o amigo também é paneleiro??!!!
	TW22	Não sabia que eras paneleiro. Fiquei a saber.
	TW23	nunca vi tantas fufas na baixa, eu juro
	TW24	vão levar balas novamente? e têm receio? cambada de maricas
	TW25	Mas olha que eu até o convidava e gravava o paneleiro a dizer que não...a não ser que lhe prometas que o deixas apanhar sabonetes. Estou convencido que com essa premissa ele dizia sim.
	TW26	Es paneleiro mm? Jesus
	TW27	Maricas, não podes ver nada.
	TW28	Mete te na tua vida, paneleiro do caralho.

TW29	melhor fufa que paneleiro
TW30	Ganda maricas, com cabelo rosa ahahaha
TW31	Dedica-te a causas mais nobres que esta é simplesmente ridícula! Farto de fufas históricas feministas! Irra!!
TW32	ppp nunca vi gajo tão paneleiro
TW33	Estas fufas de hj em dia andam muito saídas da casca
TW34	Fazia melhor trabalho k o teu pai...assim acabou por ter um filho paneleiro.
TW35	És manso oh paneleiro é o que é. Tbm podes ir mamar na 5 pata do cavalo os manos fazem isso.
TW36	Tu não passas, eu passo na boa. Não sou maricas como tu
TW37	a brasileira que trabalha cmg é fufa, já sabia
TW38	fui revistada por uma fufa no aeroporto
TW39	Mais uma fufa, o Twitter está cheio dessas gajas...
TW40	Desde que descobri que a Tanya é fufa perdi a fé na humanidade
TW41	O problema é mesmo ser paneleiro
TW42	que paneleiro
TW43	o único paneleiro aqui és tu
TW44	És um paneleiro do caralho. Tu só queres é festas de discotecas.
TW45	O quê? Mas ele é paneleiro?
TW46	Nhee mais ou menos, todas as pessoas são conectadas e vais descobrir que o mundo paneleiro lá é dos mais tóxico que alguma vez vais ver.
TW47	calate paneleiro
TW48	Parecem um bando de maricas.
TW49	Deixa de ser maricas

	TW50	Tem problemas porque o paneleiro do Macron não quer resolver isso.
	TW51	Tu eq devias tomar um calmantezinho antes de dares pra ver se paras de te tremer ficas a parecer um maricas
	TW52	Toda a gente sabe que uma fufa é uma gaja que se identifica com hábitos e gostos masculinos tipo se gostas de mulheres só podes ser um homem kkkkkkkk
	TW53	Vieste aqui fazer o quê? Sai fufa
	TW54	Bem que ela me parecia fufa...
	TW55	Na primeira foto parece que está deitada num saco cama. Só falta a fufa deitada ao lado!
	TW56	vai comprar roupa de mulher oh fufa do crl
"ciganos", "ciganada"	TW57	cheira-me a ciganada ?
	TW58	E daquela etnia que nao podemos mencionar. Devem ser pessoas integras cheias de valores e que nao vivem a custa de subsídios. Ciganada de um catano
	TW59	Os gangues impunes da ciganada, voltam a atacar com a sua habitual á-vontade
	TW60	Ciganada e brasileiros quer dizer o mesmo
	TW61	Sendo que vivo na maia, digo vos que temos muita ciganada nesta cidade, sei porque vivo perto do ninho deles
	TW62	Nojento de merda. Se gostas tanto dos imigrantes e da ciganada mete os em tua casa.
	TW63	Os camaradas socialistas protegem-se uns aos outros...tal como os ciganos. E as put@s.
	TW64	Ciganos???
	TW65	Pior que ciganos
	TW66	Vocês são os ciganos da Europa deviam ter vergonha sempre de mão estendida
	TW67	E assim a minha família smp prosperou e continuará a fazê-lo. Isso sim é ser pai, criar uma família, ão que ignorantes cm tu, pretos e ciganos fazem q é procriar cm animais para serem muitoa e criar famílias d ignorantes e incapazes q pouco ou nd contribuem para a sociedade.

	TW68	cala te meu, moras na terra dos ciganos
"pretos"	TW69	Não tinha outra forma como o identificar, não tenho nada contra pretos, até tenho amigos pretos.
	TW70	O que ele disse foi, tirando as palavras pomposas: é mandar vir um contentor de pretos que trabalham muito, ganham pouco e não se queixam.
	TW71	Também gosto do Urban, os seguranças não deixam entrar pretos.
	TW72	Da terra de pretos
	TW73	Pretos a bater em pretos... Deixem que eles se matem uns aos outros.
	TW74	portugal é cada vez mais um pais de pretos
	TW75	nunca vi tantos pretos tugas a juntarem-se online pra debater oq quer q fosse acerca de Africa, mas não tiram a pila do Messi da boca.
	TW76	Eu não sou Racista, se não fossem os pretos tínhamos que ser nós a comer as gordas
	TW77	quem vir a foto vai pensar que os pretos da india vao invadir espanha...
	TW78	Não gosto de pretos
"russos + assassinos"	TW79	Os grupos pro russos do Donbass são totalmente MAFIA ! Em 2014 não estava Zelensky , imbecil és mesmo tu ! Apoiar os grupos do Donbass é apoiar ladroões assassinos criminosos treinados na Rússia
	TW80	Malditos desgraçados, assassinos russos.
	TW81	RUSSOS SÃO MONSTROS, ASSASSINOS FRIOS, E PRATICANTES DE ROUBOS NO TERRITORIO UCRANIANO, POR ONDE PASSARAM. UM LIXO HUMANO.
	TW82	Russos assassinos
	TW83	Os russos não passam de assassinos a soldo..mercenarios criminosos
	TW84	Escapou te tudo,talvez russos matem militares e os assassinos do outro lado matem civis Ucrânianos... talvez os EUA e os outros países sejam os verdadeiros criminosos desta guerra,mas não se iludam são todos assassinos, corruptos, genocidas, pedófilos todos inclui Rússia e China
	TW85	Russos invasores, covardes, assassinos de crianças e idosos. Estupradores monstros. Saiam da Ucrânia COVARDES.

TW86	Os russo são assassinos covardes que invadem o país dos outros matando milhares de inocentes. O mundo todo sabe disso, menos os próprios russos, que são controlados por propagandas enganosas do governo.
TW87	Os russos já eram ladrões assassinos e os estados unidos ainda nem existia como país.
TW88	Estes heróis faleceram para que agora o pzp não condene assassinatos em massa por parte de invasores assassinos como é o caso dos invasores russos na Ucrânia,é assim que comemoram datas de heróis assassinados?
TW89	Lutadores da Ucrânia UA acabem com esses ocupantes russos urgentemente,seja na Crimeia , curtas as pernas desses assassinos.

Tabela 8. *Tweets* recolhidos através do sistema Netlytic.